

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: José Délio Alves Júnior - Hidrolândia/ GO.

Diretor Financeiro: Wander Saraiva de Carvalho - Abadia de Goiás/ GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.

Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br.

Associação Goiana de Municípios – AGM

Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL**
CENTRAL - CIABC/GO
AVISO DE ABERTURA PE 038/2026

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2026-SRP. Data Abertura: **05 de novembro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília).** Objeto da Licitação e o registro de preços para fins de futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, sanitização, descupinização, desratização, retiradas de pombos e morcegos e limpeza de caixa d'água, com vistas ao atendimento das unidades públicas e demais ambientes coletivos dos municípios integrantes, para atendimento dos municípios vinculados/consorciados ao CIABC/GO no Estado de Goiás., Tipo: MENOR PREÇO. Local da Sessão de Abertura: Plataforma: <https://bbmnet.com.br>. Retire e Acompanhe o edital no site <https://bbmnet.com.br> e nos sites www.ciabc.com.br e plataforma BBMnet e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Email: ciabc@ciabc.com.br.

MARCELINO PEREIRA CRUZ SOBRINHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriella Felix Florentino
Código Identificador:31D342B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**PREFEITURA**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS

CONTRATADA: ANDRE E ANDRADE SHOWS E PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.354.881/0001-03, com endereço a Rua 1105, nº 398, Qd. 206, Lt.17, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, Estado de Goiás, CEP nº 74.830-300, neste ato, representada pelo Sr. José Freitas Machado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.441.***-**, RG nº *****2 SSP/GO;

OBJETO: contratação de serviços de empresa representante exclusiva da dupla sertaneja André e Andrade para a realização de show artístico-musical no dia 31 de dezembro de 2026, durante as festividades de réveillon do município de São Francisco de Goiás em comemoração à chegada do ano novo.

NÚMERO DO CONTRATO: CONTRATO nº 120/2026.

PRAZO EXECUÇÃO: 16/10/2026 à 16/10/2027.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

REC. ORÇAMENTÁRIO a dotação para a realização deste processo será suportada pela classificação abaixo contida no programa Promoção Cultural da Secretaria de Administração – 03.10.13.392.0.471, elemento de despesa 3.3.90.39.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o extrato do contrato acima identificado na forma usual, foi publicado no site oficial do Município e PNCP.

São Francisco de Goiás, 16 de outubro de 2026.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Gestor

Publicado por:
Ava Mayara Mozer Mendonça
Código Identificador:15344CCD

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
280/2026**RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação Nº 280/2026
Processo Administrativo Nº 9545/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 280/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS IDENTIFICADOS PELAS PLACAS RPP-9D07, RPE-5H00, SDB-1E79 E FZD-8860**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para: **GABGUI COMERCIO LIMITADA**, com inscrição no CNPJ: **64.613.170/0001-24**, estabelecida na AVENIDA PALESTINA, nº 495, SALA 02, VILA SANTA ISABEL - ANAPOLIS GO, CEP: 75.083-222, conforme proposta apresentada, na ordem de **R\$ 14.604,00** (Quatorze mil e seiscentos e quatro reais), com vinculação de contrato até 30/12/2026.

São Francisco de Goiás, 16 de outubro de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:BCF0DABC

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
281/2026**RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação Nº 281/2026
Processo Administrativo Nº 9565/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 281/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CILINDROS DE AR COMPRIMIDO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA PEDROSO DE SOUSA**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para: **EBO EMPRESA BRASILEIRA DE OXIGENIO LTDA**, com inscrição no CNPJ: **06.338.353/0001-82**, estabelecida na AVENIDA T 2, nº 3158, QUADRA 174 LOTE AREA, SETOR BUENO - GOIANIA GO, CEP: 74.215-010, conforme proposta apresentada, na ordem de **R\$ 4.400,00** (Quatro mil e quatrocentos reais), com vinculação de contrato até 30/12/2026.

São Francisco de Goiás, 16 de outubro de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:D6243600

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
282/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 282/2026
Processo Administrativo Nº 9579/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 282/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE DJ, VISANDO À ANIMAÇÃO E AO ENTRETENIMENTO DO PÚBLICO DURANTE A REALIZAÇÃO DA FINAL DO 1º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY “ADÃOZINHO”, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A INTEGRAÇÃO ENTRE ATLETAS, TORCEDORES E COMUNIDADE LOCAL, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE FESTIVO E DE CONFRATERNIZAÇÃO**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para: **58.910.663 GUILHERME OLIVEIRA ANDRADE**, com inscrição no CNPJ: **58.910.663/0001-23**, estabelecida na RUA FELICIANO LEITE BORGES, nº 157, CENTRO - SAO FRANCISCO DE GOIAS GO, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R\$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais), com vinculação de contrato até 30/12/2026.

São Francisco de Goiás, 16 de outubro de 2026.

THIAGO CLAUDIANO DE LIMA
Secretário Municipal de Esporte

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:F7E6405A

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 024/2026

Processo Administrativo Nº 9547/2026

Considerando o parecer jurídico favorável constante dos autos, **RATIFICO** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2026, com fundamento no **Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**. A contratação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA DUPLA SERTANEJA ANDRÉ E ANDRADE PARA A REALIZAÇÃO DE**

SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2026, DURANTE AS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS/GO, EM COMEMORAÇÃO À CHEGADA DO ANO-NOVO. A proposta foi adjudicada e homologada em favor da empresa: **ANDRE E ANDRADE SHOWS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.354.881/0001-03, estabelecida na R 1105, N 398, Q 206, LT 17, SETOR PEDRO LUDOVICO, GOIÂNIA GOIÁS, CEP 74.830-300, pelo valor global de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, com vigência contratual até o dia 16/10/2027.

São Francisco de Goiás, 16 de outubro de 2026.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:A1540E80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISOS ADMINISTRATIVOS

23ª CONVOCAÇÃO APROVADOS – EDITAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Processo nº 12741/2022

O Prefeito do Município de Abadia de Goiás - GO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, considerando o **EDITAL 001/2023** de 12 de maio de 2023, que regulamenta o Concurso Público para provimento de cargos efetivos atualmente vagos do Quadro de Pessoal, e considerando a necessidade de servidores, resolve **CONVOCAR**, conforme o capítulo XIII do referido edital, os candidatos abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias corridos se apresentarem na sede do Município de Abadia de Goiás (GO) no endereço Av. Francisco Paiva da Silva, APM, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, CEP 75.345-000, para apresentação de toda a documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL:

NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
LUCAS SOUSA CAIXETA	31º	CADASTRO RESERVA
CARLOS ALBERTO RIBEIRO GUIMARÃES	32º	CADASTRO RESERVA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2026.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE E NOMEAÇÃO

Duas fotos 3X4 recentes;
Comprovante original recente, como titular individual de conta Bancária do Bradesco, em Agência situada preferencialmente dentro do município de Abadia de Goiás-GO.
Serão necessários os originais acompanhados de suas respectivas cópias, dos documentos que seguem:
Comprovante de Endereço; em nome do candidato, pai ou mãe, se for do conjugue, anexar a certidão de casamento (cópia); caso more de aluguel apresentar cópia do contrato de locação.
Visto permanente (se estrangeiro);
Carteira de Identidade – RG / CNH para cargo de motorista;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Extrato PIS (solicitar na agência da Caixa) ou PASEP (solicitar na agência do Banco do Brasil);

Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo(a), acompanhar Certidão de Óbito do(a) Cônjuge, se Separado ou Divorciado, trazer Certidão com Averbação;
 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos com CPF;
 Carteira de Vacinação atualizada para filhos menores de 7 anos
 Declaração Escolar dos filhos menores de 14 anos
 Diploma ou certificado de conclusão de curso; histórico/Inscrição no conselho/delegacia, ou órgão quando este exigir para o exercício do cargo, juntamente com o comprovante de regularidade devidamente registrados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento
 Certidão Negativa de 1º Grau Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://www.tjgo.jus.br>;

Certidão Negativa de 1º Grau Cível e Criminal da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br>;
 Certidão de Quitação Eleitoral e Crimes eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (também encontrável no site: www.tse.gov.br)
 16) Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br>;
 Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de Outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes>;

Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br>;
 Nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também a Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas Constantes, além de documentação complementar pertinente;
 Certidão: Comprovante de Situação Cadastral no CPF <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp?ErRor=5>

Obs: O candidato deverá apresentar os documentos devidamente autenticados em cartório ou cópias coloridas acompanhadas dos originais.

ANEXO II PARECERES MÉDICOS (TODOS OS CARGOS)

Objeto: Exames para admissão dos servidores aprovados no concurso de Abadia de Goiás.

Exames laboratoriais.

Sangue:

Hemograma completo;

Grupo Sanguíneo (ABO/RH);

Glicemia de jejum, hemoglobina glicada;

Ureia, creatinina e Gama GT;

Ácido úrico, colesterol total e frações, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, sorologia para hepatite B e C (HBS-Ag; Anti HBS; ANTI-HCV);

EAS;

Parasitológico de fezes;

Sorologia:

-VDRL;

-Doença de chagas;

Eletrocardiograma com laudo;

Eletroencefalograma com laudo;

Audiometria tonal com laudo;

Radiografia de tórax PA - com laudo;

Radiografia da coluna vertebral total - cervical, dorsal e lombo-sacra; PA e perfil – com laudo;

OBS: "Nas radiografias deverão constar data do exame e as iniciais do nome do candidato" COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA PARASITÁRIA (PARA MULHERES)

PSA (PARA HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)

GRÁVIDAS: Raio-X dispensado. Deverão trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/obstetra), sobre o histórico completo da gravidez (desde o início da gestação) e tempo de gestação.

ANEXO III

PARECERES MÉDICOS (TODOS OS CARGOS)

Neurológico com RQE: Avaliação clínica neurológica realizada pelo especialista e eletroencefalograma com laudo;

Oftalmológico com RQE: Avaliação oftalmológica realizada por especialista, considerando:

Acuidade visual sem correção;

Acuidade visual com correção;

Tonometria;

Biomicroscopia;

Fundoscopia;

Motricidade ocular;

Senso cromático;

Psiquiátrico com RQE: Deve constar história pregressa do candidato. Se faz uso ou não de medicação. Se sim, há quanto tempo ou se já houve. Se já houve internação em clínica psiquiátrica. Uso de entorpecentes.

Cardiológico com RQE: avaliação clínica.

EXAMES ESPECÍFICOS POR CARGOS

–GUARDA CIVIL MUNICIPAL:

Teste ergométrico - Com laudo do médico cardiologista

Exame toxicológico (antidrogas), com laudo, para a detecção de drogas de uso ilícito com amostras de materiais biológicos, no caso, queratina (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelo candidato, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, e o resultado deverá apresentar negatividade para: a) anfetaminas: anfetamina, metanfetamina e ecstasy (mdma, mdea e mda); bem como demais metabólitos e derivados; b) opiáceos (morfina, codeína, dihidrocodeína e metadona, bem como demais metabólitos e derivados), com exceção dos candidatos que apresentarem laudo médico, receita médica ou prontuário médico para o uso terapêutico de opiáceos, nos últimos 90 (noventa) dias, associado ao laudo psiquiátrico de que o candidato não possui adicção a opiáceos; c) canabinoides: maconha, skank, haxixe e metabólitos do delta-9 thc; d) cocaína (derivados e metabólitos); e e) fenciclidina ou peniciclidina – pcg

Pulmonares: radiografia de tórax em projeções pósterio-anterior – pa e perfil esquerdo, com o laudo descritivo e conclusivo, que deverá obrigatoriamente avaliar a área cardíaca prova de função pulmonar (espirometria), com e sem broncodilatador, com o laudo descritivo e conclusivo

–GARI E MECÂNICO:

a) Teste ergométrico - Com laudo do médico cardiologista

III–MOTORISTA:

Exame toxicológico (antidrogas), com laudo, para a detecção de drogas de uso ilícito com amostras de materiais biológicos, no caso, queratina (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelo candidato, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, e o resultado deverá apresentar negatividade para: a) anfetaminas: anfetamina, metanfetamina e ecstasy (mdma, mdea e mda); bem como demais metabólitos e derivados; b) opiáceos (morfina, codeína, dihidrocodeína e metadona, bem como demais metabólitos e derivados), com exceção dos candidatos que apresentarem laudo médico, receita médica ou prontuário médico para o uso terapêutico de opiáceos, nos últimos 90 (noventa) dias, associado ao laudo psiquiátrico de que o candidato não possui adicção a opiáceos; c) canabinoides: maconha, skank, haxixe e metabólitos do delta-9 thc; d) cocaína (derivados e metabólitos); e e) fenciclidina ou peniciclidina – pcg

ANEXO IV**PARA COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA:**

Necessário Apresentação de Laudo Médico contendo o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a), bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do(a) médico(a) responsável pela emissão do laudo;

Descrever o tipo, o grau e/ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 11);

Constar, quando for o caso, a necessidade do uso de próteses ou adaptações;

Para pessoa com deficiência auditiva, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições;

Para pessoa com deficiência visual, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do exame de acuidade visual em Ambos os Olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições. Importante colocar o PROGNÓSTICO.

Publicado por:

Fádilla da Costa Arruda

Código Identificador:D7B4E613

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
ALEXÂNIA - GO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.01.09/2026 - INSTITUTO
DE MEDICINA DA VISAO LTDA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por seu Gestor, Sr. Hilton Alves Souza Júnior, matrícula nº 382201, inscrito no CPF sob o nº 061.223.591-22.

CONTRATADA: INSTITUTO DE MEDICINA DA VISAO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 44.702.745/0000-78, com sua sede a Q Quadra 32, Lote 20 e 21, CEP 72.876-332, em Valparaíso de Goiás - GO, representada por **EVELINE JAJAH FRANCO MOURA**, inscrita no CPF sob o nº ***.939.761-**.

OBJETO: Pelo presente instrumento, credencia-se empresas especializadas na confecção e fornecimento de óculos corretivo visando atender às demandas da Campanha de Saúde Ocular do Programa “Olhando com Amor”, destinada aos pacientes de 01 (um) a 14 (quatorze) anos das Escolas Municipais do Município de Alexânia/GO.

CONSULTAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE CONSULTAS	VALOR UNITÁRIO DA CONSULTA	VALOR TOTAL
1	Consulta realizada por médico oftalmologista para atender às demandas da Campanha de Saúde Ocular do Programa “Olhando com Amor”, destinada aos pacientes de 01 (um) a 14 (quatorze) anos das Escolas Municipais do Município de Alexânia/GO.	3.563	R\$ 110,00	R\$ 391.930,00

DATA DO TERMO: 01/09/2026

VIGÊNCIA: 01/09/2026 À 01/09/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:

Loranny Vieira de Oliveira

Código Identificador:EABE5C97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
ALEXÂNIA - GO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.01.09/2026 - INSTITUTO
DE MEDICINA DA VISAO LTDA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por seu Gestor, Sr. Hilton Alves Souza Júnior, matrícula nº 382201, inscrito no CPF sob o nº 061.223.591-22.

CONTRATADA: INSTITUTO DE MEDICINA DA VISAO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 44.702.745/0000-78, com sua sede a Q Quadra 32, Lote 20 e 21, CEP 72.876-332, em Valparaíso de Goiás - GO, representada por **EVELINE JAJAH FRANCO MOURA**, inscrita no CPF sob o nº ***.939.761-**.

OBJETO: Pelo presente instrumento, credencia-se empresas especializadas na confecção e fornecimento de óculos corretivo visando atender às demandas da Campanha de Saúde Ocular do Programa “Olhando com Amor”, destinada aos pacientes de 01 (um) a 14 (quatorze) anos das Escolas Municipais do Município de Alexânia/GO.

ÓCULOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE ÓCULOS	VALOR UNITÁRIO DA CONSULTA	VALOR TOTAL
2	ÓCULOS COM LENTES CORRETIVAS IGUAIS / MAIORES QUE 0,5 DIOPTRIAS.	1500	R\$ 400,00	R\$ 600.000,00

DATA DO TERMO: 01/09/2026

VIGÊNCIA: 01/09/2026 À 01/09/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:

Loranny Vieira de Oliveira

Código Identificador:A69A912E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
ALEXÂNIA - GO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.01.09/2026 - YASMINE
LILIANE ASSUNÇÃO DE GISSI ESTRELA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por seu Gestor, Sr. Hilton Alves Souza Júnior, matrícula nº 382201, inscrito no CPF sob o nº 061.223.591-22.

CONTRATADA: YASMINE LILIANE ASSUNÇÃO DE GISSI ESTRELA, inscrito no CPF sob o nº. 044.995.281-94, PIS/PASEP/NIT nº 270.89108.21-5, RG sob o nº 5111287 PC/GO, COREN GO 963042 - ENF, Data de Nascimento 20 de março de 2003, residente e domiciliado à Rua Hormidas Soares de Melo, Quadra 02, Lote 05, Setor Frei Eustáquio, em Anápolis/GO, CEP 75.000-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **ENFERMAGEM HOSPITALAR**, item 19 do Edital de Credenciamento nº. 002/2026, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

DATA DO TERMO: 01/09/2026
VIGÊNCIA: 01/09/2026 À 01/09/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:F26BEC01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06.01.09/2026 - SARA RENATA DE OLIVEIRA LIMA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por seu Gestor, Sr. Hilton Alves Souza Júnior, matrícula nº 382201, inscrito no CPF sob o nº 061.223.591-22.

CONTRATADA: SARA RENATA DE OLIVEIRA LIMA, inscrito no CPF sob o nº. ***.152.271-**, PIS/PASEP/NIT nº 201.75595.33-4, RG sob o nº 07315227105 SSP/GO, COREN GO 2472125 -TE, Data de Nascimento 19 de março de 1998, residente e domiciliado à Rua 1042, Quadra 713, Lote 03-B, Setor Aeroporto, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR**, item 23 do Edital de Credenciamento nº. 002/2026, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R\$ 15,12 (quinze reais e doze centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

DATA DO TERMO: 01/09/2026
VIGÊNCIA: 01/09/2026 À 01/09/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:E62D849B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.25.05/2023 (TOMADA DE PREÇOS 01/2023)

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.25.05/2023 (TOMADA DE PREÇOS 01/2023)

ONDE SE LÊ:

DISTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, brasileiro, residente em Alexânia, Goiás.

DISTRATADA: CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.951.528/0001-47, com sede na Rua Claro Carneiro de Mendonça, Quadra 03, Lote 09, Setor Mandu II, Luziânia/GO, nesse ato representada por Ivone Mariane Alves Pereira, inscrita no CPF nº 013.387.401-05.

OBJETO: execução da ampliação da Unidade Escolar denominada como Parque Alvorada IV, situada na Av. C01, Quadra 14, lotes 01 a 16, Loteamento Parque Alvorada, neste município, conforme Projeto e Memorial Descritivo anexo a Tomada de Preços nº 001/2023.

VALOR: R\$ 496.847,53 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e sete mil, cinquenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço
DATA DO TERMO: 25/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.25.05/2023 (TOMADA DE PREÇOS 01/2023)

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, brasileiro, residente em Alexânia, Goiás.

CONTRATADA: CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.951.528/0001-47, com sede na Rua Claro Carneiro de Mendonça, Quadra 03, Lote 09, Setor Mandu II, Luziânia/GO, nesse ato representada por Ivone Mariane Alves Pereira, inscrita no CPF nº 013.387.401-05.

OBJETO: execução da ampliação da Unidade Escolar denominada como Parque Alvorada IV, situada na Av. C01, Quadra 14, lotes 01 a 16, Loteamento Parque Alvorada, neste município, conforme Projeto e Memorial Descritivo anexo a Tomada de Preços nº 001/2023.

VALOR: R\$ 496.847,53 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e sete mil, cinquenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço

DATA DO TERMO: 25/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:86041B9C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2026 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AUTISTAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ALEXÂNIA- ASPAA

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AUTISTAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ALEXÂNIA- ASPAA, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº 06, Setor Central, Alexânia/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **WARLEY GOUVEIA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AUTISTAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ALEXÂNIA- ASPAA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 50.631.028/0001-03, com sede Rua 28,QD 32, LT 16, centro, Alexânia-GO, neste ato representada por sua Presidente, **VALÉRIA CRISTINA DA SILVALOURENÇO**,CPF nº010.921.431-57, doravante denominada **ASPAA**;

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a ASPAA para o fortalecimento, continuidade e ampliação das ações de acolhimento, orientação, inclusão, apoio e atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista- TEA, pessoas com deficiência e suas famílias no Município de Alexânia/GO, conforme atividades, metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.

§ 1º. O Plano de Trabalho aprovado integra o presente Acordo de Cooperação, independentemente de transcrição, constituindo seu Anexo I e devendo ser observado durante toda a vigência da parceria.

§ 2º. A parceria será executada sem transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO à ASPAA.

§ 3º. O presente instrumento não constitui contrato administrativo de prestação de serviços, credenciamento ou contratação complementar de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS, permanecendo as atividades profissionais desenvolvidas pela ASPAA sob sua responsabilidade e sujeitas às normas específicas aplicáveis.

VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública.

DATA DO TERMO: 16 de outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:0C809747

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO/Nº151

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 17880/2026 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 151/2026 para SOLICITAÇÃO EMISSÃO ORDEM DE COMPRA foi publicado no Diário da Associação dos Municípios em 16/10/2026 conforme determinação prevista na Lei 14.133 /21.

ALTO HORIZONTE, 16 de outubro de 2026

ALANA GOMES ROCHA
Gestora

Publicado por:
Maria Vitoria da Silva Campos
Código Identificador:A45F881D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO Nº 37 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.
“DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO a justificativa do Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Parecer Jurídico;

CONSIDERANDO que o valor proposto pela empresa/grupo artístico, está compatível com outros eventos realizados.

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL do artista **DJ CALIXTO** com a empresa **XSPORT BRAZIL EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ/MF: **46.338.002/0001-30**, para apresentação no evento **ALVORADA FOLIA 2026**.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos **16** (dezesesseis) dia do mês de **outubro** de **2026**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:51211269

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
APARECIDA DO RIO DOCE
PORTARIA APOSENTADORIA SIMONE

Portaria nº. 007/2026.
Aparecida do Rio Doce, 01 de setembro de 2026.

“Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a servidora **SIMONE MARIA DA SILVA**”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aparecida do Rio Doce - IPARD, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 19, Inciso II, Lei Municipal nº 513/2016, de 05 de setembro de 2016, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce-GO;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, a servidora **SIMONE MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 933.003.011-49, cargo de **ZELADORA**, sendo que seu provento passa a vigorar, com os seguintes valores de:
PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Média Aritmética Simples (80% maiores Sal. Contrib. Jan/08 à junho/26)	R\$ 1.951,84
Art. 1º, Lei n.º 10.887/04 (última remuneração)	R\$ 1.981,38
Tempo de Contribuição 18,43 30	0,6143
Valor dos Proventos de aposentadoria conf. EC n.º 41/03	R\$ 1.199,08
Complementação constitucional	R\$ 421,92
Valor total dos proventos de Aposentadoria conforme (Art. 40, § 1º, I da CF)	R\$ 1.621,00

I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPARD)** de Aparecida do Rio Doce, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

Art. 2º. Os proventos da presente aposentadoria serão reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 01 de setembro de 2026.

WELMO OLIVEIRA BORGES

Diretor Presidente do IPARD
(Decreto nº 824/2025)

Publicado por:
Welmo Oliveira Borges
Código Identificador:39E5F75F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
APARECIDA DO RIO DOCE
PORTARIA RETIFICA APOSENTADORIA SONIA**

PORTARIA Nº 008/2026.

“Retifica a Portaria nº 008/2022, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Professor à servidora SONIA GOMES QUEIROZ SILVA, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado.”

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE APARECIDA DO RIO DOCE – IPARD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incisos I, II, III e IV, c/c a Lei Municipal nº 513/2016, de 05 de setembro de 2016, e demais disposições legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que a aposentadoria da servidora SONIA GOMES QUEIROZ SILVA foi concedida pela Portaria nº 008/2022, de 02 de agosto de 2022, posteriormente retificada pelas Portarias nº 009/2022, nº 007/2023 e nº 013/2024;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 013/2024 alterou o art. 1º da Portaria nº 008/2022, passando a consignar o enquadramento da servidora como Professor P-I, com a instituição de parcela remuneratória absorvível;

CONSIDERANDO que o ato concessório de aposentadoria foi apreciado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás no Processo nº 08543/2022, tendo sido objeto do Acórdão nº 01433/2024, que determinou o respectivo registro;

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 5640755-66.2025.8.09.0021, que declarou a nulidade da retificação administrativa que reverteu a servidora ao Nível I, reconhecendo seu direito definitivo ao enquadramento no cargo de Professor Nível IV, Referência J, e determinou a retificação da Portaria de Aposentadoria, com o restabelecimento do enquadramento no Nível IV e a incorporação da parcela anteriormente paga sob a rubrica “VPNI/Absorvível” ao Vencimento Base e à Titularidade, conforme os patamares legais do Nível IV;

CONSIDERANDO que os Embargos de Declaração opostos contra a sentença foram rejeitados, mantendo-se o comando judicial, tendo o julgado transitado em julgado em 20 de julho de 2026, conforme certidão expedida nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de cumprimento da decisão judicial transitada em julgado e de adequação formal do ato concessório de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - O caput art. 1º da Portaria nº 008/2022, de 02 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, à servidora SONIA GOMES

QUEIROZ SILVA, inscrita no CPF sob o nº 588.057.451-20, no cargo de PROFESSOR, NÍVEL IV, REFERÊNCIA J, com os proventos fixados, na data da concessão, da seguinte forma:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA	VALOR
VENCIMENTO BASE	R\$ 6.855,77
TITULARIDADE 20%	R\$ 1.371,15
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 8.226,92

”

Art. 2º - Ficam sem efeito, para fins de consolidação do ato concessório e de cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, as alterações promovidas pelas Portarias nº 009/2022, nº 007/2023 e nº 013/2024, passando a prevalecer a redação conferida pelo art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Os efeitos desta retificação retroagem a 02 de agosto de 2022, data da concessão originária da aposentadoria pela Portaria nº 008/2022, para fins de enquadramento no cargo de Professor Nível IV, Referência J, e de consolidação do ato concessório, observados, quanto aos efeitos financeiros, os limites fixados na decisão judicial transitada em julgado nos autos do Processo nº 5640755-66.2025.8.09.0021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida do Rio Doce – GO, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2026.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Gestor do IPARD

Publicado por:
Welmo Oliveira Borges
Código Identificador:2D4C657A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 215**

PORTARIA Nº 215/2026 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCELO CARDOSO FARIA, Portador do CPF sob o nº ***.131.201-25, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado a secretaria de Educação, empreendeu viagem no veículo ônibus VAN placa PQJ 1819 para os dias 13, 14, 15 e 16 de outubro de 2026, a Cidade de Rio Verde - GO, levar estudantes universitários.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 04 diárias sem pernoite, a quantia de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

CENTRO “ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE
APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 16 de outubro de 2026.

EVANDRO DE SOUZA

Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:

Evandro de Souza

Código Identificador:04004374**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 216****PORTARIA Nº 216/2026 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.**

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCELO CARDOSO FARIA, Portador do CPF sob o nº ***.131.201-25, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado a secretaria de Educação, empreendeu viagem no veículo ônibus VAN placa PQJ 1819 para os dias 08 de outubro de 2026, a Cidade de Rio Verde - GO, levar estudantes universitários.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme autoriza o item 1.3 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO “ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE
APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 16 de outubro de 2026.

EVANDRO DE SOUZA

Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:

Evandro de Souza

Código Identificador:515ADD84**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM 0225/2026****PORTARIA Nº 225/2026 – SPAS DE 16 DE OUTUBRO DE 2026**

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

Ao Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Marcelo Cardoso Faria, inscrita no CPF sob o nº ***.131.201-**, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 16 de outubro de 2026, ao município de Santa Helena – GO, A serviço da Assistência Social para levar usuário ao INSS, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no

valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 16(dezesseis) dia do mês de outubro de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ

Secretária de Promoção e Assistência Social

Publicado por:

Patricia Garcia de Queiroz

Código Identificador:E5F29E1C**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM 0226/2026****PORTARIA Nº 0226/2026 – SPAS DE 16 DE OUTUBRO DE 2026**

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº ***.626.481-**, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 16 de outubro de 2026, ao município de Rio Verde – GO, A serviço da Assistência Social para levar usuário ao banco, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Promoção e Assistência

Publicado por:

Patricia Garcia de Queiroz

Código Identificador:8A9B0366**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N. 0224/2026****PORTARIA Nº 224/2026 – SPAS DE 14 DE OUTUBRO DE 2026**

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

Ao Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Marcelo Cardoso Faria, inscrita no CPF sob o nº ***.131.201-**, ocupante do cargo de Motorista, em razão de

deslocamento realizado no dia 14 de outubro de 2026, ao município de Rio Verde – GO, A serviço da Assistência Social para levar usuário ao INSS, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 14(quatorze) dias do mês de outubro de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ

Secretária de Promoção e Assistência Social

Publicado por:

Patricia Garcia de Queiroz

Código Identificador:F6605577

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 0227/2026**

PORTARIA Nº 0227/2026 – SPAS DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Cristóvão Batista da Silva, inscrita no CPF sob o nº ***.607.446.**, ocupante do cargo de Motorista lotado na Secretaria de Educação cedido para realizar a viagem realizada no dia 16 de outubro de 2026, ao município de Caçu – GO, A serviço da Assistência Social- levar jovens para um acampamento religioso, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 16(dezesseis) dias do mês de outubro de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:

Patricia Garcia de Queiroz

Código Identificador:9B41234C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1418/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 1418/2026 – SMS DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse

público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Talisson José Medeiros da Silva, inscrito no CPF sob o nº XXX.179.85X-XX, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Endemias – CDI-1, em razão de deslocamento realizado no dia 16 de outubro de 2026, à cidade de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de paciente à clínica Day, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:59FC33C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1419/2026– SMS**

PORTARIA Nº 1419/2026– SMS DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 16 de outubro de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes a clínica de Hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:F48476DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1420/2026– SMS**

PORTARIA Nº 1420/2026– SMS DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Sílvio Neto de Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.828.32X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 16 de outubro de 2026, ao município de Quirinópolis- GO, para transporte de pacientes à clínica Policlínica de Quirinópolis, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:E702AAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1421/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1421/2026 – SMS DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão do deslocamento realizado no dia 16 de outubro de 2026, à cidade de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte de paciente para atendimento no Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGOL), conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), conforme o item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:7B160722

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2026

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Contratado: **PORTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **52.005.716/0001-85**

Objeto: A CONTRATADA se obriga a executar serviços de engenharia (reformas, adaptações, mão de obra e fornecimento de materiais), nas unidades de Assistência Social Básica e Especial (CRAS e CREAS) em Aragarças/Go, conforme especificações detalhadas constantes do Edital de Concorrência nº 07/2025, bem como seu Termo de Referência, o qual fica fazendo parte integrante do presente instrumento.

Onde se lê Valor Global: R\$ 267.763,85

Leia se Valor Global: 126.985,63

Vigência: 25/08/2026 à 25/08/2027

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Danilla Aires Peres

Código Identificador:B2903BAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2026

Intenção de dispensa de licitação 263/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 134/2026, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de dedetização, desratização e limpeza das caixas d'água, visando suprir as necessidades do departamento de Atenção Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 21-10-2026 às 17H.

O termo de referência da dispensa 68/DFD/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 16 de outubro de 2026.

Departamento de Compras

Publicado por:

Jackeline Moreira Lima

Código Identificador:D34BEC9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2026

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**

Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**

Valor Total: 116,00.

Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

Vigência: 19/10/2026 à 19/11/2026.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,

Agente de Contratação

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:CC145AC3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2026**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**
Valor Total: 4.196,00.
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 19/10/2026 à 19/11/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:DB2F5A89

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2026**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**
Valor Total: 130,00.
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 19/10/2026 à 19/11/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:5E514165

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2026**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**
Valor Total: 1.121,00.
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 19/10/2026 à 19/11/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:56CAAEE7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2026**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**

Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**
Valor Total: 332,00.
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 19/10/2026 à 19/11/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:A55031ED

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2026**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**
Valor Total: 2.644,52.
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 19/10/2026 à 19/11/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:6184B2B7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2026**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**
Valor Total: 443,40.
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 19/10/2026 à 19/11/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:9E598FB9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2026**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**
Valor Total: 474,00.
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 19/10/2026 à 19/11/2026.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:BFEB952

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2026**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**

Valor Total: 1.038,00.

Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

Vigência: 19/10/2026 à 19/11/2026.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:F1D289DC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2026**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**

Contratado (a): **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

CNPJ/CPF: **61.074.175/0001-38.**

Valor Total: 1.002,17.

Objeto; REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR (CITROEN - NOVO C3 AIRCROSS LIVE 1.0 FLEX 6V 5P, ANO/MOD 2024/2025), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vigência: 19/10/2026 à 19/10/2027.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:960B381D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2026**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**

Contratado (a): **GSR COMERCIAL LTDA.**

CNPJ/CPF: **57.650.688/0001-72.**

Valor Total: 65.000,00.

Objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS SENDO 8 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, 11 CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, 09 MICRO MOTORES, 10 SERINGAS TRÍPLICE SUGADOR, 08 COMPRESSORES, ULTRASSOM, 07 PISTOLAS PRESSURIZADA, 02 BOMBAS VÁCUO, 08 DESTILADORES, 08 AUTOCLAVES, 08 FOTOPOLIMERIZADORES, 06 BALANÇAS PEDIÁTRICAS, 08 BALANÇAS ADULTOS, 07 FOCOS AUXILIARES, 10 APARELHOS DE PRESSÃO, 08 OTOSCÓPIOS, 07 NEBULIZADORES, 08 SELADORAS, 07 CÂMARAS DE VACINA 4501, 05 ELETROCARDIOGRAFOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vigência: 19/10/2026 à 19/08/2027.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:DC424BAB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2026**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**

Contratado(a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

CNPJ: **42.751.476/0001-04**

Objeto: Aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, para o paciente DANILO QUEIROZ ASSIS.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.449,96

Vigência: 03/09/2026 a 03/10/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:BCB7A9F0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2026**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**

Contratado(a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

CNPJ: **42.751.476/0001-04**

Objeto: Aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, para o paciente MATHEUS ROCHA COSTA

VALOR GLOBAL: R\$ 18.327,57

Vigência: 15/10/2026 a 15/11/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:5609E210

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2026**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**

Contratado(a): **ALLANA VICTOR DE MATOS**

Onde se lê CNPJ: **629.274.733/0001-10**

Leia-se CNPJ: **69.274.733/0001-10**

Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getulio Vargas e em outras unidades de Saude, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS.**

MÉDICO VETERINÁRIO 40HS.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00

Vigência: 06/10/2026 a 31/12/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:9DE59EF2

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS**

ARENÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1968/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 301/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessorios para veículo caminhão Ford Cargo de placa PRP-7G58, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

O **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás**, por intermédio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente em seu **art. 75, inciso I**, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessorios para veículo caminhão Ford Cargo de placa PRP-7G58, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foram realizadas as devidas pesquisas de preços, visando à obtenção de estimativa compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentação constante dos autos;

CONSIDERANDO que a contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa decorrente da contratação;

CONSIDERANDO, por fim, que se encontram presentes nos autos os documentos necessários à caracterização da contratação direta e à demonstração da compatibilidade do preço com o mercado;

DECLARA:

Art. 1º Fica declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64, estabelecida na Rua 14, SN, quadra 20, lote 11, CEP: 76.230-000, Setor Serra Azul, Piranhas-Go; **venceu no valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Media	Total
1	DIAGNOSTICO NITROGENIO	UND	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
2	RECARGA DE FLUIDO REFRIGERANTE	UND	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
3	RECARGA DE OLEO	UND	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
4	MAO DE OBRA AR CONDICIONADO	UND	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 780,00

Art. 2º A contratação será realizada com a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de habilitação e qualificação exigidos no processo, bem como a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado.

Art. 3º O valor da contratação será aquele constante da proposta vencedora e dos documentos que integram o processo administrativo, respeitados os limites legais estabelecidos para a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º A aquisição deverá observar integralmente as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na planilha anexa ao processo.

Art. 5º A contratação deverá ser formalizada mediante instrumento adequado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Determina-se que este Ato e os demais documentos pertinentes à contratação sejam devidamente divulgados, na forma exigida pela legislação vigente, especialmente quanto à publicidade da contratação direta no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Arenópolis/GO, aos 16 de outubro de 2026.

ADAIR FONSECA DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração-GO

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:9C3C0A96

ARENÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1969/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 302/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessorios para veículo caminhão Ford Cargo de placa PRP-3I08, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

O **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás**, por intermédio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente em seu **art. 75, inciso I**, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessorios para veículo caminhão Ford Cargo de placa PRP-3I08, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foram realizadas as devidas pesquisas de preços, visando à obtenção de estimativa compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentação constante dos autos;

CONSIDERANDO que a contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa decorrente da contratação;

CONSIDERANDO, por fim, que se encontram presentes nos autos os documentos necessários à caracterização da contratação direta e à demonstração da compatibilidade do preço com o mercado;

DECLARA:

Art. 1º Fica declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64, estabelecida na Rua 14, SN, quadra 20, lote 11, CEP: 76.230-000, Setor Serra Azul, Piranhas-Go; **venceu no valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Media	Total
1	RESISTENCIA CAIXA EVAPORADORA	UND	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
2	SEVIÇO	UND	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 380,00

Art. 2º A contratação será realizada com a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de habilitação e qualificação exigidos no processo, bem como a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado.

Art. 3º O valor da contratação será aquele constante da proposta vencedora e dos documentos que integram o processo administrativo, respeitados os limites legais estabelecidos para a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º A aquisição deverá observar integralmente as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na planilha anexa ao processo.

Art. 5º A contratação deverá ser formalizada mediante instrumento adequado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Determina-se que este Ato e os demais documentos pertinentes à contratação sejam devidamente divulgados, na forma exigida pela legislação vigente, especialmente quanto à publicidade da contratação direta no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Arenópolis/GO, aos 16 de outubro de 2026.

ADAIR FONSECA DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração-GO

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:20969425

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 293/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO
1963/2026**

O Município de Arenópolis, Estado de Goiás, por intermédio de sua Comissão de Contratação/Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO**, realizada na modalidade **Dispensa de Licitação**, sob o nº **293/2026**, referente ao Processo Administrativo nº **1963/2026**, regida pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais disposições legais aplicáveis.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo retroescavadeira JCB, Modelo: 3CX, Numero de Serie: 334/Y0631/2/244685, Número de Identificação: S0R3CXTTVK2909363, conforme as necessidades do DMER do Município de Arenópolis-Go**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. EMPRESAS PARTICIPANTES:

Participaram do certame as seguintes empresas:

Empresa 01: LW TORNEADORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 68.584.068/0001-07

Valor total da proposta: **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**

3. DO RESULTADO:

Após a realização das fases de apresentação e julgamento das propostas, análise da documentação de habilitação e demais procedimentos previstos no instrumento convocatório, foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA VENCEDORA:

LW TORNEADORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 68.584.068/0001-07, estabelecida na Avenida Valdivino Raimundo de Sousa, nº 305, quadra 16, lote 15, CEP: 76.235-236, Centro, Arenópolis-Go; **venceu no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O resultado do certame será submetido à autoridade competente para os procedimentos de adjudicação e homologação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do respectivo instrumento convocatório.

5. DA PUBLICIDADE

O presente resultado será divulgado nos meios oficiais de publicidade aplicáveis, inclusive no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A documentação pertinente ao certame permanecerá disponível para consulta nos meios oficiais, observados os princípios da publicidade, transparência e acesso à informação.

Outras informações poderão ser obtidas no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-238, no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis – GO, 16 de outubro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação/Comissão de Licitação e Contratação

Município de Arenópolis – GO

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:1E4FAEF7

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 294/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO
1964/2026**

O Município de Arenópolis, Estado de Goiás, por intermédio de sua Comissão de Contratação/Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO**, realizada na modalidade **Dispensa de Licitação**, sob o nº **294/2026**, referente ao Processo Administrativo nº **1964/2026**, regida pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais disposições legais aplicáveis.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Caminhão PAC II de placa OOD-2504, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. EMPRESAS PARTICIPANTES:

Participaram do certame as seguintes empresas:

Empresa 01: LW TORNEADORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 68.584.068/0001-07

Valor total da proposta: **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**

3. DO RESULTADO:

Após a realização das fases de apresentação e julgamento das propostas, análise da documentação de habilitação e demais procedimentos previstos no instrumento convocatório, foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA VENCEDORA:

LW TORNEADORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 68.584.068/0001-07, estabelecida na Avenida Valdivino Raimundo de Sousa, nº 305, quadra 16, lote 15, CEP: 76.235-236, Centro, Arenópolis-Go; **venceu no valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).**

4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O resultado do certame será submetido à autoridade competente para os procedimentos de adjudicação e homologação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do respectivo instrumento convocatório.

5. DA PUBLICIDADE

O presente resultado será divulgado nos meios oficiais de publicidade aplicáveis, inclusive no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. A documentação pertinente ao certame permanecerá disponível para consulta nos meios oficiais, observados os princípios da publicidade, transparência e acesso à informação.

Outras informações poderão ser obtidas no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-238, no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis – GO, 16 de outubro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação/Comissão de Licitação e Contratação
Município de Arenópolis – GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:27267A73

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 295/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1965/2026

O Município de Arenópolis, Estado de Goiás, por intermédio de sua Comissão de Contratação/Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO**, realizada na modalidade **Dispensa de Licitação**, sob o nº **295/2026**, referente ao Processo Administrativo nº **1965/2026**, regida pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais disposições legais aplicáveis.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, acessórios e serviços de torno destinados à manutenção da máquina Retroescavadeira, marca case, modelo 580N, identificação Nº HBZN580NKAH20855, número de série Nº NKAH20855, de propriedade do município de Arenópolis-Go**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. EMPRESAS PARTICIPANTES:

Participaram do certame as seguintes empresas:

Empresa 01: LW TORNEADORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 68.584.068/0001-07

Valor total da proposta: **R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais)**

3. DO RESULTADO:

Após a realização das fases de apresentação e julgamento das propostas, análise da documentação de habilitação e demais procedimentos previstos no instrumento convocatório, foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA VENCEDORA:

LW TORNEADORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 68.584.068/0001-07, estabelecida na Avenida Valdivino Raimundo de Sousa, nº 305, quadra 16, lote 15, CEP: 76.235-236, Centro, Arenópolis-Go; **venceu no valor total de R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).**

4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O resultado do certame será submetido à autoridade competente para os procedimentos de adjudicação e homologação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do respectivo instrumento convocatório.

5. DA PUBLICIDADE

O presente resultado será divulgado nos meios oficiais de publicidade aplicáveis, inclusive no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. A documentação pertinente ao certame permanecerá disponível para consulta nos meios oficiais, observados os princípios da publicidade, transparência e acesso à informação.

Outras informações poderão ser obtidas no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-238, no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis – GO, 16 de outubro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação/Comissão de Licitação e Contratação
Município de Arenópolis – GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BDA49620

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 289/2026

“Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 289/2026 e determina as providências para sua publicação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis/GO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICA, para todos os efeitos legais, os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 282/2026, constante dos autos do Processo Administrativo nº 1592/2026, cujo objeto consiste na:

“aquisição de material permanente, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis/GO.”

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis, bem como os elementos constantes dos autos do processo administrativo.

• Fica RATIFICADA a contratação da empresa: MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.952.998/0001-92, situada na Avenida Caiapó, nº 1071, Quadra 14, Lote 622ª, Centro, Iporá-GO, CEP: 76.200-039, venceu no Valor Total de R\$ 19.164,00 (dezenove mil e cento e sessenta e quatro reais).

Determino, ainda, que sejam adotadas as providências necessárias à publicação do ato de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente pelo art. 94, bem como, quando cabível, nos demais meios oficiais de publicidade exigidos pela legislação municipal.

Após a publicação e cumpridas as demais formalidades legais, proceda-se à contratação e às providências administrativas necessárias à execução do objeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 16 de outubro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:892C9687

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1921/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 304/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para veículo Fiat Fiorino Ambulância de Placa RCA-6C79, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás**, por intermédio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente em seu **art. 75, inciso I**, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para veículo Fiat Fiorino Ambulância de Placa RCA-6C79, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foram realizadas as devidas pesquisas de preços, visando à obtenção de estimativa compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentação constante dos autos;

CONSIDERANDO que a contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa decorrente da contratação;

CONSIDERANDO, por fim, que se encontram presentes nos autos os documentos necessários à caracterização da contratação direta e à demonstração da compatibilidade do preço com o mercado;

DECLARA:

Art. 1º Fica declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50, estabelecida na Rua 31 de março, SN, quadra 12, lote 24, CEP: 76.200-000, Vila Umuarama, Iporá-Go; **venceu no valor total de R\$ 3.340,00 (três mil, trezentos e quarenta reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Media	Total
1	COMPRESSOR DELPHI	UND	1	R\$ 2.780,00	R\$ 2.780,00
2	GAS134	UND	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
3	VALVULA BLOCK	UND	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 3.340,00

Art. 2º A contratação será realizada com a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de habilitação e qualificação exigidos no processo, bem como a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado.

Art. 3º O valor da contratação será aquele constante da proposta vencedora e dos documentos que integram o processo administrativo, respeitados os limites legais estabelecidos para a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º A aquisição deverá observar integralmente as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na planilha anexa ao processo.

Art. 5º A contratação deverá ser formalizada mediante instrumento adequado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Determina-se que este Ato e os demais documentos pertinentes à contratação sejam devidamente divulgados, na forma exigida pela legislação vigente, especialmente quanto à publicidade da contratação direta no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Arenópolis/GO, aos 16 de outubro de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO

Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9C8C56F8

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO. REALINHAMENTO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025 PROCEDIMENTO Nº5607/2026 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO). 007/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás

CNPJ: 01.067.131/0001-59

Contratado (a): EUQUENIA GOUVEIA PEREIRA

CPF/CNPJ: 28.326.913/0001-11

Objeto: REALINHAMENTO DE PREÇOS (REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)

Data: 14/10/2026 a 31/12/2026

Valor: Os valores serão reajustados conforme a Cláusula Quarta do 1º Termo Aditivo supracitado de Realinhamento de Preço. (Reequilíbrio Econômico-Financeiro).

Data a assinatura: aos 14 dias do mês de Outubro de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:05FEB8BA

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 191/2026

DECRETO Nº 191/2026

Buriti Alegre, 15 de outubro de 2026

“Dispõe sobre nomeação de servidor para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora a seguir relacionada:

Nome completo	Cargo	CPF
ALEXANDRA LUIZA DOS SANTOS COELHO	ASSESSOR VII	***.804.651-**

2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte seis (15/10/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO

Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:81E4D5FD

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 192-2026

DECRETO Nº 192/2026

Buriti Alegre, 15 de outubro de 2026

“Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 091/2026, que dispõe sobre a instituição de medidas para controle e eficiência dos gastos públicos e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a permanência do cenário de instabilidade econômica e financeira que motivou a edição do Decreto nº 091/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das medidas de racionalização, controle e eficiência dos gastos públicos, objetivando assegurar o equilíbrio das contas públicas e a manutenção dos serviços essenciais prestados à população;

CONSIDERANDO que o artigo 8º do Decreto nº 091/2026 prevê expressamente a possibilidade de prorrogação de sua vigência por ato do Chefe do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada, por mais 60 (sessenta) dias, a vigência do Decreto nº 091/2026, permanecendo em pleno vigor todas as medidas administrativas, financeiras e de contenção de despesas nele estabelecidas.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Decreto nº 091/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à 18 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte seis (16/10/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO

Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:

Gabriela Alves Ferreira

Código Identificador:3F60AF9F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 193-2026

DECRETO Nº 193/2026

Buriti Alegre, 16 de outubro de 2026

“Dispõe sobre horário do expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, o disposto no art. 207 da Lei Municipal nº 060/1990 de 20/08/1990 que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores deste Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de observância das regras contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de adequação do equilíbrio fiscal e orçamentário, levando a necessária tomada de medidas que possam equacionar os gastos públicos;

CONSIDERANDO, que o estabelecimento de horário de funcionamento de órgãos públicos se reveste em uma medida que viabilizará sensível redução nos gastos correntes e não haverá prejuízos dos serviços públicos prestados à população, diante da manutenção de todos os serviços considerados essenciais,

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o horário defuncionamento dos órgãos e entidades da Administração que compreenderá das 07:00h às 13:00h, segunda a sexta-feira, a partir de 19 de outubro de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º Em caso de excepcional interesse público, a jornada de trabalho poderá ser alterada e adequada através de escalas previamente elaboradas e comunicadas aos servidores por intermédio dos respectivos órgãos e entidades parar resposta para garantir a continuidade ou adequação dos serviços públicos às demandas administrativas ou sociais.

Art. 3º O horário de expediente estabelecido no art. 1º deste Decreto não se aplica aos servidores públicos da administração municipal que exerçam suas funções em órgãos operacionais (infraestrutura e Serviços Urbanos), arrecadação, educacionais, de saúde e assistência social, os quais manterão o horário de expediente das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

§1º O contido no caput deste artigo também ressaltará os casos que atuam em regime de plantão e escala, que manterão normalmente as escalas e plantões já estabelecidos.

§2º A rede municipal de ensino acompanhará o calendário escolar do ano letivo vigente, elaborado pela Secretaria Municipal da Educação.

§3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão instituir formas diferenciadas de organização do trabalho, adequadas às suas peculiaridades operacionais, mediante sistemas de rodízio, escalas de revezamento ou outros meios compatíveis, desde que assegurados a continuidade do serviço público, a observância das normas legais e o atendimento das necessidades administrativas específicas.

§4º Fica vedada aos servidores públicos municipais a realização de suas atividades sob o regime de teletrabalho, trabalho remoto ou home office, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Para atender o horário previsto neste Decreto, os servidores públicos terão sua jornada diária de trabalho readequada sem prejuízo da produtividade e eficiência administrativa.

Parágrafo único. A jornada de trabalho prevista no Art. 1º deste Decreto não implicará na redução dos vencimentos dos servidores abrangidos pelo mesmo.

Art. 5º A inobservância às regras dispostas no presente Decreto culminará ao infrator nas sanções previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial as relativas à assiduidade e ao dever funcional.

Art. 6º Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte seis (16/10/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO

Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:

Gabriela Alves Ferreira

Código Identificador:1AC1E0E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 036-2026

PORTARIA Nº 036/2026

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 4929/2026.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI ALEGRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto no art. 157 da Lei Municipal nº 060/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Buriti Alegre, que estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover sua apuração mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurando aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;

Considerando o disposto no art. 158 da Lei Municipal nº 060/1990, que determina que as denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração quando formuladas por escrito, contendo a identificação do denunciante;

Considerando o Ofício encaminhado pela Procuradoria Jurídica do Município, por meio do qual os autos do Processo Administrativo nº 4931/2026 foram remetidos a esta Secretaria Municipal de Administração para conhecimento e adoção das medidas administrativas que entender cabíveis;

Considerando a necessidade de apuração dos fatos narrados na denúncia apresentada pelo servidor **Antonio Jose Norato**, visando resguardar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como assegurar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

Considerando o disposto no art. 163 da Lei Municipal nº 060/1990, que estabelece que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por comissão composta por três servidores estáveis designados pela autoridade competente;

Considerando o Decreto Municipal nº 110/2026, de 17 de junho de 2026, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD**, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 4931/2026, decorrente da denúncia apresentada pelo servidor **Antonio Jose Norato**, visando apurar eventual responsabilidade funcional, assegurando aos envolvidos o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituída pelo Decreto Municipal nº 110/2026, composta pelos seguintes servidores:

I – João Alfredo Inácio de Mello – Escriturário – Presidente;

II – Diva Muriel da Silva Alves, Fiscal de Postura e Obras, Membro;

III – Maria Aparecida Florindo Silva, Agente Administrativo, Membro.

Art. 3º A Comissão deverá observar o disposto na Lei Municipal nº 060/1990 e no Decreto Municipal nº 110/2026, assegurando aos envolvidos o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de **60 (sessenta) dias** para conclusão dos trabalhos, contado da ciência desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, na forma do art. 166 da Lei Municipal nº 060/1990 e art. 5º do Decreto Municipal nº 110/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Buriti Alegre/GO, 16 de outubro de 2026.

MARCELA SALES INÁCIO

Secretária Municipal de Administração e Planejamentos

Publicado por:

Gabriela Alves Ferreira

Código Identificador:2E8A48DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E O(A) SENHOR(A) REGINA ZAGO DE CARVALHO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E O(A) SENHOR(A) REGINA ZAGO DE CARVALHO.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de uma empresa para locação de imóvel, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF nº 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira nº 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente designado LOCATÁRIO, e de outro lado o(a) senhor(a) **Regina Zago de Carvalho**, brasileira, casada, comerciante, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 592.234.051-49, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2189252/2ª via, órgão expedidor DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua Ana Rita do Espírito Santo, Número 732, Quadra 66, Lote 110, Centro, Buriti Alegre, Estado Goiás, CEP: 75.660-000, doravante denominada simplesmente LOCADOR, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **aprorrogação da vigência e reajuste do valor contratual com aplicação do índice IPCA/IBGE**, fundamentados nas justificativas técnicas e fáticas constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 5923/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1.O prazo do presente aditivo terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir do dia 23 de Outubro de 2026 e término em 22 de Janeiro de 2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REAJUSTE

Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor mensal	Atual	Valor Reajuste	Após de	Valor total pelo período de 12 meses
3 meses	Locação de imóvel, constituído de um barracão, área de 170m², sendo um cômodo comercial, feito de tijolos, madeiramento cerrado, cobertura de telhas Eternit, piso de cimento rejuntado, reboco paulista, portas de ferro, instalação de água e energia elétrica, situado na Avenida José Messias Ferreira, nº 1433, Setor Central, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, destinado ao funcionamento da sede do SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas)	R\$2.277,00		R\$ 2.381,20	4,576120 %	R\$ 7.143,60

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de **23 de Outubro de 2026** do presente termo aditivo, cujo valor mensal será de **R\$ 2.381,20 (Dois Mil e Trezentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos)**, totalizando assim um valor global de **R\$ 7.143,60 (Sete Mil Cento Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos)**, correspondente a:

3.1. Parágrafo Primeiro – 4,576120 % correspondente ao acumulado do IPCA/IBGE de outubro de 2025 a setembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre

03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento

03.02.04 - Administração

03.02.04.122 – Administração Geral

03.03.04.122.0438 – Administração Geral

03.03.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

2026 - **0049** – 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis

Fonte de Recursos: 100 – Recursos não vinculados de impostos

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R\$ R\$ 7.143,60 (Sete Mil Cento Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos)**, pelos serviços prestados pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos **artigos 107 da Lei nº 14.133/2021**, bem como na **Cláusula Quartado** contrato original, no que concerne à prorrogação de seu prazo de vigência. No que tange ao reajustamento de preços pela variação do índice **IPCA/IBGE**, a alteração encontra amparo na **Cláusula Décima Quarta**, do instrumento de ajuste principal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 13 de outubro de 2026.

Município De Buriti Alegre

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO

Locador

REGINA ZAGO DE CARVALHO

CPF n.º 592.234.051-49

Locatária

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador: D0F9C41B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 015/2026 - PRISCYLLA MOREIRA ZAGO - FME

EXTRATO CONTRATO Nº 015/2026	Processo nº 4998/2026
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.271.342/0001-84.
Contratada	PRISCYLLA MOREIRA ZAGO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 6544257 SSP/GO, inscrita no CPF n.º 044080601-19 e CRN-1 nº 25812, domiciliada na Rua Maciel, nº 1090, Setor Central, Buriti Alegre, Goiás, CEP nº 75.660-000.
Objeto	Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos de nutricionista, para atuar na rede Municipal junto ao Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti Alegre.

Dotação	09 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.361 – Ensino Fundamental 09.18.12.361.1239 – Administração Geral 09.18.12.361.1239.2.162 – Manutenção da Secretaria de Educação 0373 - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Subelemento 06 – Serviços Técnicos Profissionais Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e Transferências-Educação
Valor do contrato	R\$ 19.734,68 (Dezenove mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses a partir da data da assinatura , podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 107 da Lei nº 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e Transferências-Educação
Data da assinatura	01/09/2026

O **Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 01 de Setembro de 2026.

ANA FLÁVIA MARQUES

Gestora do FME

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador: 01725433

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2026 - LUANNA CARMO NAVES DA FONSECA - FMS

Extrato do Contrato nº	071/2026
Processo Administrativo de Contratação nº	de 06543/2026
Fundamentação da publicação	legal Art. 94, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Modalidade de Licitação	de Chamada Pública/Credenciamento nº 002/2025 - FMS
Fundamentação	A Chamada Pública na forme de Credenciamento é fundamentada na inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, caput da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2.021, e suas posteriores alterações, e fundamentada pelas as Instruções Normativas nº 008/2023 de 09 de maio de 2023 e 010 de 15 de outubro de 2024, do Tribunal de Contas dos Municípios.
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.
Contratada	LUANNA CARMO NAVES DA FONSECA, portadora da carteira de identidade nº 5.553.097 – SSP/GO, CPF nº 004.957.111-79, COREM-GO nº 457544, residente e domiciliada na Rua 19, Quadra 07, Lote 02, Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços na área de saúde, pela CREDENCIADA, conforme constante do anexo I, do edital, para a terceirização dos serviços da profissional, na especialidade de Enfermeira Padrão Plantonista (escala 12 horas por 36 horas) , a serem prestados no prédio da unidade Hospitalar Filantrópica Santa Casa de Misericórdia, deste município, Estado de Goiás, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0238 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Sub elemento: 30 – Serviços Médico e Odontológicos
Fonte de Recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor do contrato por 12 meses	R\$ 51.818,16 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)
Valor Estimado para o Empenhado 2026	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário do exercício de 2026, será de R\$ 10.939,39 (dez mil, novecentos e trinta e nove reais e nove centavos), que corresponde 02(dois) meses e 16(dezesseis) dias, sendo de 15 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Vigência	A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PCNP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência da prestadora de serviços, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Data da assinatura	15/10/2026

A Gestora do **Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** que o aviso do extrato da contratação, foi publicado, de acordo com o disposto no §

1º do art. 89, da Lei Federal 14.133/21, em atendimento ao disposto no § 2º, inciso III, do art. 174, da Lei Federal 14.133/21, e também foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 15 de outubro de 2026

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador:0CAA00E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2026, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA ELESSANDRA RABELO MOREIRA 90161076149 - FMS

TERMO ADITIVO Nº 01/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2026, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA ELESSANDRA RABELO MOREIRA 90161076149.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do CONTRATO N.º 027/2026, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**, inscrito no CNPJ sob nº 11.267.244/0001-51 com sede à Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Cristiane Aparecida Ferreira**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade nº 3869752 - SPTC /GO, e CPF nº 925.455.721-87, residente e domiciliada na Avenida José Messias Ferreira nº 2026, Centro, CEP 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ELESSANDRA RABELO MOREIRA 90161076149**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 13.117.376/0001-22, situada à Rua João Inácio, nº 1274, Quadra 08, Lote 106, Bairro Caladia, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pela Srª. **Elessandra Rabelo Moreira**, brasileira, portador carteira de identidade nº. 3869421 órgão Expedidor SSP/GO, CPF nº. 901.610.761-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão dos itens 5 e 6 da ficha 259 e fonte 131, destinadas as ações realizadas para a população cigana, e os itens 4 e 5 da ficha 259 e fonte 102, destinadas as ações realizadas pelas Unidades Básicas de Saúde, conforme justificativa no **Processo Administrativo nº 5414/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

A CONTRATAÇÃO ORIGINAL foi feita da forma que se segue:

TABELA DE DETALHAMENTO - QUANTIDADE E VALORES – ADMINISTRAÇÃO

Ações realizadas para a população cigana

Item	Quant.	Unid	Especificação	Valor unitário	Valor total
1	10	SE	CONFECCÃO DE 150 PIPOCAS	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
2	10	SE	CONFECCÃO DE 150 ALGODÃO DOCE	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
3	10	DI	LOCAÇÃO DE PULA-PULA 2,44M	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
4	10	SE	CONFECCÃO DE 100 CREPES	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00

5	10	SE	CONFECCÃO DE ARCO DE BALÃO CORES DIVERSAS	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
6	10	SE	CONFECCÃO DE ITENS PERSONALIZADOS PARA AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO AS OPÇÕES: CHAVEIRO PERSONALIZADO DE 5 CM, COPO LONG DRINK DE 350 ML OU GARRAFA PLÁSTICA PERSONALIZADA DE 500 ML, ONDE AS PERSONALIZAÇÕES VÃO SER DE ACORDO COM CADA AÇÃO, COM A LOGO DA PREFEITURA E DA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO 150 UNIDADES POR SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
TOTAL					29.000,00

Item	Quant.	Unid	Especificação	Valor unitário	Valor total
1	08	DI	LOCAÇÃO DE PULA-PULA 2,44M	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
2	10	SE	CONFECCÃO DE 150 ALGODÃO DOCE	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
3	10	SE	CONFECCÃO DE 150 PIPOCAS	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
4	05	SE	CONFECCÃO DE ITENS PERSONALIZADOS PARA AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO AS OPÇÕES: CHAVEIRO PERSONALIZADO DE 5 CM, COPO LONG DRINK DE 350 ML OU GARRAFA PLÁSTICA PERSONALIZADA DE 500 ML, ONDE AS PERSONALIZAÇÕES VÃO SER DE ACORDO COM CADA AÇÃO, COM A LOGO DA PREFEITURA E DA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO 150 UNIDADES POR SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
5	10	SE	CONFECCÃO DE ARCO DE BALÃO CORES DIVERSAS	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
TOTAL					22.200,00

Ações realizadas pelas Unidades Básicas de Saúde

A supressão dos itens do objeto da presente contratação, PASSARÁ a ser da seguinte forma:

TABELA DE DETALHAMENTO - QUANTIDADE E VALORES

Ações realizadas para a população cigana

Item	Quant.	Unid	Especificação	Valor unitário	Valor total
5	<u>06</u>	SE	CONFECCÃO DE ARCO DE BALÃO CORES DIVERSAS	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
6	<u>04</u>	SE	CONFECCÃO DE ITENS PERSONALIZADOS PARA AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO AS OPÇÕES: CHAVEIRO PERSONALIZADO DE 5 CM, COPO LONG DRINK DE 350 ML OU GARRAFA PLÁSTICA PERSONALIZADA DE 500 ML, ONDE AS PERSONALIZAÇÕES VÃO SER DE ACORDO COM CADA AÇÃO, COM A LOGO DA PREFEITURA E DA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO 150 UNIDADES POR SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
TOTAL					8.400,00

Ações realizadas pelas Unidades Básicas de Saúde

Item	Quant.	Unid	Especificação	Valor unitário	Valor total
4	<u>05</u>	SE	CONFECCÃO DE ITENS PERSONALIZADOS PARA AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO AS OPÇÕES: CHAVEIRO PERSONALIZADO DE 5 CM, COPO LONG DRINK DE 350 ML OU GARRAFA PLÁSTICA PERSONALIZADA DE 500 ML, ONDE AS PERSONALIZAÇÕES VÃO SER DE ACORDO COM CADA AÇÃO, COM A LOGO DA PREFEITURA E DA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO 150 UNIDADES POR SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
5	<u>09</u>	SE	CONFECCÃO DE ARCO DE BALÃO CORES DIVERSAS	R\$ 1.200,00	R\$ 10.800,00
TOTAL					12.300,00

O valor global a ser suprimido será de R\$ 20.700,00 (Vinte Mil e Setecentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta do contrato, passa a ter a seguinte redação:

6. - CLÁUSULA SEXTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

06 – Fundo Municipal de Saúde

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde

06.01.10.301 – Atenção Básica

06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde

06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**

0259 - 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

Fonte de Recursos: 131 – Transferência de Recursos do SUS-Estados

Ações realizadas para a população cigana

O valor a ser suprimido na fonte 131 será de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

06 – Fundo Municipal de Saúde

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde

06.01.10.301 – Atenção Básica

06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde

06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**

0259 - 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos de Transferência-Saúde

Ações realizadas pelas Unidades Básicas de Saúde

O valor a ser suprimido na fonte 102 será de R\$ 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 124, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 15 de outubro de 2026.

Fundo Municipal de Saúde	Elessandra Rabelo Moreira 90161076149
CRISTIANE APARECIDA FERREIRA	ELESSANDRA RABELO MOREIRA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador: D14641B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 035/2024 CELEBRADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO,
ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FLV
ENFERMAGEM LTDA - FMS**

TERMO ADITIVO Nº 02/2026.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FLV ENFERMAGEM LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 035/2024 do Credenciamento nº 001/2024**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Cristiane Aparecida Ferreira**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade nº 3869752 - SPTC /GO, e CPF nº 925.455.721-87, residente e domiciliada na Avenida José Messias Ferreira nº 2026, Centro, CEP 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **FLV ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.295.056/0001-77, domiciliada na Rua 19, Qd. 7, Lt. 2, s/nº, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representada pela senhora **Bianca Mendes Ferreira**, portadora da carteira de identidade nº 5.919.447 – SSP/GO, CPF nº 700.575.051-95, COREN - GO nº 000.559.875, na especialidade de **Enfermeira**, para ocupação do cargo/função de **Enfermeira Coordenadora de unidade**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 14.133/21 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 005/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo Nº 6515/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses, contado a partir do dia 18 de Outubro de 2026 e término em 17 de Outubro de 2027**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde

06.01.10.301 – Atenção Básica

06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde

06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**

0257 - 3.3.90.34 – Outros Serviços de Pessoal - Terceirização

Subelemento 03 – Credenciamentos

Fonte de Recursos: 102 – Transf. Manutenção SUS União

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira – Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **“CLÁUSULA PRIMEIRA”** do contrato, serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R\$ 5.917,31,00 (Cinco Mil e Novecentos e Dezessete Reais e Trinta e Um Centavos). Perfazendo assim um valor global de **R\$ 71.007,72 (Setenta e Um Mil e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos)**.

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Bianca Mendes Ferreira	Enfermeira	40 hs	12 Meses	R\$ 5.917,31	R\$ 71.007,72

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 e 111 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 15 de Outubro de 2026.

Fundo Municipal De Saúde
CRISTIANE APARECIDA FERREIRA
Gestora do FMS

FLV Enfermagem LTDA
CNPJ nº 27.295.056/0001-57
BIANCA MENDES FERREIRA
C.I. 5.919.447 – SSP/GO, CPF nº 700.575.051-95
Sócia/Administradora

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____
2ª _____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FF35C5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 071/2023 CELEBRADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO,
ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ÊNIO
OLIVEIRA LARANJEIRA UNIPessoal LTDA - FMS

TERMO ADITIVO Nº 03/2026.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 071/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ÊNIO OLIVEIRA LARANJEIRA UNIPessoal LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 071/2023 do Credenciamento nº 004/2023, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Cristiane Aparecida Ferreira**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade nº 3869752 - SPTC /GO, e CPF nº 925.455.721-87, residente e domiciliada na Avenida José Messias Ferreira nº 2026, Centro, CEP 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **ÊNIO OLIVEIRA LARANJEIRA UNIPessoal LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.848.380/0001-14, domiciliada na Rua Piracanjuba, nº 330, Sala 10, Centro, CEP nº 75.600-000, Goiátuba, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social da empresa que a administração fica exercida pelo sócio o senhor Ênio Oliveira Laranjeira. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento do profissional o

senhor **Ênio Oliveira Laranjeira**, residente e domiciliado na Avenida Dão Barbosa, Qd. 11, nº 2067, Vila Moliana, CEP nº 75.610-000, Joviânia, Estado de Goiás, portador da carteira de identidade nº MG-14.170.592 – PC/MG, CPF nº 092.316.236-48, CRM/UF nº 20241/GO, na especialidade de **Médico Clínico Geral**, para ocupação do cargo/função de **Diagnóstico por imagem/ultrassom**, doravante denominado simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 004/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo Nº 6537/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses, contado a partir do dia 26 de Outubro de 2026 e término em 25 de Outubro de 2027**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

06 – **Fundo Municipal de Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
0239 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento 50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico Laboratorial
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços pelos trabalhos prestados da profissional, ora credenciada, conforme o estipulado na “CLÁUSULA PRIMEIRA” serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), perfazendo assim um **valor global estimado de R\$ 276.000,00 (duzentos setenta e seis mil reais)**.

Nome profissional	Especialidade	Período do Contrato	Estimativa de Valor Mensal	Valor Total Estimado do Contrato Anual
Ênio Oliveira Laranjeira	Médico Clínico Geral por Diagnóstico imagem/ultrassom	12 Meses	R\$ 23.000,00	R\$ 276.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, caput e inc. II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 15 de Outubro de 2026.

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA

Gestora do FMS

Contratante

Ênio Oliveira Laranjeira Unipessoal LTDA

CNPJ nº 23.848.380/0001-14

ÊNIO OLIVEIRA LARANJEIRA

Sócio/Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador:E27D2C9B

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA**

**SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA
ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 38/2026 - SRP**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ nº 45.806.349/0001-53. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 38/2026. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 04/11/2026 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, TIPO VAN/MINIBUS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 (DEZESSETE) PASSAGEIROS + 01 (UM) MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO, ESPECIALMENTE NO TRANSPORTE DE ALUNOS, SERVIDORES, PROFESSORES E DEMAIS USUÁRIOS VINCULADOS ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVAS E DEMAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO. **Local:** www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Nathalia Vieira de Freitas

Código Identificador:226EEAC5

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 298/2026 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026**

DECRETO N° 298/2026 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, DO DIA 28 PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado à comemoração do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferir a comemoração para o dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, visando à organização do calendário de funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e indispensáveis à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, excepcionalmente no exercício de 2026, a comemoração do Dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro (quarta-feira) para o dia 30 de outubro (sexta-feira), no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, haverá expediente normal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2026, ficando suspenso o expediente administrativo no dia 30 de outubro de 2026.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e aos que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, cabendo aos respectivos secretários municipais e dirigentes dos órgãos competentes assegurar seu funcionamento regular, mediante escalas de serviço ou plantão, quando necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor nomeado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Naiara Cristina Pereira Santos

Código Identificador:0EDB4EE7

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 00112, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

Portaria nº 00112, de 14 de outubro de 2026.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para prestação de serviços, por ter valor inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3121/2026, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica “BALNEARIO SANTO ANTONIO CAMPING

TURISMO LTDA” CNPJ: 10.882.057/0001-15, situado na ROD GO 070 KM 125/ZONA RURAL/GOIAS/GO/76600-000.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 14 de outubro de 2026.

PRISCILA LAZARA JACINTO DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:A582D11D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8168/2026

ÓRGÃO: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO (RPPS-CD).

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades do RPPS-CD.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO: COMERCIAL NOVA ESPERANÇA LTDA, CNPJ: 47.378.693/0001-14.

VALOR TOTAL: R\$ 3.892,61 (três mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.13.09.272.0052.2.031-3.3.90.30.00.

CACHOEIRA DOURADA-GO, 16 de outubro de 2026.

ZILMA DIVINA PEREIRA
Gestora do RPPS-CD

Publicado por:
Adriana de Oliveira
Código Identificador:6FEED706

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 11609/2026

ASSUNTO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA, CAPACITAÇÃO E A APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL, DESTINADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA GOIÁS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E PLANEJAMENTO”.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, que a **Dispensa nº 426/2026** e Processo Administrativo nº **11609/2026**, que tem por objeto a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA, CAPACITAÇÃO E A APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL, DESTINADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA GOIÁS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E PLANEJAMENTO” foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 08 de outubro de 2026.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação– Decreto nº 237/2026

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:0F8A5FB6

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2026

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2026

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 237/2026, de 26.08.2026, torna público para conhecimento dos interessados que, Lei 14.133/21, irá realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2026**, tipo menor preço por Item, objetivando a “contratação de empresa especializada na locação de estruturas e equipamentos para eventos.” conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **04 de Novembro de 2026, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás, a sessão ira ser gravada em áudio e vídeo no Facebook oficial da prefeitura Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – Goiás e será disponibilizada em mídia digital junto ao processo. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico <https://cachoeiradourada.go.gov.br/> ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 16 de Outubro 2026.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal
Decreto nº 237/2026

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:B75F6132

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo EXE nº 029/2026, Concorrência Eletrônica EXE nº 002/2026

Contratante: Município de Caçu

Contratado: ITAME – Instituto de Apoio Administrativo Municipal e Educacional Ltda - CNPJ nº. 17.382.982/0001-26.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, coordenação, operacionalização, execução e acompanhamento de **Concurso Público** destinado ao provimento de cargos efetivos e à formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do Município de Caçu/GO.

Assunto: Contrato Administrativo

Vigência: 12 meses

Caçu - GO/EXE, 15 de outubro de 2026.

HAROLDO ANDRÉ BERNARDES.
Gestor do Executivo.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:3915D729

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N. 16/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se público que Câmara Municipal de Caçu - GO, por meio do Departamento de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, na hipótese do art. 75,

caput, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicáveis.

Tipo: “MENOR PREÇO POR LOTE”

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de internet via satélite - de forma eventual, futura e parcelada - para uso em veículo oficial da Câmara Municipal de Caçu/GO, compreendendo a aquisição de antena/terminal de comunicação via satélite de uso veicular, de perfil compacto e adequado à instalação e operação em movimento, preferencialmente com tecnologia de conexão de baixa latência e capacidade de comunicação com a rede de satélites de órbita baixa (Low Earth Orbit - LEO), incluindo todos os equipamentos, acessórios, componentes, cabos, fontes de alimentação, suportes e demais elementos necessários ao pleno funcionamento da solução. A contratação deverá compreender, ainda, o fornecimento de serviço de acesso à internet via satélite, com franquia de dados ou utilização ilimitada, disponibilizando conectividade para transmissão e recepção de dados durante o deslocamento e/ou permanência do veículo oficial em locais sem cobertura adequada de redes terrestres de internet ou telefonia móvel.

SESSÃO PÚBLICA

Dia: 16 de novembro de 2026

Hora: das 8:10 às 14:10 (Horário de Brasília – DF)

Site: www.licitanet.com.br

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)

Horários: Das 8:00 às 11:00h, 13:00 às 17:00h – Horário local.

LOCAL: Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55, Setor Morada dos Sonhos, Caçu GO

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET:

https://acessoainformacao.cacu.go.leg.br/cidadao/informacao/dispensa_s_cnt

Publicado por:

Daniella Letícia Franco de Oliveira

Código Identificador:6D6C559F

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS PORTARIA N.88-A DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LEONIZIA FLORENCIO DOS SANTOS FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal Nº 437/1990 e da Lei Municipal Nº 1.184/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias à servidora LEONIZIA FLORENCIO DOS SANTOS FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 01/09/2025.

Art. 2º - Por interesse da Administração, fica autorizado a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Os 20 (vinte) dias de férias serão usufruídos no mês de dezembro 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se;

Publique-se;

Registre-se;

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

WAGNER BATISTA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Hamilton Mendes de Oliveira

Código Identificador:02840031

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1045/2026. DE 13 DE OUTUBRO DE 2026. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª Diva Rodrigues Costa, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2025 a 01/03/2026, sendo que a mesma terá início dia 13/10/2026 e término em 11/11/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 13 de outubro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:55C6F488

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1046/2026. DE 13 DE OUTUBRO DE 2026. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª Valdete Vieira Costa, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2025 a 01/03/2026, sendo que a mesma terá início dia 13/10/2026 e término em 11/11/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 13 de outubro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:76E803E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1047/2026. DE 13 DE OUTUBRO DE 2026. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª. Daiane Bento de França, férias referente ao período aquisitivo de 04/08/2025 a 04/08/2026, sendo que um 1/3 será convertido em dinheiro, e os 20 dias será gozado do dia 13/10/2026 e término em 01/11/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás,
13 de outubro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:811804FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1048/2026 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.
"EXONERA DO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO
TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Jovani Costa Santos**, do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás,
aos 13 dias do mês de outubro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:2C6782DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1049/2026 DE, 13 DE OUTUBRO DE 2026.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o Sr. **Rone Cezar Ferreira Marques**, que exerce o cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 03/04/2026, sendo que 01 (um) mês foi convertido pela Portaria 959/2026 de 08 de setembro de 2026, 01 (um) mês será convertido em dinheiro em outubro, ficando 01 (um) mês para requerimento posterior.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás,
13 de outubro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:96A8D5DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1050/2026 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 071/2026 de 31 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Martinho Antônio dos Santos**, portador do CPF de nº: 844.333.701-00, concursado, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras, quando em viagem a cidade de Goiânia -GO, com a finalidade de levar FIAT MOB/PLACA – SGO2B32, para realizar a primeira revisão na autorizada.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária com pernoite no valor de 200,00 (Duzentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu com saída no dia 28 e retorno no dia 30 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 13 de outubro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:2A1FECE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1051/2026 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 071/2026 de 31 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Martinho Antônio dos Santos**, portador do CPF de nº: 844.333.701-00, concursado, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras, quando em viagem a cidade de Barreiras - BA, com a finalidade de levar Van MB/Ambulância PLACA – SCL0F99 para realizar manutenção na autorizada MB.

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias com pernoite no valor de 150,00 (Cento e cinquenta reais), perfazendo assim a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu com saída no dia 05 e retorno no dia 07 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 13 de outubro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:244074C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1052/2026, DE, 14 DE OUTUBRO DE 2026.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PEDRO SOARES NETO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 5º e 6º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Pedro Soares Neto**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de outubro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:E00DCB74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1053/2026, DE, 14 DE OUTUBRO DE 2026.
“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO BALDUINO DA
COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 5º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **João Balduino da Costa**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de outubro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:983261F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1054/2026, DE, 14 DE OUTUBRO DE 2026.
“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARTINHO ANTÔNIO
DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 5º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Martinho Antônio dos Santos**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de outubro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:103A7A25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1055/2026, DE, 14 DE OUTUBRO DE 2026.
“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANDERSON MODESTO
COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Anderson Modesto Costa**, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de outubro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:8E843D10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1056/2026, DE, 14 DE OUTUBRO DE 2026.
“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARILENE
NOGUEIRA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Marlene Nogueira Ribeiro**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de outubro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:18FE8CDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1057/2026, DE, 14 DE OUTUBRO DE 2026.
“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS
XAVIER DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 2º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Maria das Graças Xavier dos Santos**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de outubro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:57A262E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1058/2026, DE, 14 DE OUTUBRO DE 2026.
“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA HELENA DA
COSTA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Maria Helena da Costa Santos**, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de outubro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:8CF00194

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1059/2026, DE, 14 DE OUTUBRO DE 2026.
“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EVA GONÇALVES DA
SILVA BISPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 5º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Eva Gonçalves da Silva Bispo**, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de outubro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:B24181AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1060/2026, DE, 14 DE OUTUBRO DE 2026.
“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUZINETE ANDRADE
DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Luzinete Andrade de Oliveira**, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de outubro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:56B4CABC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1061/2026, DE, 14 DE OUTUBRO DE 2026.
“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CÁSSIA
AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA AZEVEDO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Cássia Auxiliadora Pereira da Silva Azevedo**, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de outubro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:B49BB790

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1062/2026, DE, 14 DE OUTUBRO DE 2026.
“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KÁTIA APARECIDA
SOARES LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Kátia Aparecida Soares Lima**, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de outubro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1E7201EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1063/2026, DE, 14 DE OUTUBRO DE 2026.
“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JANAINA VIEIRA
ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 2º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Janaina Vieira Alves**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de outubro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F2215125

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1064/2026, DE, 14 DE OUTUBRO DE 2026.
“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NAZARETH JOSÉ DOS
SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 2º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Nazareth José dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de outubro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FAE65646

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1065/2026, DE, 14 DE OUTUBRO DE 2026.
“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIRLENE TORRES DA
SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 2º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Sirlene Torres da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de outubro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0C5CA8A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 001/2026 DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO
PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

EDITAL 001/2026 DE CONVOCAÇÃO DE
 SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas nos artigos 14, inciso VIII, e 15, § 3º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e nos artigos 104, 105, 106 e 107 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, a solicitação de urgência apresentada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para apreciação do Projeto de Lei nº 021, de 7 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO, o Substitutivo nº 001/2026, de 13 de outubro de 2026, que prevê autorização para abertura de créditos adicionais suplementares no percentual de 15% (quinze por cento) do orçamento inicial do Município, correspondente ao montante estimado de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais);

CONSIDERANDO, o reconhecimento da relevância e da urgência administrativa da matéria, sem prejuízo das competências fiscalizadoras e deliberativas do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os Senhores Vereadores para SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 22 de outubro de 2026 (quinta-feira), às 19h, na sede da Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás, para apreciação, discussão e votação, se regularmente instruído e apto à deliberação, do Substitutivo nº 001/2026 ao Projeto de Lei nº 021/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A sessão será realizada em modalidade híbrida, admitindo-se a participação presencial e, mediante autorização e observância da regulamentação aplicável, a participação virtual de até 04 (quatro) vereadores, assegurados os procedimentos necessários à identificação, à verificação de presença, à manifestação e ao registro nominal dos votos.

Art. 3º A Ordem do Dia será destinada exclusivamente à matéria especificada neste Edital, observadas as disposições do artigo 15, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e do artigo 105 do Regimento Interno.

Art. 4º Determinar à Secretaria-Geral que proceda à convocação individual dos parlamentares, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, promovendo a ampla divulgação deste Edital, da pauta e dos documentos correspondentes.

Art. 5º Compete à Secretaria-Geral providenciar os meios técnicos necessários à realização da sessão, inclusive quanto à participação virtual eventualmente autorizada, garantindo a publicidade, a segurança e o registro dos trabalhos legislativos.

Art. 6º A convocação extraordinária não prejudica a análise jurídica, contábil e das comissões competentes, tampouco implica compromisso prévio de aprovação da proposição.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Divinópolis de Goiás/GO, 16 de outubro de 2026.

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Valdiran Messias Dos Santos

Código Identificador:DBFD72EF

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EDÉIA - GO, por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará, através da PLATAFORMA BLL, às 09h01min do dia 06 de novembro de 2026, a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2026, do tipo **menor preço por item**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, destinados ao abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF do Município de Edéia/GO, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e manutenção da assistência farmacêutica da Rede Municipal de Saúde. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, disponível no **Placar Oficial da Prefeitura Municipal de Edéia** e nos sites: **www.edeia.go.gov.br** e **www.bll.org.br**.

Município de Edéia - GO, 16 de outubro de 2026.

PAULO HENRIQUE PIRES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Paulo Henrique Pires

Código Identificador:A288C109

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

O MUNICÍPIO DE EDÉIA - GO, por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará, através da PLATAFORMA BLL, às 09h01min do dia 10 de novembro de 2026, a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2026, do tipo **menor preço por item**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso veterinário, destinados ao controle de zoonoses e tratamento de animais em situação de vulnerabilidade, para atendimento das demandas da Secretaria do Meio Ambiente de Edéia/GO. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, disponível no **Placar Oficial da Prefeitura Municipal de Edéia** e nos sites: **www.edeia.go.gov.br** e **www.bll.org.br**.

Município de Edéia - GO, 16 de outubro de 2026.

PAULO HENRIQUE PIRES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Paulo Henrique Pires

Código Identificador:D31B54A4

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA ERRATA

Processo administrativo nº: 2025020406, Pregão eletrônico nº 72/2025, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA, inscrito no CNPJ nº 01.738.780/0001-34. A presente correção tem por finalidade adequar o valor lançado incorretamente no jornal da AGM (Associação Goiana de Municípios), no dia 12 de maio de 2026, pg. 28: onde se lê: “CREATECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 25.406.063/0001-73. Valor total: 1.027,00 (Um mil, vinte sete reais)”, leia-se: CREATECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 25.406.063/0001-73. Valor total: R\$ 1.027.500,00 (um milhão, vinte e sete mil e quinhentos reais).

BRUNO HENRIQUE SPINDOLA PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto

Código Identificador:C9FF5282

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GOIATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 029/2026- DE 16 OUTUBRO DE 2026

“Altera a Redação do § 4º do Artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Goiatuba/GO”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, APROVOU e sua Mesa Diretora, PROMULGA a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O § 4º do Artigo 29 da Lei Orgânica Município de Goiatuba, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29 –

(...)

§ 4º - O Mandato da Mesa Diretora será de dois anos, sendo permitida a recondução para o mesmo cargo, dentro da mesma Legislatura..

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Goiatuba entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, aos dezesseis (16) dias do mês de Outubro, do ano de dois mil e vinte seis (2026).

CLEFER LUCAS COSTA

-Presidente-

MARINEZ LUIZ SILVESTRE

-1ª Secretária-

ANTONIO MARCOS RUA

-2º Secretário-

Publicado por:

Ney José Cardoso

Código Identificador:61B5D50B

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 93ª CHAMADA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO DENTRO DO CADASTRO DE RESERVAS PARA O CARGO DE PROFESSOR MARCIANÓPOLIS – 93ª CHAMADA.

O Município de Goiatuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, convoca o (a) candidato (a) aprovado (a) dentro do Cadastro de Reserva, para o cargo de **PROFESSOR MARCIANÓPOLIS**, cuja relação segue na tabela abaixo, para **CONVOCAR O CANDIDATO PARA POSSE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, até 19/11/2026, às 17:00 h, prorrogável até 19/12/2026, às 17:00 h, a requerimento do interessado, nos termos dos itens 16.6 e 16.9 do Edital nº 001/2023.

A documentação está elencada ao final desta convocação (originais e cópias), que deverá ser entregue, no prazo acima mencionado, para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO.

Cargo/Local de Lotação: Professor Marciánópolis

Nome	Inscrição	Classif	Situação
PATRICIA GONÇALVES MARTINS	2312002668	19º	Cadastro de Reserva

DOCUMENTAÇÃO

- 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Comprovante de PIS ou PASEP;
- Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
- Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
- Comprovante de Escolaridade;
- Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;

- Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
- Certidão Cível;
- Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
- Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
- Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
- Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
- Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);
- Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);
- Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de não acumulo de cargo público;
- Exame Admissional

Publicado por:

Flávia Adriana Sousa Borges e Moura

Código Identificador:25E94675

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3548/2026**

**AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3548/2026**

O MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/GO, torna público que, por decisão do Prefeito Municipal, foi ANULADA, nos termos do art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021, a Concorrência Eletrônica nº 03/2026, em razão de vício insanável no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que apresentavam locais de execução divergentes do Memorial de Cálculo e do projeto.

Ficam sem efeito a sessão pública de 16/09/2026, as propostas e os lances ofertados, bem como o Aviso de Nova Sessão Pública para esta concorrência.

Heitoráí/GO, 16 de outubro de 2026.

VILMAR DE PAULA COELHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Valmir Batista Dos Santos

Código Identificador:48E746DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ AVISO DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº. 04/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
4415/2026**

A comissão permanente de licitação do Município de Heitoráí Goiás, torna público a quem possa interessar que realizara a partir das 09:00 horas do dia 05 de novembro de 2026, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Nacional de Compras – BNC” em regime de Empreitada Por Preço Global, Tipo Menor Preço, para contratação de empresa especializada para a execução de obra e serviços de engenharia visando a construção de calçadas em diversas ruas do município de Heitoráí. O Edital bem como seus Anexos estará disponível no site: www.heitorai.go.gov.br. Heitoráí aos 19/10/2026 maiores informações fone: (62) 99110-6188. E-mail: prefeituraheitorai@gmail.com.

VILMAR DE PAULA COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Valmir Batista Dos Santos
Código Identificador:E0267B6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 409/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 409/2026
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 134/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do Fundeb de Hidrolândia - Go

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de parques infantis tipo (Playgrounds) para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §2º da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 246.310,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e dez reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.47.12.361.0006.1012.4.4.90.52.10 Fonte 186 Ficha 0141

03.47.12.361.0006.1012.4.4.90.52.10 Fonte 185 Ficha 0141

VIGÊNCIA: A vigência da adesão está relacionada a vigência da ata de registro de preços nº 134/2026 de 08 de outubro de 2026, até 07 de outubro de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE HIDROLÂNDIA - GO, representado pelo (a) Gestor (a) Jeruza Mendonça de Silva X M L PINHEIRO MILAZZO LTDA CNPJ 12.XXX.XXX/0001-83.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:2DFF7222

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 401/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 401/2026
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Kit material escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Hidrolândia-GO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §2º da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 855.668,04 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.51.12.361.0014.2055.3.3.90.30.14 Fonte 101 Ficha 0445

11.51.12.361.0014.2055.3.3.90.30.14 Fonte 115 Ficha 0445

VIGÊNCIA: 08/10/2026 a 27/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2026

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e, pela Contratada: PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.XXX.XXX/0003-00.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:FA9FD391

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ARP 196/26

EXTRATO DE ARP Nº 196/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

DAS PARTES: O Fundo Municipal de Saúde X LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos de Alto Custo, conforme determinação em decisões judiciais e recomendações encaminhadas pelo Ministério Público, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 40.992,00 (Quarenta mil, novecentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: 16/10/2026 à 16/10/2027.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 15 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Fundo Municipal de Saúde; e pelo prestador: LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no CNPJ sob nº 28.XXX.XXX/0002-30.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:8C30DA5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ARP 197/26

EXTRATO DE ARP Nº 197/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

DAS PARTES: O Fundo Municipal de Saúde X REZENDE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos de Alto Custo, conforme determinação em decisões judiciais e recomendações encaminhadas pelo Ministério Público, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 10.260,00 (Dez mil, duzentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 16/10/2026 à 16/10/2027.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 15 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Fundo Municipal de Saúde; e pelo prestador: REZENDE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, no CNPJ sob nº 28.XXX.XXX/0001-77.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:112A3431

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ARP 198/26

EXTRATO DE ARP Nº 198/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

DAS PARTES: O Fundo Municipal de Saúde X OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos de Alto Custo, conforme determinação em decisões judiciais e recomendações encaminhadas pelo Ministério Público, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 10.296,00 (Dez mil, duzentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: 16/10/2026 à 16/10/2027.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 15 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Fundo Municipal de Saúde; e pelo prestador: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no CNPJ sob nº 48.XXX.XXX/0001-84.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:393B1913

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ARP 199/26

EXTRATO DE ARP Nº 199/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

DAS PARTES: O Fundo Municipal de Saúde X VIVAMEDI COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos de Alto Custo, conforme determinação em decisões judiciais e recomendações encaminhadas pelo Ministério Público, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 7.164,00 (Sete mil, cento e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 16/10/2026 à 16/10/2027.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 15 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Fundo Municipal de Saúde; e pelo prestador: VIVAMEDI COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, no CNPJ sob nº 67.XXX.XXX/0001-30.

Publicado por:

Pedro Henrique Oliveira Soares

Código Identificador:A7A12828

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ARP 200/26**

EXTRATO DE ARP Nº 200/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

DAS PARTES: O Fundo Municipal de Saúde X SANVITA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos de Alto Custo, conforme determinação em decisões judiciais e recomendações encaminhadas pelo Ministério Público, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 407.413,46 (Quatrocentos e sete mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 16/10/2026 à 16/10/2027.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 15 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Fundo Municipal de Saúde; e pelo prestador: SANVITA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, no CNPJ sob nº 59.XXX.XXX/0001-01.

Publicado por:

Pedro Henrique Oliveira Soares

Código Identificador:101C525E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ARP 201/26**

EXTRATO DE ARP Nº 201/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

DAS PARTES: O Fundo Municipal de Saúde X DROGARIA OLIMPICA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos de Alto Custo, conforme determinação em decisões judiciais e recomendações encaminhadas pelo Ministério Público, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 23.915,59 (Vinte e três mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 16/10/2026 à 16/10/2027.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 15 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Fundo Municipal de Saúde; e pelo prestador: DROGARIA OLIMPICA LTDA, no CNPJ sob nº 26.XXX.XXX/0001-76.

Publicado por:

Pedro Henrique Oliveira Soares

Código Identificador:C4E4D1BA

**PREFEITURA MUNICIPAL
CERTIDÃO DE HOMOLOGAÇÃO PE 027/2026**

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado no placard da Prefeitura Municipal, bem como foi encaminhado para publicação no site www.hidrolandia.go.gov.br, Ata de Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026**, processo administrativo nº 8688/2026, Registro de Preços para futuras aquisições de Pneus para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais, conforme especificações e quantificações contidas no objeto do Anexo I - Termo de Referência/Especificações do Objeto, parte integrante do presente Edital.

Hidrolândia/GO, 14 de outubro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Pedro Henrique Oliveira Soares

Código Identificador:E891148F

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 555/2026**

**EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 555/2026**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 13.731.905/0001-83, com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, QD 1 LT 17, Vila São Simão, nesta Cidade de Indiará, doravante denominada simplesmente FMAS, neste ato representado pela Gestora Sra. **RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 018.XXX.XXX-76, residente e domiciliada neste município de Indiará-GO. **CONTRATADO:** empresa **48.102.983 GEISMAR FERNANDES SILVA JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 48.102.983/0001-01, situada na Rua Netuno, s/n, Qd.05, Lt.16, Bairro Vale do Sol, Indiará-GO, representada por Geismar Fernandes Silva Junior, portador do CPF sob nº 041.XXX.XXX-30. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 4651/2026, Dispensa de Licitação nº 268/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração e ornamentação de ambientes, incluindo fornecimento, montagem, organização e desmontagem dos materiais necessários, para atender aos eventos, campanhas, encontros, confraternizações e demais ações realizadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do município de Indiará - GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 29.360,00 (vinte e nove mil trezentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.08.244.0860.2.054.3.3.90.39.23 **Ficha:** 217 **Fonte:** 100. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2026.

Indiará – Goiás, 16 de outubro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO

Agente de Contratação

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado

Código Identificador:F222A4F9

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
ERMO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 260/2026.**

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 260/2026.

Processo Administrativo nº 4440/2026.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA – FMEB, inscrito no CNPJ nº 55.905.225/0001-89, com sede na Rua Alameda Valeriano de Faria, s/nº Quadra 03 Lote 14, setor Alto da Primavera, Indiara-GO neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, perfazendo as seguintes correções na material publicadas no Diário Municipal de Goiás no dia 08/10/2026 Edição 3720 Código Identificador 9949D86E.

OBJETO:

Onde **se lê:** Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 07 de setembro de 2026;

leia se: Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 07 de outubro de 2026.

Indiara – Goiás, 16 de outubro de 2026.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO

Agente Contratação

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado

Código Identificador:8792BBD7

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO ° 008/2026
A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS-GOÍÁS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço visando **contratação dos serviços de cerimonial, operacionalização de equipamento de vídeo e disponibilização de equipamentos e operacionalização de equipamento de áudio e disponibilização de equipamentos para as demandas da Câmara Municipal de Inhumas**, conforme Termo de Referência e Edital, regido pela Lei 14.133/21, **com sessão pública online agendada no dia 04 de novembro de 2026 às 09h através da plataforma de compras BNC (<https://bnc.org.br/>)**. Informações na Câmara Municipal e por email: camarainhumaslicitacao@gmail.com. Edital Completo no site: <http://camaradeinhumas.sigepnet.com.br/informacao/licitacoes.php> e <https://bnc.org.br/>. Inhumas-GO.

TATIANNY OLIVEIRA DE PAULA -
Pregoeira

Publicado por:

Tatianny Oliveira de Paula

Código Identificador:D03F19AA

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025

O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência, a contar da data de seu vencimento. Ficando prorrogado a vigência para 12 (doze) meses entre 30/09/2026 A 29/09/2027 visando assegurar a continuidade da contratação para a Câmara Municipal de Inhumas, de acordo com as condições previamente estabelecidas.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS**

Contratado: **GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

Publicado por:

Mayara Moreira Manso

Código Identificador:FDCAA241

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167174/2026

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa 59.899.869 LTDA - CNPJ Nº 59.899.869/0001-62, oriunda do Pregão Eletrônico nº 060/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 205/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de marmite, conforme Ordem de Fornecimento nº 167174/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 1.687,50 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:

Joao Elias Lopes

Código Identificador:C6649E91

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167087/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ELISMAR DE OLIVEIRA RODRIGUES SOUND LOCACOES - CNPJ Nº 29,520,729/0001-70, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 009/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual locação de bens móveis e outras naturezas e intangíveis, conforme Ordem de Fornecimento nº 167087/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 2.504,00 (Dois mil quinhentos e quatro reais).

Publicado por:

Talita Monique de Godoi Santos

Código Identificador:E661E71A

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167089/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ELISMAR DE OLIVEIRA RODRIGUES SOUND LOCACOES - CNPJ Nº 29,520,729/0001-70, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 009/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual locação de bens móveis e outras naturezas e intangíveis, conforme Ordem de Fornecimento nº 167089/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 2.504,00 (Dois mil quinhentos e quatro reais).

Publicado por:

Talita Monique de Godoi Santos

Código Identificador:7BACA711

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167092/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ELISMAR DE OLIVEIRA RODRIGUES SOUND LOCACOES - CNPJ Nº 29,520,729/0001-70, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 009/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual locação de bens móveis e outras naturezas e intangíveis, conforme Ordem de Fornecimento nº 167092/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 5.916,00 (Cinco mil novecentos e dezesseis reais).

Publicado por:

Talita Monique de Godoi Santos

Código Identificador:E6096825

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167172/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de

compra com a empresa AVICOLA GOIAS COMERCIO DE FRIOS LTDA-EPP - CNPJ Nº 02.312.216/0001-18, oriunda do Pregão Eletrônico nº 041/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 196/2026, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 167172/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 454,04 (quatrocentos cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

Publicado por:
Talita Monique de Godoi Santos
Código Identificador:44532A93

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167173/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa HLR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 60.852.726/0001-84, oriunda do Pregão Eletrônico nº 041/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 196/2026, tendo por objeto a aquisição de material para manutenção de veículos, conforme Ordem de Fornecimento nº 167173/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Publicado por:
Talita Monique de Godoi Santos
Código Identificador:BDBAE21B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EMPENHO 226886

O Fundo Municipal de Saúde de Inhumas, Inscrição no Cnpj Nº **07.222.467/0001-25, Através de Sua Gestora Mayara Vaz Davico, Torna Público**, o Procedimento de Compra Com a Empresa Triunfo Distribuidora Comercial Cnpj Nº 15.488.199/0001-16, despesa Com Aquisicao de Materiais de Limpeza e Higienização, Destinados a Manutencao Das Atividades Das Unidades Basicas de Saude - Psf, Conforme O.f. N. 167090/2026. Ata de Registro de Preco N. 145/2026. Pregao Eletronico N. 035/2026. Emenda Parlamentar do Dep. Federal Glaustin Fokus. No Valor de R\$ 2.250,00 Acostado Aos Autos.

Inhumas, 15 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:D81DEBB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EMPENHO: 226888

O Fundo Municipal de Saúde de Inhumas, Inscrição no Cnpj Nº **07.222.467/0001-25, Através de Sua Gestora Mayara Vaz Davico, Torna Público**, o Procedimento de Compra Com a Empresa Triunfo Distribuidora Comercial Cnpj Nº 15.488.199/0001-16, Despesa Com Aquisicao de Materiais de Acondicionamento e Embalagem, Destinados a Manutencao Das Atividades Das Unidades Basicas de Saude - Psf, Conforme O.f. N. 167091/2026. Ata de Registro de Preco N. 145/2026. Pregao Eletronico N. 035/2026. Emenda Parlamentar do Dep. Federal Glaustin Fokus. no Valor de R\$ 529,95 Acostado Aos Autos.

Inhumas, 15 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:F4C7F4E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EMPENHO : 227435/2026

Empenho : 227435/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público**, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ nº

48.993.720/0001-21, DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEST. A MANUT. DAS ATIV. DO HOSPITAL CAIS MUNICIPAL - FMS, CONFORME O.F. N. 167141/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 195/2026.. no valor de R\$ 355,44 acostado aos autos.

Inhumas, 16 de outubro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:C06CBC7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 166902/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com AIR LIQUIDE BRASIL LTDA- CNPJ Nº 00.331.788/0036-49, oriunda do Pregao eletrônico 37/2025, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO. conforme Ordem de Fornecimento nº 166902/2025 no valor de R\$ 8.234,00, acostado aos autos.

Inhumas, 16 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:835A6D6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO 123/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 123/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), firmado com pessoa jurídica, CASTRO SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº: 41.453.534/0001-50, representada por VANESSA NATHALIA PEREIRA CASTRO CPF Nº: 739.575.261-91, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026.

Inhumas, 16 de outubro de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:08605D03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO 124/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 124/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), firmado com pessoa jurídica, PRO-IMAGEM DIAGNOSTICOS CLINICOS LTDA CNPJ Nº: 24.078.377/0001-21, representada por LEANDRO LUCAS LEITE SANTOS CPF Nº: 028.606.241-04, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 08/11/2026.

Inhumas, 16 de outubro de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:DA2B71A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO 126/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 126/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), firmado com pessoa física HELLEN TUIZA LIMA MARQUES CPF Nº: 059.615.151-92, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026.

Inhumas, 16 de outubro de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:258086FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº
12834/2026.

O **Fundo Municipal De Previdência Social De Inhumas**, através da Secretaria Municipal de Gestão, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação para inscrições de prova de renovação de certificação dos membros do conselho deliberativo e do conselho fiscal, responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: <https://go.centi.com.br/inhumas/portalfornecedor/#/login>, entre os dias 20/10/2026 às 01h00min até 22/10/2026 até às 23h59min.

NAYARA DE JESUS CARVALHO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Nayara de Jesus Carvalho
Código Identificador:D75A0092

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167175/2026

O FUNDO ESP. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM, inscrito no CPF nº 809.567.343-91, através de seu gestor AILTON PINHEIRO DE ARAUJO, torna público, o procedimento com a empresa COMERCIAL D & V LTDA - CNPJ Nº 41.018.512/0001-62, oriunda de processo de Licitação na modalidade Eletrônica Nº 014/2026, pela Ata de Registro de Preço Nº 011/2026, tendo por objeto a aquisição de material de sinalização visual e afins, conforme ordem de fornecimento número 167175/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:D97E5526

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167179/2026

O FUNDO ESP. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM, inscrito no CPF nº 809.567.343-91, através de seu gestor AILTON PINHEIRO DE ARAUJO, torna público, o procedimento com a empresa COMERCIAL D & V LTDA - CNPJ Nº 41.018.512/0001-62, oriunda de processo de Licitação na modalidade Eletrônica Nº 014/2026, pela Ata de Registro de Preço Nº 011/2026, tendo por objeto a aquisição de material para manutenção de bens imóveis, conforme ordem de fornecimento número 167179/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 7.847,00 (sete mil oitocentos e quarenta e sete reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:C8752273

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167192/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa FM COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ Nº 55.262.020/0001-22, oriunda do Pregão Eletrônico nº 035/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 129/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização, conforme Ordem de Fornecimento nº

167192/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 244,20 (duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:3C7EEA1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167193/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa G7 DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 21.978.696/0001-03, oriunda do Pregão Eletrônico nº 035/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 130/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização, conforme Ordem de Fornecimento nº 167193/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 207,38 (duzentos e sete reais e trinta e oito centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:04601997

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167195/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, -20, inscrito no CPF: 158.862.391, torna público, o procedimento de compra com a empresa COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ Nº 41.397.873/0001-67, oriunda do Pregão Eletrônico nº 035/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 125/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização, conforme Ordem de Fornecimento nº 167195/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 214,25 (duzentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:CDCAEDC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167199/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GV CRIACOES LIMITADA- CNPJ Nº 49.959.834/0001-18, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 152/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha, conforme Ordem de Fornecimento nº 167199/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:D45B26F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167202/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME - CNPJ Nº 26.427.828/0001-14, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha, conforme Ordem de Fornecimento nº 167202/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 173,04 (cento e setenta e três reais e quatro centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:3C9864F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167205/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 035/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 131/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização, conforme Ordem de Fornecimento nº 167205/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 152,36 (cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:AAFC6540

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167206/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 58.686.636/0001-19, oriunda do Pregão Eletrônico nº 035/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 133/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização, conforme Ordem de Fornecimento nº 167206/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 73,20 (setenta e três reais e vinte centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:ED66494F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167207/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa D. V. DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ Nº 21.519.142/0001-30, oriunda do Pregão Eletrônico nº 035/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 126/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização, conforme Ordem de Fornecimento nº 167207/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:C06B7516

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167225/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LIMITADA - CNPJ Nº 61.927.148/0001-60, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual locação de máquinas e equipamentos, conforme Ordem de Fornecimento nº 167225/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:1FE243B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 167226/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa ELISMAR DE OLIVEIRA RODRIGUES SOUND LOCACOES - CNPJ Nº 29.520.729/0001-70, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual locação de máquinas e equipamentos, conforme Ordem de Fornecimento nº 167226/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:BE3922D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
ADESÃO Nº 083/2025/IPASGO-SAÚDE

PARTES: Prefeitura Municipal de Inhumas/GO, CNPJ nº 01.153.030/0001-09, e Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás – IPASGO Saúde, CNPJ nº 50.565.317/0001-43.

OBJETO: Alteração e consolidação do Convênio de Adesão nº 083/2025/IPASGO Saúde, contemplando modificações nas regras de carência, custeio, reajustes, inclusão de planos de saúde e obrigações das partes.

DATA DA ASSINATURA: Abril de 2026.**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:8DACABB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4355/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4355/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	MORRINHOS- GO	27/05/2026	VIAGEM A MORRINHOS PARA LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL SYLVIO DE MELLO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA, PLACA: PRD 0044	R\$90,00
			TOTAL:	R\$90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:A1732DF5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4356/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4356/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CALDAS NOVAS- GO	26/05/2026	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA LEVAR PACIENTES NA CLÍNICA CDM. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA, PLACA: PRD 0044	R\$70,00
			TOTAL:	R\$70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:8F886CE5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4357/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4357/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula

funcional nº.: 102.180, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	25/05/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA, PLACA: PRD 0044	R\$70,00
			TOTAL:	R\$70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:B52CAC7D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4358/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4358/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	MORRINHOS- GO	22/05/2026	VIAGEM A MORRINHOS PARA LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL SYLVIO DE MELLO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA, PLACA: PRD 0044	R\$90,00
			TOTAL:	R\$90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:A8196ABE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4359/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4359/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	21/05/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA, PLACA: PRD 0044	R\$70,00
			TOTAL:	R\$70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:E710A11C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4360/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4360/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	20/05/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA, PLACA: PRD 0044	R\$70,00

		TOTAL:	R\$70,00
--	--	---------------	-----------------

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:9740A352

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4361/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4361/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	19/05/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA, PLACA: PRD 0044	R\$70,00
			TOTAL:	R\$70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:FFBE8945

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4362/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4362/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro

de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	18/05/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA, PLACA: PRD 0044	R\$70,00
			TOTAL:	R\$70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:1FA1C0ED

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4363/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4363/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	15/05/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA, PLACA: PRD 0044	R\$70,00
			TOTAL:	R\$70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:08E3C442

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4364/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4364/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	14/05/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA, PLACA: PRD 0044	R\$70,00
			TOTAL:	R\$70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:9074CE85

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4365/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4365/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA- GO	13/05/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR	R\$90,00

			PACIENTES PARA O HOSPITAL HUGOL VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA, PLACA: PRD 0044	
			TOTAL:	R\$90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:D942621B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4366/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4366/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	MORRINHOS- GO	12/05/2026	VIAGEM A MORRINHOS PARA LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL SYLVIO DE MELLO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA, PLACA: PRD 0044	R\$90,00
			TOTAL:	R\$90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:9E640DAD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4367/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4367/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	11/05/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA, PLACA: PRD 0044	R\$70,00
			TOTAL:	R\$70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:FFA8D9DA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4368/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4368/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	08/05/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA, PLACA: PRD 0044	R\$70,00
			TOTAL:	R\$70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:3EF3974F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4369/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4369/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	07/05/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA, PLACA: PRD 0044	R\$70,00
			TOTAL:	R\$70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:5CB68A72

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4370/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4370/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula

funcional nº.: 102.180, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	06/05/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA, PLACA: PRD 0044	R\$70,00
			TOTAL:	R\$70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:AA73D760

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4371/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4371/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA- GO	05/05/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA, PLACA: PRD 0044	R\$90,00
			TOTAL:	R\$90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:90F96A6B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4372/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4372/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	04/05/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA, PLACA: PRD 0044	R\$70,00
			TOTAL:	R\$70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:473D509E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4373/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4373/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	MORRINHOS- GO	26/08/2026	VIAGEM A MORRINHOS PARA LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL SYLVIO DE MELLO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA, PLACA:	R\$90,00

			PRD 0044	
			TOTAL:	R\$90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1B873064

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4374/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4374/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CALDAS NOVAS- GO	25/08/2026	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA LEVAR PACIENTES NA CLÍNICA CDM. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA, PLACA: PRD 0044	R\$70,00
			TOTAL:	R\$70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7A95EA87

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4375/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4375/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como

em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	24/08/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA, PLACA: PRD 0044	R\$70,00
			TOTAL:	R\$70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:92FEE875

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4376/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4376/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA- GO	20/08/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL SÃO DOMINGOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA, PLACA: PRD 0044	R\$90,00
			TOTAL:	R\$90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ED7E7F91

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4377/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4377/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	MORRINHOS- GO	21/08/2026	VIAGEM A MORRINHOS PARA LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL SYLVIO DE MELLO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA, PLACA: PRD 0044	R\$90,00
			TOTAL:	R\$90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:435358D8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4378/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4378/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI	CATALÃO- GO	19/08/2026	VIAGEM A CATALÃO	R\$70,00

CARDOSO			PARA LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL NASR FAIAD. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA, PLACA: PRD 0044	
			TOTAL:	R\$70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F39A3842

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4379/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4379/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	18/08/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA, PLACA: PRD 0044	R\$70,00
			TOTAL:	R\$70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:80798F09

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4380/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4380/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	17/08/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA, PLACA: PRD 0044	R\$70,00
			TOTAL:	R\$70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A680C37B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4381/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4381/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	BRASÍLIA-DF	14/08/2026	VIAGEM A BRASÍLIA PARA LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL HUB. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA, PLACA: PRD 0044	R\$70,00
			TOTAL:	R\$70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F79342C1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4382/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4382/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA- GO	12/08/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL HUGOL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA, PLACA: PRD 0044	R\$90,00
			TOTAL:	R\$90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7274626F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4383/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4383/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula

funcional nº.: 102.180, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	MORRINHOS- GO	11/08/2026	VIAGEM A MORRINHOS PARA LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL SYLVIO DE MELLO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA, PLACA: PRD 0044	R\$90,00
			TOTAL:	R\$90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6B2EA9E4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4384/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4384/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA- GO	10/08/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL BANCO DOS OLHOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA, PLACA: PRD 0044	R\$90,00
			TOTAL:	R\$90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:573A895C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4385/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4385/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA- GO	07/08/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL HUGO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA, PLACA: PRD 0044	R\$90,00
			TOTAL:	R\$90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7E67F70F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4386/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4386/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	06/08/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA, PLACA: PRD 0044	R\$70,00

		TOTAL:	R\$70,00
--	--	---------------	-----------------

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:689568D3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4387/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4387/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	05/08/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA, PLACA: PRD 0044	R\$70,00
			TOTAL:	R\$70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E93C4B54

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4388/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4388/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro

de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA- GO	04/08/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL CRER. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA, PLACA: PRD 0044	R\$90,00
			TOTAL:	R\$90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:97C5D247

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4389/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4389/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	03/08/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA, PLACA: PRD 0044	R\$70,00
			TOTAL:	R\$70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0AE60606

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4390/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4390/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	MORRINHOS- GO	28/05/2026	VIAGEM A MORRRINHOS PARA LEVAR PACIENTES PARA O HOSPITAL SYLVIO DE MELLO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA, PLACA: PRD 0044	R\$90,00
			TOTAL:	R\$90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9E64D900

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4391/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4391/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TATIANE LINHA TORRES**, Diretoria Executiva, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.012, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TATIANE LINHA TORRES	CALDAS NOVAS-GO	14/10/2026	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA ENCAMINHAR AVE SILVESTRE (ARARA CANINDÉ) QUE ESTAVA MACHUCADA NO CETRAS - CENTRO ESPECIALIZADO EM TRATAMENTO DE ANIMAIS SILVESTRES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL MITSUBISHI L200, PLACA: SCD 0F41	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:FD907306

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4392/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4392/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JORGE NEY PEREIRA DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.: 101.832, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JORGE NEY PEREIRA DA SILVA	CATALÃO- GO	12/09/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA PARTICIPAR DA FEIRA DE EXPOSIÇÃO EXPOSUDESTE 2026 E FEIRA DO EMPREENDEDOR SEBRAE. VEÍCULO PRÓPRIO: VOLKSWAGEN VOYAGE, PLACA: OMP 2H37	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:B6C6093F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4393/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4393/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **outubro de 2026**, a servidora, **Sr.ª VERA LUCIA JOSE DE SOUZA**, matrícula funcional nº.: **101.536**, ocupante do cargo de Atendente em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre **19/05/2017 a 18/05/2018**, conforme processo administrativo 2026022496.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:A56335AA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4394/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 4394/2026, de 16 de OUTUBRO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIS CARLOS DE AVELAR**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Urbana, matrícula funcional nº.: 102.955, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIS CARLOS DE AVELAR	ITUMBIARA- GO	15/10/2026	VIAGEM A ITUMBIARA PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO PRÓ-SAÚDE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:69B2CED0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 016/2026 – Marmitex

Processo Administrativo nº 11439/2026. Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2026. CONTRATANTE: Município de Iporá-GO através Fundo Municipal do Executivo de Iporá, inscritos(a) nos CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88. **RESULTADO:** A licitação referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 016/2026, cujo objeto é a aquisição de refeições prontas, do tipo marmitex e por quilo, destinadas ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas dos órgãos e secretarias que integram o Poder Executivo do Município de Iporá-GO, foi declarada **FRACASSADA**, não havendo licitantes vencedores.

Iporá, 16 de outubro de 2026.

LANNA SILVA PIRES –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:A1D91C0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 021/2026 – Esterilização de Materiais Hospitalares

Processo Administrativo nº 9746/2026. Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2026. CONTRATANTE: Município de Iporá-GO através Fundo Municipal de Saúde de Iporá, inscritos(a) nos CNPJ/MF sob o nº 07.861.703/0001-53. **RESULTADO:** A licitação referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 021/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esterilização de materiais hospitalares, pelo período de 12 meses, destinados ao atendimento exclusivo das necessidades do Hospital Municipal de Iporá/GO, foi declarada **FRACASSADA**, não havendo licitantes vencedores.

Iporá, 16 de outubro de 2026.

LANNA SILVA PIRES –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:63A95C8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
ERRATA AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

ERRATA AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 1615/2026

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, por intermédio do setor responsável, torna pública a presente **ERRATA**, para correção de informação referente à identificação da origem dos recursos e ao enquadramento da contratação, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“Processo nº 202610319003487.”

LEIA-SE:

“Contratação vinculada ao Programa Equipa Social CRAS e CREAS, instituído pelo Decreto 10.713 de 23 de junho de 2025 (90659371) e regulamentado pela Portaria SEDS n. 179 de 30 de julho de 2025 (90659360).”

A presente **Errata** tem por finalidade adequar a informação constante nos documentos do procedimento, permanecendo inalterados o objeto da contratação, as condições de participação, os prazos e as demais disposições do Edital e de seus anexos, desde que não conflitantes com esta retificação.

Ficam ratificadas todas as demais disposições do Edital e de seus anexos.

Itaguaru/GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Responsável Pelo Procedimento Licitatório
Município de Itaguaru

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:6C2481CA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

Processo Administrativo nº 1696/2026

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, por intermédio do setor responsável, torna pública a presente **ERRATA**, para correção de informação referente à identificação da origem dos recursos e ao enquadramento da contratação, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“Processo nº 202610319003487.”

LEIA-SE:

“Contratação vinculada ao Programa Equipa Social CRAS e CREAS, instituído pelo Decreto 10.713 de 23 de junho de 2025 (90659371) e regulamentado pela Portaria SEDS n. 179 de 30 de julho de 2025 (90659360).”

A presente **Errata** tem por finalidade adequar a informação constante nos documentos do procedimento, permanecendo inalterados o objeto da contratação, as condições de participação, os prazos e as demais disposições do Edital e de seus anexos, desde que não conflitantes com esta retificação.

Ficam ratificadas todas as demais disposições do Edital e de seus anexos.

Itaguaru/GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Responsável Pelo Procedimento Licitatório
Município de Itaguaru

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:98FD76CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 175/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 175/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 19 de outubro de 2026 até o às 08h00min do dia 22 de outubro de 2026**, estará buscando **propostas** para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA

MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SANDERO DE PLACA DAS-5J55, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 16 de outubro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:F1832C34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAUURU-FMS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 177/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 177/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 19 de outubro de 2026 até o às 08h00min do dia 22 de outubro de 2026**, estará buscando **propostas** para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ARGO DE PLACA RBN-7C04, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 16 de outubro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:44FCE20C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAUURU-FMS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 178/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 178/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 19 de outubro de 2026 até o às 08h00min do dia 22 de outubro de 2026**, estará buscando **propostas** para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MOBI DE PLACA SDE-7C97, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 16 de outubro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:DD43472E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAUURU-FMS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 179/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 179/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 19 de outubro de 2026 até o às 08h00min do dia 22 de outubro de 2026**, estará buscando **propostas** para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA SAVEIRO DE PLACA PRM-4166, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no

Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 16 de outubro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:5ACA4AE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAUURU-FMS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 180/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 180/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 19 de outubro de 2026 até o às 08h00min do dia 22 de outubro de 2026**, estará buscando **propostas** para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA DAILY DE PLACA RBV-9J76, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 16 de outubro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:A3281649

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAUURU-FMS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 181/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 181/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 19 de outubro de 2026 até o às 08h00min do dia 22 de outubro de 2026**, estará buscando **propostas** para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO YARIS DE PLACA SCC-3A49, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 16 de outubro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:3960A0DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAUURU-FMS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 182/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 182/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 19 de outubro de 2026 até o às 08h00min do dia 22 de outubro de 2026**, estará buscando **propostas** para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO GRAN SIENA DE PLACA SBW-1J01, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 16 de outubro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Danielly Fernanda de Carvalho

Código Identificador:D4B8A81E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 002/2025**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Dispensa de Licitação nº 006/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: ECOLIFE AMBIENTAL TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Primeira Prorrogação de vigência ao contrato nº 002/2025, firmado através do processo concorrência eletrônica nº 006/2025 - cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços públicos de manejo, transbordo e destinação final de resíduos sólidos gerados no município de Itaguaru.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/10/2026 a 01/10/2027

VALOR DO TOTAL R\$ 650.885,54 (Seiscentos e cinquenta mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.20.18.122.1819.2.017.3.3.90.39.78 FICHA 444 FONTE 151 SUBELEMENTO 78

DATA ASSINATURA: 25/09/2026

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Danielly Fernanda de Carvalho

Código Identificador:448DF04D

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a Contratação de empresa para Locação de Tenda a ser instalada em via pública, para atendimento da solicitação da Justiça Eleitoral no dia 25 de outubro de 2026 no segundo turno das eleições 2026, no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração

A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 11h:00min do dia 22 de outubro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 62-98436-0274, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 16 de outubro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza

Código Identificador:8ED32065

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU
AVISO CR.E 006.2026**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA- N.º 006/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12351/2026

Município de Montividiu, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação **no dia 03 de Novembro de 2026, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços remanescentes da construção da sede da Guarda Civil Municipal (G.C.M.) de Montividiu – GO**, conforme projetos técnicos, memorial descritivo, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 16 de Outubro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:961CF9B5

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Nº 390/2026**

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 10hs do dia 26 de outubro de 2026 até às 10hs do dia 29 de outubro de 2026, estará buscando propostas de empresas para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Seguro Veicular, com cobertura total e compreensiva, destinado à proteção de veículo pertencente à frota do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 26 de outubro de 2026.

LILIA FLÁVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL -

Pregoeira.

Publicado por:

Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel

Código Identificador:C128F6FC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 369/2026 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.**

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Estiagem 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Inciso VII do Art. 7º / Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

Que o município de Montividiu do Norte – GO vem sendo atingido por uma contínua estiagem desde setembro de 2026, cujos efeitos são intensificados por temperaturas elevadas, estiagem prolongada e índices pluviométricos significativamente abaixo do esperado para o período;

Que em decorrência do referido evento ocorreram danos à produção agrícola local, redução do nível das fontes de captação de água na zona rural, comprometimento das pastagens e da dessedentação do rebanho, além do aumento dos focos de incêndios florestais e riscos à saúde da população devido à baixa umidade do ar, e que são necessárias ações urgentes de socorro e assistência humanitária, fornecimento emergencial de água potável por caminhões-pipa na zona rural, recuperação de infraestruturas hídricas afetadas e o apoio emergencial dos governos Estadual e Federal para o restabelecimento da normalidade local;

Que a magnitude do desastre atingiu a classificação de nível II ou de média intensidade, fazendo com que superasse a capacidade de gerenciamento pelo poder público municipal, comprometendo a sua capacidade de resposta, necessitando de aportes de recursos dos entes estadual e federal, além dos recursos do município;

Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico nº 01/2026 da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem –1.4.1.1.0**, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação municipal da Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de

Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 cento e oitenta dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (16/10/2026).

CLEMERSON LOPES DA SILVA

- Prefeito de Montividiu do Norte-GO -

Gestão 2025-2028

CERTIDÃO

CERTIFICO que publiquei o presente no quadro oficial de avisos desta Prefeitura na forma da Lei, em 16/10/2026

RAYLINNE SAMARA GOMES

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Raylinne Samara Gomes

Código Identificador:B2DE798F

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Nº 391/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 14hs do dia 26 de outubro de 2026 até às 14hs do dia 29 de outubro de 2026, estará buscando propostas de empresas para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Seguro Veicular, com cobertura total e abrangente, destinado à proteção de veículo pertencente à frota da Prefeitura Municipal do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 26 de outubro de 2026.

LILIA FLÁVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL -

Pregoeira.

Publicado por:

Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel

Código Identificador:4344D69D

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 450/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 8990/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE "CANECA 300ML". DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratada: CÁSSIA REGINA PAULINO SOARES.

VALOR R\$ 897,00 (Oitocentos e noventa e sete reais)

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 02 de outubro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:8C23DFAB

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 451/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 8989/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE "MIXER RECAREGAVEL". VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratada: MARCELA FERNANDA MONTEIRO FERREIRA LTDA.

VALOR R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 02 de outubro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:2DEFED5F

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 452/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 8991/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE: "PURIFICADOR DE ÁGUA STAR 220V, PRATA". VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: CERES PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA.

VALOR R\$ 1.525,00 (Um mil e quinhentos e vinte e cinco reais)

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 02 de outubro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:8873EFC8

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 453/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 8992/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE: COMPRESSOR EMBRACO 134 1/4 - E - RECIPIENTE REFRIGERADOR 200LT 220V, VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO - "SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE" E "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

Contratada: CERES PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA.

VALOR R\$ 5.480,00 (Cinco mil e quatrocentos e oitenta reais)

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 16 de outubro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:77942E20

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 454/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 8993/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA, VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

Contratada: 57.569.247 CLEBIO JOSE SOUZA GOMES.

VALOR R\$ 300,00 (Trezentos reais)

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 02 de outubro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:BF06D4B5

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 455/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 9010/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UM DESKTOP COMPLETO DESTINADO AO SETOR DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratada: WEYVER RODRIGUES SIQUEIRA.

VALOR R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 02 de outubro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:15EFA459

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2026

Torna-se público que o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio de sua representante, Luiz Carlos Gomes Dos Reis Pinheiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:

Data: 22 de Setembro de 2026 às 08:00 horas

Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitar autorização para a aquisição 1 conjunto de bombeamento com bomba fn3b-t25cv trifásica 380v e 170 un de tubos irri 100mm pn 125 de 6 metros, destinados à implantação de rede alternativa de adução de água para o abastecimento do município, uma vez que será iniciada a obra da nova adutora de água, que interferirá diretamente na adução da água captada no cafunó até a estação de tratamento de água (eta). torna-se indispensável, portanto, que a rede alternativa esteja instalada e em funcionamento, sob pena de interrupção do abastecimento público. o abastecimento de água é serviço público essencial, cuja interrupção compromete a saúde pública e a segurança da população.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que

corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que: contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO <https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 16 de Setembro de 2026.

Publicado por:

Nara da Silva Moreira

Código Identificador:C31C2583

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2026

Torna-se público que o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio de sua representante, Luiz Carlos Gomes Dos Reis Pinheiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:

Data: 22 de Setembro de 2026 às 08:00 horas

Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitar autorização para o procedimento adequado para contratação de profissional especializado em montagem de sistema de bombeamento, abertura e fechamento de valetas e construção de casa de máquinas, para que o sistema alternativo funcione de maneira adequada, segura e eficiente, é imprescindível a contratação de profissional com experiência e qualificação técnica para realizar a montagem do conjunto de bombeamento, a instalação e interligação das tubulações, bem como os ajustes necessários ao correto funcionamento do sistema, observando as especificações dos equipamentos e as normas técnicas aplicáveis. ressalta-se que a execução inadequada dos serviços poderá ocasionar vazamentos, falhas operacionais, danos aos equipamentos e comprometimento da capacidade de adução, colocando em risco a eficiência da solução adotada e a continuidade do abastecimento público. considerando que o fornecimento de água é um serviço público essencial, diretamente relacionado à saúde pública, à higiene, à segurança e à qualidade de vida dos cidadãos, a contratação apresenta caráter preventivo e de relevante interesse público, visando assegurar que a rede alternativa esteja devidamente instalada e em pleno funcionamento antes que as intervenções na adutora existente comprometam o sistema atual.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço por lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação,

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO (<https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>);

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou

estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá: republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 16 de Setembro de 2026.

Publicado por:

Nara da Silva Moreira

Código Identificador:E8EB7570

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 45/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9382/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 256/2026.

NÚMERO DO CONTRATO: 45/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ sob o nº **01.799.683/0001-51.**

CONTRATADO: DISPAULO LTDA, CNPJ sob o nº **03.402.955/0001-63.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/10/2026 a 31/12/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.09.12.361.403.2.031.3.3.90.39.- Ficha: 148 / sub 14/ Fonte: 101.

Data Assinatura: 16/10/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Mutunópolis-Goiás, aos 16 dias do mês de outubro de 2026.

MARIA APARECIDA DE LIMA

Gestora Municipal

Publicado por:

Werlles Alves de Oliveira

Código Identificador:22CAB330

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial n.º 23/2026

Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para a Farmácia Hospitalar, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nazário, Estado de Goiás, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. Torna publica que julgou adjudicou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 23/2026, saindo como vencedor MAC MED FARMACEUTICA com o valor de R\$ 20.958,54 (vinte mil novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), OMEGA LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, com o valor de R\$ 1.062.007,88 (hum milhão sessenta e dois mil sete reais e oitenta e oito centavos), GOPHARMA DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o valor de R\$ 849.061,88 (oitocentos e quarenta e nove mil sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), INOVAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor de R\$ 1.114.796,60 (um milhão cento e catorze mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), a presente licitação perfaz o valor total de R\$ 3.046.824,90 (tres milhões quarenta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Nazário, 16 de outubro de 2026.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:5622780A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026
PREGAO PRESENCIAL Nº 23/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: INOVAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
GOPHARMA DISTRIBUIÇÃO LTDA

Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para a Farmácia Hospitalar, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nazaré, Estado de Goiás, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência

Valor Total: R\$ 3.046.824,90 (três milhões quarenta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Vigência: 16/10/2026 à 16/10/2027.

Fundamentação Legal: Lei 14123/2021.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:6CE27A81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
096/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7605/2026

O FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, anuncia a conclusão do certame licitatório na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 096/2026 fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, cujo escopo abrangeu a Aquisição de portas de madeira e de alumínio e respectivas ferragens (dobradiças, fechaduras e guarnições/alizares) destinadas aos CMEIs Manoel Rodrigues Viana e Elza Cerri e Silva, no Município de Nerópolis/GO, A primeira etapa de habilitação e abertura de propostas transcorreu em 30/09/2026, às 08h00min, após decorrido o prazo de três dias úteis, por intermédio do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, na modalidade de Tipo Menor Preço Por Item, foram declaradas EMPRESAS VENCEDORAS, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br.

Empresa: COMERCIAL 35 DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 68.249.470/0001-27

Valor: R\$ 4.161,00 (quatro mil, cento e sessenta e um reais)

Empresa: VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 09.353.142/0001-07

Valor: R\$ 7.005,95 (sete mil e cinco reais e noventa e cinco centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 11.166,95 (onze mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Processo de Dispensa de Licitação, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, com fulcro no artigo 75, inciso II.

Nerópolis 16 de outubro de 2026.

RAFAELLA RAMOS DE CASTRO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:49AB252F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 096/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7605/2026

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 003/2026 E 004/2026

O FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, anuncia a conclusão do certame licitatório na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 096/2026 fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, cujo escopo abrangeu a Aquisição de portas de madeira e de alumínio e respectivas ferragens (dobradiças, fechaduras e guarnições/alizares) destinadas aos CMEIs Manoel Rodrigues Viana e Elza Cerri e Silva, no Município de Nerópolis/GO, A primeira etapa de habilitação e abertura de propostas transcorreu em 30/09/2026, às 08h00min, após decorrido o prazo de três dias úteis, por intermédio do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, na modalidade de Tipo Menor Preço Por Item, foram declaradas EMPRESAS VENCEDORAS, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br.

CONTRATO Nº 003/2026:

Empresa: COMERCIAL 35 DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 68.249.470/0001-27

Valor: R\$ 4.161,00 (quatro mil, cento e sessenta e um reais)

CONTRATO Nº 004/2026:

Empresa: VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 09.353.142/0001-07

Valor: R\$ 7.005,95 (sete mil e cinco reais e noventa e cinco centavos)

VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS: R\$ 11.166,95 (onze mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA E PRAZOS: Os presentes instrumentos terão prazo de vigência de 3 (três) meses, contado da data de sua assinatura, compreendendo o prazo de entrega de 2 (dois) meses acrescido de margem para mobilização, entrega, conferência e recebimento do objeto, sendo admitida a prorrogação nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica.

Processo de Dispensa de Licitação, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, com fulcro no artigo 75, inciso II.

Nerópolis 16 de outubro de 2026.

RAFAELLA RAMOS DE CASTRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:473C7691

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONSENSUAL

CONTRATO nº 042/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2026

Objeto: extinção consensual do Contrato nº 042/2026, datado de 26/08/2026, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídico-urbanística para elaboração do Projeto de Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Nerópolis, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a partir de 16 de outubro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, CNPJ nº 01.105.626/0001-25.

CONTRATADA: SUBTIL & BARROS ADVOCACIA, CNPJ nº 54.638.664/0001-00.

Nerópolis, 16 de outubro de 2026.

RAFAELLA RAMOS DE CASTRO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:90FFF21C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024. Objeto: continuidade na contratação de empresa especializada em locação de impressora que será utilizada para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores de Nerópolis, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de **01/01/2027 à 31/12/2027**, com o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensal. CONTRATADA: PRIME CARTUCHOS E TONERS LTDA, CNPJ nº 09.168.479/0001-44. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 04.644.392/0001-82.

Nerópolis, 16 de outubro de 2026.

RAFAELLA RAMOS DE CASTRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:34443319

**SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 008/2026**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 008/2026**

PROCESSO: 6698/2026

PARTÍCIPES: Município de Nerópolis/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Mulheres, e o Conselho Central de Anápolis da Sociedade São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ nº 02.504.546/0001-05.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar disposições ao Termo de Fomento nº 008/2026, especificando o local de execução da obra de ampliação e reforma nas instalações da Sociedade São Vicente de Paulo, situada na Rua São Pedro, Quadra 12, Lote 16-A, Setor São Pedro, Nerópolis/GO, CEP 75.465-832; registrar a origem dos recursos financeiros, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), provenientes da Emenda Impositiva nº 008/2025, aprovada pela Câmara Municipal de Nerópolis, de autoria dos vereadores Abderman Batista da Silva e Wesley Aquino Borges; e atualizar a contrapartida da entidade para R\$ 12.810,34 (doze mil oitocentos e dez reais e quatro centavos), conforme previsto no Plano de Aplicação.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2026.

Publicado por:
Rejane Xavier de Avelar
Código Identificador:D83F3870

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE DESPESA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO**

Processo nº 7969/2026

Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social.

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA DO VEÍCULO RENAULT – MASTER MINIBUS, PLACA: TFB-5E19, CHASSI: 93YJ62S0XTJ511967, PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO DE QUILOMETRAGEM COMO PREVISTO NO MANUAL DE GARANTIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratadas: TECARDF VEICULOS E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 04.621.624/0003-49

Valor: R\$ 1.920,01 (mil novecentos e vinte reais e um centavo).

Novo Brasil/GO, 16 de outubro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:9BC0A499

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DESPESA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO**

Processo nº 6291/2026

Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL-GO, CONFORME RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO HOMOLOGADO PELA SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DE GOIAS, CONFORME PROCESSO Nº 202600005001539 VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL.

Contratadas: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 05.743.288/0001-08

Valor: R\$ 37.132,04 (trinta e sete mil e cento e trinta e dois reais e quatro centavos).

Novo Brasil/GO, 16 de outubro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:89345C91

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO**

Processo nº 7588/2026

Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX AUT, 0 KM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL/GO.

Contratadas: GENTE SEGURADORA S/A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02.

Valor: R\$ 1.233,68 (um mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

Novo Brasil/GO, 16 de outubro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:051B13CB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
059/2021**

PROCESSO ADM. Nº 7237/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO.

Contratada: LUZIA CRISTINA MARTINS DE SOUSA, pessoa física.

Objeto do Aditivo: 9º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência emergencial ao contrato nº 059/2021 de prestação de serviços técnicos especializados em Radiologia, 40 horas semanais, junto a Rede Municipal de Saúde de Novo Brasil.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo correspondente.

Valor do Aditivo: R\$ 9.078,76 (nove mil e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Vigência: de 16 de setembro de 2026 a 16 de janeiro de 2027.

Data da Assinatura: 16 de setembro de 2026.

Novo Brasil/GO, 16 de setembro de 2026.

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:5CEEB41A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021

PROCESSO ADM. Nº 7638/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO.

Contratada: TATIANE GONÇALVES VIEIRA, pessoa física.

Objeto do Aditivo: 6º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência emergencial ao contrato nº 059/2021 de prestação de serviços técnicos em enfermagem, 40 horas semanais, junto a Rede Municipal de Saúde de Novo Brasil.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo correspondente.

Valor do Aditivo: R\$ 13.103,72 (treze mil e cento e três reais e setenta e dois centavos).

Vigência: de 02 de outubro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027.

Data da Assinatura: 02 de outubro de 2026.

Novo Brasil/GO, 02 de outubro de 2026.

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:0EF8D7B9

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 7757/2026

Interessado: Município de Novo Brasil.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (QUITANDAS, BOLOS, PÃES E DOCES), VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL/GO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Contratada: S & A PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA.

CNPJ: 12.767.339/0001-05.

Valor: R\$ 56.754,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta e quatro reais).

Contratada: 65.928.253 MARCIA FERREIRA DELFINO COELHO.

CNPJ: 65.928.253/0001-75.

Valor: R\$ 5.026,00 (cinco mil e vinte e seis reais).

Novo Brasil/GO, 16 de outubro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:AA92ED5E

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

PROCESSO ADM. Nº 6984/2026

Órgão Gerenciador: Município de Novo Brasil/GO.

Empresas detentoras: GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 13.712.784/0001-22; JUBER RODRIGUES E SILVA LTDA, CNPJ: 37.587.292/0001-10 e PROVER E CIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 53.657.464/0001-32.

Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da Ata de Registro de Preços nº 029/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 012/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, para um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços-SRP, visando atender as todas Secretarias e Fundos do Município.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Processo Administrativo correspondente.

Vigência: de 09 de setembro de 2026 a 08 de setembro de 2027.

Data da Assinatura: 08 de setembro de 2026.

Novo Brasil/GO, 08 de setembro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:7C8390F8

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 28/2026 - FMAS

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 28/2026 – FMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6928/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 123/2026, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL, A SRA. JUSSARA PORTO MACHADO; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA CVS COMERCIO ATACADISTA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E DEMAIS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

35.32.08.244.2025.2094.3.3.90.30;

35.32.08.122.2025.2315.3.3.90.30;

35.32.08.244.2025.2104.3.3.90.30;

35.32.08.244.2025.2106.3.3.90.30;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; CLÁUSULA

QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 4.215,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS). SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - SECRETÁRIA A SRA. JUSSARA PORTO MACHADO - E CVS COMERCIO ATACADISTA LTDA.

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:09EC97CD

FMAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 29/2026
- FMAS

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 29/2026 – FMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6928/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 123/2026, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL, A SRA. JUSSARA PORTO MACHADO; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E DEMAIS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
35.32.08.244.2025.2094.3.3.90.30;
35.32.08.122.2025.2315.3.3.90.30;
35.32.08.244.2025.2104.3.3.90.30;
35.32.08.244.2025.2106.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 8.604,00 (OITO MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS). SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - SECRETÁRIA A SRA. JUSSARA PORTO MACHADO - E GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS.

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:4BE7C8CC

FMAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 29/2026
- FMAS

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 29/2026 – FMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6928/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 123/2026, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL, A SRA. JUSSARA PORTO MACHADO; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E DEMAIS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE

RECURSOS AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
35.32.08.244.2025.2094.3.3.90.30;
35.32.08.122.2025.2315.3.3.90.30;
35.32.08.244.2025.2104.3.3.90.30;
35.32.08.244.2025.2106.3.3.90.30;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 8.604,00 (OITO MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS). SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - SECRETÁRIA A SRA. JUSSARA PORTO MACHADO - E GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS.

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:EE9F8726

FMAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 30/2026
- FMAS

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 30/2026 – FMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6928/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 123/2026, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL, A SRA. JUSSARA PORTO MACHADO; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E DEMAIS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

35.32.08.244.2025.2094.3.3.90.30;
35.32.08.122.2025.2315.3.3.90.30;
35.32.08.244.2025.2104.3.3.90.30;
35.32.08.244.2025.2106.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 29.847,07 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS). SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - SECRETÁRIA A SRA. JUSSARA PORTO MACHADO - E BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA.

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:B1E1EDAD

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FMS Nº. 209/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 209/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10523/2026 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 02/2025, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO, E DO OUTRO LADO, A SRA. HAGUIDA RODRIGUES VILELA MIRANDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICO DE RADIOLOGIA A SRA. HAGUIDA RODRIGUES VILELA MIRANDA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 02/2025, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO O VALOR MENSAL DE ATÉ R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), CHEGANDO-SE AO VALOR TOTAL/GLOBAL DE ATÉ R\$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS); CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - SECRETÁRIO O SR. GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO – E A SRA. HAGUIDA RODRIGUES VILELA MIRANDA.

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:D75A2D1F

FMS

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 210/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 210/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.9121/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N. 137/2026, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA JUNIELCIO BUENO DA FONSECA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, COM TROCA DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO QUANDO HOUVER NECESSIDADE E INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, IATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

55.29.10.301.2023.2111.3.3.90.30;
55.29.10.301.2023.2111.3.3.90.39;
55.29.10.305.2023.2059.3.3.90.30;
55.29.10.305.2023.2059.3.3.90.39;

55.29.10.301.2023.2208.3.3.90.30;
55.29.10.301.2023.2204.3.3.90.30;
55.29.10.301.2023.2204.3.3.90.39;
55.29.10.302.2023.2109.3.3.90.39;
55.29.10.302.2023.2109.3.3.90.30;
55.29.10.301.2023.2057.3.3.90.30;
55.29.10.301.2023.2057.3.3.90.39;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 279.990,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS); SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - SECRETÁRIO O SR. GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO – E JUNIELCIO BUENO DA FONSECA

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:7501DAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **09/11/2026, às 08:00hs,** no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **PREÇO GLOBAL** para Contratação de empresa especializada para aquisição, Instalação e Montagem de Módulos Unidade de Ambiente de Rápida Implantação (ARI), destinados à implantação de um CMEI Municipal no Setor Residencial Tempo Novo, com o objetivo de atender as crescentes demandas por vagas da educação infantil, através da Secretaria Municipal de Educação. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 19 de outubro de 2026.

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:CE30ADBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após a fase recursal, será **REABERTA** no dia **10/11/2026, às 08:00hs,** no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, Contratação de empresa especializada no fornecimento de **01 (um) veículo automotor custeada com recursos oriundos da emenda do Dep. Virmondes Cruvinel nº202500005013305 para o Município de Palmeiras de Goiás, sendo Ambulância simples remoção, Tipo A ou superior, atendendo às necessidades operacionais e assistenciais do município.** Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 19 de outubro de 2026.

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO

Pregoeira Substituta

Publicado por:

Muriell Ariadne Cardoso Peixoto

Código Identificador:57A7B846

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 194/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 194/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.10432/2026 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 143/2026, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR PAULO SILVA DE CAMARGO, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA ACESSO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA AO ARQUIVO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ARQUIVÍSTICA DE DOCUMENTOS PÚBLICOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFORMAÇÃO, ASSESSORAMENTO, CAPACITAÇÃO E MONITORAMENTO COM MECANISMOS E TÉCNICAS DE TRATAMENTO ARQUIVÍSTICO PARA A MANUTENÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL PÚBLICO ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 06 MESES. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.23.04.122.1001.2305.3.3.90.39; **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)**. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO O SR. PAULO SILVA DE CAMARGO – E ACESSO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:EEF70141

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO 062/2026

Objeto: Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 062/2025**, firmado em **01 de Junho de 2025**, mediante processo de **Inexigibilidade de nº 050/2025**, sendo o objeto a contratação de emprObjeto: Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 062/2025**, firmado em **01 de Junho de 2025**, mediante processo de **Inexigibilidade de nº 050/2025**, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para gestão do SUAS, tendo como sistema GESUAS, importantíssima ferramenta no apoio para implantação da Vigilância Socioassistencial, conforme Norma Operacional Básica do SUAS – NOB 2012 Art. 01., com vigência de **12 (Doze) meses**, pelas normas contidas na Lei nº 14.133/21, visando a prorrogação de prazo por 12 (Doze) meses e reajustando o valor em 3,273100% conforme o Índice do INPC acumulado dos últimos 12

(Doze) meses, tendo em vista decidido no **processo Administrativo 2454/2026 nº 4694/2026**

Dotação Orçamentária

07.19.08.122.2592.2075.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

O valor Global: **R\$ 19.828,44 (Dezenove Mil Oitocentos e Vinte Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, divididos em 12 parcelas iguais de **R\$ 1.652,37 (Hum Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos)**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no **art. 124, inc. II, “d” e 125, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe sobre as hipóteses de aditivo contratual de valor e de prazo, que estabelece a formalização das alterações contratuais mediante termo aditivo.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 23 de Maio de 2026.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Leonardo Alexandre Barbosa

Código Identificador:49A7ECDD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

aviso DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026**

PE Nº 048/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE 68 (SESSENTA E OITO) TABLETS, COM TELA MÍNIMA DE 12,4", CONECTIVIDADE WI-FI, ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 128 GB, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB E CANETA, COMPATÍVEIS COM O SISTEMA E-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (E-SUS APS), DESTINADOS ÀS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) DO MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 36. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1526/2026. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: <https://bnc.org.br/>, com início do recebimento das propostas no dia 19/10/2026, a partir das 09h00min, e fim do recebimento das propostas em 29/10/2026, às 08h:00min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 29/10/2026 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: <http://porangatu.go.gov.br/>, <https://bnc.org.br/> e licitacao@porangatu.go.gov.br

Porangatu, 19 de outubro de 2026.

MAIZA DIAS DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Maise de Castro

Código Identificador:EE4D5A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE REVOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8241/2026
SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE -
HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE ANTÔNIO SANTILLO

O MUNICÍPIO DE PORANGATU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.801.612/0001-46, com sede administrativa na Rua Goiás nº 33/35, Centro, Porangatu/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

I – que foi publicado o Chamamento Público nº 007/2026 – Processo Administrativo nº 8241/2026, cujo objeto consiste na seleção de Organização Social de Saúde para a gestão e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Henrique Antônio Santillo (CNEs 2442477), com valor mensal máximo estimado de R\$ 1.865.888,73 e valor global estimado, para 12 (doze) meses, de R\$ 22.390.664,76;

II – que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, nos autos do Processo nº 05203/26, concedeu a Medida Cautelar nº 006/2026-GFMM, em 03 de setembro de 2026, determinando a suspensão imediata do Chamamento Público nº 007/2026 e de quaisquer atos dele decorrentes;

III – que a referida decisão apontou pontos a serem esclarecidos ou corrigidos no instrumento convocatório, entre eles: a confusão entre os regimes jurídicos aplicáveis às Organizações Sociais e às Organizações da Sociedade Civil; a ausência de critérios objetivos de julgamento; a obrigatoriedade de abertura de filial em Porangatu; a relação dos índices contábeis exigidos com os riscos do contrato; as cláusulas de exclusão por rejeição de contas; a demonstração da vantajosidade da terceirização; e o prazo exíguo para elaboração das propostas;

IV – que a Administração Pública detém o poder-dever de autotutela, podendo revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, e anulá-los quando eivados de vícios, conforme as Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal e os princípios da legalidade, da publicidade, da transparência, da eficiência e da supremacia do interesse público;

V – a necessidade de readequação integral do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar e demais peças do processo às disposições da Lei Municipal nº 2.983/2022, que disciplina a qualificação de entidades como Organizações Sociais no âmbito do Município de Porangatu, e à legislação de regência;

VI – que a manutenção do certame nas condições atuais poderia comprometer a legalidade, a competitividade, a transparência e a segurança jurídica do procedimento;

CONSIDERANDO que, após a suspensão do Chamamento Público nº 007/2026, a Administração Municipal procedeu à reavaliação das condições técnicas, administrativas e jurídicas do procedimento, inclusive à luz dos apontamentos formulados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que, embora inicialmente tenha sido considerada a possibilidade de saneamento das inconsistências identificadas, a Administração, no exercício de sua competência administrativa, concluiu pela maior adequação do encerramento do procedimento, diante da necessidade de reformulação substancial do instrumento convocatório e de seus anexos;

CONSIDERANDO que a instauração de novo procedimento seletivo, precedido da revisão dos estudos técnicos e das condições de participação, poderá proporcionar maior segurança jurídica, transparência e competitividade, resguardando o interesse público e a continuidade dos serviços de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADO o Chamamento Público nº 007/2026, referente ao Processo Administrativo nº 8241/2026, por razões de interesse público devidamente motivadas, decorrentes da reavaliação administrativa do procedimento e da necessidade de reformulação substancial do instrumento convocatório e de seus anexos, visando assegurar maior segurança jurídica, competitividade, transparência e adequação às disposições da Lei Municipal nº 2.983/2022, sem prejuízo da observância das determinações expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º Em decorrência da revogação, ficam encerradas as etapas do procedimento seletivo, sem aproveitamento das propostas eventualmente apresentadas para fins de seleção ou contratação, permanecendo preservados os documentos, estudos técnicos e demais registros que integram o Processo Administrativo nº 8241/2026, para fins de controle, fiscalização e eventual utilização como subsídio técnico em futuro procedimento, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Determinar o arquivamento do presente procedimento administrativo, sem prejuízo da futura publicação de novo edital, devidamente ajustado às exigências legais, às determinações do

Tribunal de Contas dos Municípios e à Lei Municipal nº 2.983/2022, com prazo adequado para elaboração das propostas e precedido da correta e ampla publicidade.

Art. 4º - Este Termo de Revogação deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Porangatu e no portal de acesso à informação, bem como afixado no placar da Prefeitura, para conhecimento público e observância dos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

Art. 5º Determina-se o encaminhamento de cópia do presente Termo de Revogação ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, nos autos do Processo nº 05203/2026, acompanhada dos respectivos comprovantes de publicação, para ciência das providências adotadas pela Administração Municipal, em observância ao Acórdão nº 06570/2026.

Porangatu/GO, 13 de outubro de 2026

FLÁVIA BARROS DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu

Publicado por:

Maise de Castro

Código Identificador:10FBF051

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
19/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
19/2026. Processo Adm: Nº 3415/2026

Objeto: SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E VEÍCULO. Empresas vencedoras valor total: R\$ 145.129,06. VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA com o lote: 1, 3 no valor total de R\$ 25.429,06. AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA com o lote: 2 no valor total de R\$ 119.700,00.

PROFESSOR JAMIL (GO), 16 de outubro de 2026.

MARINEY PINHEIRO NOVAES =

Gestora do FMAS=

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:907FCCC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 15/2026

Processo Adm: Nº 1309/2026. Objeto: PROCESSO LICITATÓRIO DOS ITENS FRACASSADOS REFERENTE AS LICITAÇÕES PASSADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresas vencedoras valor total: R\$ 237.022. INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA com os lotes: 20, 21 no valor total de R\$ 13.300,00. YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA com os lotes: 6, 13, 14, 15, 18, 19, 31, 35, 37, 41, 45 no valor total de R\$ 23.676,90. V4 SAÚDE LTDA com o lote: 33 no valor total de R\$ 41.151,00. LOC STOCK MEDICAL LTDA com o lote: 28 no valor total de R\$ 28.800,00. MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO com o lote: 46 no valor total de R\$ 35.571. CENTERMEDICA PROD. HOSP LTDA com os lotes: 3, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 30, 47, 52 no valor total de R\$ 43.057,60. MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA com os lotes: 2, 5 no valor total de R\$ 5.987,40. SANVITA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA com os lotes: 1, 8, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 34, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 48, 49, 50 no valor total de R\$ 45.478.

PROFESSOR JAMIL (GO), 16 de outubro de 2026.

FERNANDO DANTAS BUENO.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:5E0B40CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO 020/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANTA FÉ DE GOIÁS - Extrato de Contrato - Processo nº 5750/2026, Pregão Eletrônico nº 014/2026, contrato nº 020/2026. **LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº: 45.010.400/0001-16. **Objeto:** Contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos e mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Fé de Goiás, Processo nº 202500005013212, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Data da Ass.: 15/10/2026 Vigência: até 31/12/2026.

JOSE HENRIQUE DE ARAÚJO SANTOS-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:53BF985C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
AVISO DE TOMADA DE SERVIÇOS POR DISPENSA DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº 589/2026 – Dispensa de nº 40 de 2026.

A Presidência da Câmara Municipal, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para a tomada de serviços de técnicos de treinamento, capacitação, orientação e acompanhamento do servidor público nomeado para o cargo em comissão de Secretário Geral da Câmara Municipal, conforme detalhamento do pedido em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br ou pelo e-mail compras@santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Santa Rita do Araguaia/GO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2026.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara Municipal

Anexo Único:

Especificação da Contratação Pretendida

Objeto: Prestação de serviços de técnicos de treinamento, capacitação, orientação e acompanhamento do servidor público nomeado para o cargo em comissão de Secretário Geral da Câmara Municipal, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS
01	03	Prestação de serviços de técnicos de treinamento, capacitação, orientação e acompanhamento do servidor público nomeado para o cargo em comissão de Secretário Geral da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, visando a adequada transição administrativa e a transferência de conhecimentos necessários ao regular desempenho das atividades do cargo.

• **Prazo da proposta:** mínimo de 30 (trinta) dias;

• **Prazo para início da prestação de serviços:** outubro de 2026, após a emissão da Ordem de Serviços;

• **Vigência da contratação:** outubro a dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:F0C03C36

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
AVISO DE TOMADA DE SERVIÇOS POR DISPENSA DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº 596/2026 – Dispensa de nº 41 de 2026.

A Presidência da Câmara Municipal, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para a tomada de serviços de buffet e locação de jogos de mesas com cadeiras plásticas, na realização de reunião (almoço) de fim de ano, para os agentes públicos da Câmara Municipal e familiares, conforme o detalhamento em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br ou pelo e-mail compras@santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Santa Rita do Araguaia/GO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2026.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara Municipal

Anexo Único:

Detalhamento do Objeto da Contratação Pretendida

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	01	Cardápio para 110 (cento e dez) pessoas, sendo churrasco variado, com 04 (quatro) tipos de carne (coxinha da asa de frango, carne bovina, linguiça toscana e carne suína), acompanhado de arroz branco; feijão tropeiro; vinagrete, mandioca e salpicão de frango. Incluído os serviços de aluguel de travessas, taças, réchauds, toalhas de mesa, pratos e talheres.
02	20	Locação de jogos de mesas com cadeiras plásticas (uma mesa com quatro cadeiras – cada unidade de jogo)

Data da realização do evento/serviço: dia 05 de dezembro de 2026.

Local da realização do evento/serviço: local a ser indicado pela Câmara Municipal, no prazo de antecedência de até 10 (dez) dias da realização do evento.

Prazo de vigência: 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compras.

Validade da Proposta: mínimo de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:CD5BC458

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO LEILÃO
001/2026.**

EDITAL DE LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, a quem interessar possa, que nos termos da e de acordo com pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei Ordinária Nº 1.542, de Junho de 2019, e Lei Ordinária Nº 1.646, de 16 de Novembro 2022, Lei Ordinária Nº 1.678, de Outubro de 2023, Lei Ordinária Nº 1.706, de dezembro de 2024, Decreto Nº 129, de Setembro de 2022, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade de LEILÃO, objetivando a alienação dos à venda de bens móveis do Poder Público, tais como veículos, ônibus, tratores, patrol, motos, carregadeira, sucatas diversas e implementos agrícolas, conforme discriminado no edital, no estado em que se encontra, pertencente ao município, e, considerado inservível ao Serviço Público.

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: no dia 13 de novembro de 2026, às 15:00 horas, presencialmente na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790 Bairro Centro (Sala de reunião Prefeitura) - Santa Rita do Araguaia GO e online através do site www.leiloesbrasil.com.br.

LOCAL E DATA DE VISTORIA: Avenida Joaquim Marinho nº 0 Qd. 75 Lt. 01 Bairro Vila Regina (antigo Quartel) - Santa Rita do Araguaia GO CEP 75.840-000, a partir do dia 09 de novembro até a data do leilão, exceto final de semana e feriados, nos horários de 8:30h as 11:00h e das 13:30h as 17:00h.

Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos através do site da www.leiloesbrasil.com.br ou Contato (62) 9 8474-8054. **(Elenice Lira- Leiloeira oficial)**

Santa Rita do Araguaia, 13 de outubro de 2026.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:BAEFFAE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE Nº 010/2026**

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE Nº 010/2026**

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO E KASSIA FERNANDA SANTANA SILVA.

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, bairro vila nova, em Santa Rita Do Araguaia - GO, CEP: 75840-000, representada por seu gestor devidamente designado pelo Decreto nº 041/2026, **JANAHINA CASSIA SILVA CARVALHO**, brasileira, casada, enfermeira inscrita no **COREN-GO 428056-ENF**, inscrito no **RG. 020.551.031-05 SSP/MT**, pessoa física, inscrita no **CPF sob o nº 020.551.031-05** residente na Rua General Osório, nº 475, Bairro

Centro, Alto Araguaia-MT, CEP: 78780-000. **DISTRATADO:** **KASSIA FERNANDA SANTANA SILVA**, pessoa física, Casada, Enfermeira inscrita no **COREN-GO 932555-ENF**, inscrita no **CPF sob o nº 062.913.261-59** e **RG nº. 27026620 - SESP/MT**, residente e domiciliado na Rua A 1, Qd B1, Lt 08, Nº 90, Vila Aeroporto, Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.780-000, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, contratante, pra distratante, formaliza o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO de nº **010/2026**, celebrado em **03/02/2026**, cujo objeto, em síntese, é prestação de serviços de **ENFERMAGEM**, oriundo de processo administrativo de credenciamento 001/2024, cuja cópia segue em anexo, com sujeição às disposições da Lei Federal de n. 14.133/21, especificamente nos artigos 138, II, e 137, VIII, c/c a Cláusula Decima Primeira, Subcláusula 11.4, do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo, do contrato administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Não há valores referentes ao objeto contratual, por parte da Administração Municipal, para distratante.

CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretroatável, devendo ser pago o valor correspondente até a data trabalhada de **09 dias do mês de outubro**, e o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

Parágrafo único. Em que pese o distrato ser assinado apenas na presente data, o Município e a distratada, consensualmente, têm por bem que as atividades contratuais cessaram na data de **10 de outubro de 2026**, não havendo que se falar em valores devidos desde a referida data.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato.

E por estarem ciente do presente distratarão, assina o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Araguaia/GO, ao 07 de outubro de 2026.

JANAHINA CASSIA SILVA CARVALHO
CPF: 020.551.031-05
COREN-GO 428056-ENF

KASSIA FERNANDA SANTANA SILVA
CPF: 062.913.261-59
COREN-GO 932555-ENF

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Rogério Maia de Oliveira
Código Identificador:82DE1BDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE Nº 012/2026**

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE Nº 012/2026**

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO
E NOELHA CALCADA DA SILVA.

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, bairro vila nova, em Santa Rita Do Araguaia - GO, CEP: 75840-000, representada por seu gestor devidamente designado pelo Decreto nº 041/2026, **JANAHINA CASSIA SILVA CARVALHO**, brasileira, casada, enfermeira inscrita no **COREN-GO 428056-ENF**, inscrito no **RG. 020.551.031-05 SSP/MT**, pessoa física, inscrita no **CPF sob o nº 020.551.031-05** residente na Rua General Osório, nº 475, Bairro Centro, Alto Araguaia-MT, CEP: 78780-000. **DISTRATADO:** outro **NOELHA CALCADA DA SILVA**, pessoa física, casada, Técnica de Enfermagem inscrita no **COREN-GO 2404402-TE**, inscrita no **CPF sob o nº 847.828.621-72**, com sede na Av. Ivo de Moraes Cajango, Proximo a Pequaria, Parque industrial, Q 1, L 2, Santa Rita do Araguaia-GO, CEP: 75.840-000, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, contratante, pra distratante, formaliza o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO de nº **012/2026**, celebrado em **03/02/2026**, e cujo objeto, em síntese, é prestação de serviços de Técnica (a) de Enfermagem - 40 hs, oriundo de processo administrativo de credenciamento 001/2024, cuja cópia segue em anexo, com sujeição às disposições da Lei Federal de n. 14.133/21, especificamente nos artigos 138, II, e 137, VIII, c/c a Cláusula Decima Primeira, Subcláusula 11.4, do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo, do contrato administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - há valores referentes ao objeto contratual, por parte da Administração Municipal, para distratante.

CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo ser pago o valor correspondente até a data de **31 dias do mês de agosto**, e o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

Parágrafo único. Em que pese o distrato ser assinado na presente data, o Município e a distratada, consensualmente, têm por bem que as atividades contratuais findam na data de **03 de setembro de 2026**, não havendo que se falar em valores devidos desde a referida data.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato.

E por estarem ciente do presente distratarão, assina o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Araguaia/GO, ao 06 de outubro de 2026.

JANAHINA CASSIA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

NOELHA CALCADA DA SILVA
CPF Sob o nº 847.828.621-72
COREN-GO 2404402-TE

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:01FE41C5

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5379/2026

A Prefeitura Municipal de Taquaral de Goiás – GO torna pública a abertura da Dispensa de Licitação nº 144/2026, referente ao Processo Administrativo nº 5379/2026, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

O recebimento das propostas terá início em 17/10/2026, às 07h, com prazo final em 22/10/2026, às 17h. O julgamento das propostas ocorrerá em 23/10/2026, às 17h.

As propostas deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços eletrônicos: juridicopreftaqgoias@gmail.com e compras@taquaral.go.gov.br, observadas as exigências e condições previstas no Termo de Referência.

Publicado por:
Pedro Henrique Pereira Costa
Código Identificador:EF32972C

ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 466

PORTARIA Nº 466, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença prêmio a servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à VANIA MARA PEREIRA DOS REIS, auxiliar de serviços de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 meses, referente ao 2º quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2012 a 2017, a partir de 19 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 15 de outubro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:A3B571F9

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 467

PORTARIA Nº 467, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para aprimoramento profissional ao servidor que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade do art. 104, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica condida à servidora NARA RUBIA PEREIRA DE JESUS, professor P-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para aprimoramento profissional, pelo período correspondente à duração do curso de doutorado, a partir de 19 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 16 de outubro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:D1A8BECB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 468

PORTARIA Nº 468, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença prêmio a servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à IRANI ANGELA DE ARRUDA PINTO, auxiliar de limpeza e conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 meses, referente ao 1º quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2007 a 2012, a partir de 19 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 16 de outubro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:184FDF49

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.192

PORTARIA Nº 4.192, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea “a”, e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, à servidora ROSICLER DIVINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício, a contar de 10 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 16 de outubro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:1DF3B207

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Fiscalização Tributária, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ficam NOTIFICADOS os contribuintes relacionados no ANEXO I deste Edital acerca da constituição e/ou atualização de créditos tributários de sua responsabilidade, referentes a débitos de natureza tributária municipal, especialmente Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e taxas correlatas.

No prazo de **20 (vinte) dias**, contados da data de sua publicação, **comparecer à repartição competente para regularização do débito**, seja por meio de pagamento, parcelamento ou apresentação de impugnação, conforme previsto na legislação tributária municipal vigente. A presente notificação por edital é realizada em razão do **esgotamento das tentativas de notificação via postal e/ou pessoal sem êxito**, realizadas nos endereços constantes no cadastro municipal, restando inviabilizada a ciência por outros meios.

O não atendimento no prazo acima estabelecido poderá ensejar: Inscrição ou manutenção do débito em Dívida Ativa; Protesto extrajudicial do débito; Ajuizamento da competente Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980, com incidência de custas processuais, honorários advocatícios e demais acréscimos legais. Caso seu débito esteja quitado, desconsidere o teor da notificação e entre em contato com a Fiscalização Tributária, munido da documentação pertinente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

A constituição dos créditos tributários ora notificados encontra respaldo nos artigos 142, 145 e 149 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional – CTN), bem como na Lei Complementar nº 116/2003 (ISSQN), Lei Complementar nº 123/2006 (Simples Nacional), e Lei complementar 018/2014, incluindo:

- ISSQN, próprio e retenção na fonte (art. 6º da LC 116/2003 e itens da lista de serviços), LC 018/2014 do CTN e no âmbito do Simples Nacional, nos termos da LC nº 123/2006;
- Taxas decorrentes do exercício do poder de polícia, como Taxa de Licença para Funcionamento (TLF) e Taxa de Vigilância Sanitária, nos termos dos arts. 77 a 80 do CTN e LC 018/2014 e suas alterações;
- Multas administrativas decorrentes de infrações à legislação de posturas municipais, aplicadas em razão do descumprimento das normas de polícia administrativa previstas na Lei Complementar nº 933/01 (Código de Posturas do Município de Trindade/GO) em seu Art. 4º, I e demais legislações correlatas;
- Constituição do crédito tributário e lançamento de ofício, inclusive por arbitramento, quando cabível (arts. 142 e 148 do CTN)

ANEXO 1					
QUANT.	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	REFERENTE NOTIFICAÇÃO	VALOR
1	22371/2026	GILMAR DE MATOS BENTO	831.369.751-20	20260003168	4.334,03
2	9067/2026	ANTONIO PARREIRA DE VASCONCELOS NETO	041.076.431-07	20260002795	3.731,29

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:698EB937

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL

ESTADO DE GOIÁS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE	
SECRETARIA DA FAZENDA	
PREFEITURA	NOTIFICAÇÃO FISCAL

MUNICIPAL DE	
TRINDADE	

Nº Notificação: 20250004474
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão	F J DAS CHAGAS LTDA	CNPJ:	54.323.163/0001-34
Nome	*****	Inscrição:	162318783042415
Endereço:	R CAMPOS BELOS, Nº: SN, SETOR MAYSA, QUADRA157 LOTE	Data	14/03/2024
	13, CEP: 75.380-516 - TRINDADE - GO	Emissor	SIM

RELAÇÃO DE SOCIO(S)
FRANCISCO JOSE DAS CHAGAS 009.554.231-04
NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO E TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO DE ACORDO COM OS DISPOSTOS NOS ARTIGOS 116 E 330 DA LEI COMPLEMENTAR 018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014, CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, FICA, PELA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, INTIMADO A APRESENTAR NO PRAZO DESCRITO, CONTADOS DA CIÊNCIA DESTA, OS DOCUMENTOS FISCAIS SOLICITADOS ABAIXO.
O NÃO ATENDIMENTO NO PRAZO SOLICITADO ACARRETERÁ EM MULTA POR EMBARAÇO.
APÓS ESGOTADO O PRAZO, A BASE DE CÁLCULO PODERÁ SER ARBITRADA CONFORME PREVÊ O ART. 275 DA LEI COMPLEMENTAR NR. 018/14 - CTM E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Local - Os documentos deverão ser disponibilizados: () Na Própria Empresa () Na Coordenadoria de Fiscalização Tributária (endereço no rodapé) () No escritório do contador/contabilista	Prazo: 10 dias, a contar da ciência
---	--

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
31 - COMPROVANTES DE PAGAMENTO DE ISS REF. A SERVIÇOS PRESTADOS
46 - CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
52 - DAS - DOC. ARREC. SIMPLES
64 - LIVRO CAIXA
78 - NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

AV. RAIMUNDO DE AQUINO, Nº 420 - VILA JOÃO BRAZ - CAIXA POSTAL 21 - TRINDADE/GO - CEP 75.388-412

ESTADO DE GOIÁS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE	
SECRETARIA DA FAZENDA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE	NOTIFICAÇÃO FISCAL
TRINDADE	

Nº Notificação: 20250004475
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão	F J DAS CHAGAS LTDA	CNPJ:	54.323.163/0001-34
Nome	*****	Inscrição:	162318783042415
Endereço:	R CAMPOS BELOS, Nº: SN, SETOR MAYSA, QUADRA157 LOTE	Data	14/03/2024
	13, CEP: 75.380-516 - TRINDADE - GO	Emissor	SIM

RELAÇÃO DE SOCIO(S)
FRANCISCO JOSE DAS CHAGAS 009.554.231-04
NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO E TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO DE ACORDO COM OS DISPOSTOS NOS ARTIGOS 116 E 330 DA LEI COMPLEMENTAR 018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014, CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, FICA, PELA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, INTIMADO A APRESENTAR NO PRAZO DESCRITO, CONTADOS DA CIÊNCIA DESTA, OS DOCUMENTOS FISCAIS SOLICITADOS ABAIXO.
O NÃO ATENDIMENTO NO PRAZO SOLICITADO ACARRETERÁ EM MULTA POR EMBARAÇO.

APÓS ESGOTADO O PRAZO, A BASE DE CÁLCULO PODERÁ SER ARBITRADA CONFORME PREVÊ O ART. 275 DA LEI COMPLEMENTAR NR. 018/14 - CTM E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Local - Os documentos deverão ser disponibilizados: () Na Própria Empresa () Na Coordenadoria de Fiscalização Tributária (endereço no rodapé) () No escritório do contador/contabilista	Prazo: 10 dias, a contar da ciência
---	--

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
31 - COMPROVANTES DE PAGAMENTO DE ISS REF. A SERVIÇOS PRESTADOS
46 - CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
52 - DAS - DOC. ARREC. SIMPLES
64 - LIVRO CAIXA
78 - NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

AV. RAIMUNDO DE AQUINO, Nº 420 - VILA JOÃO BRAZ - CAIXA POSTAL 21 - TRINDADE/GO - CEP 75.388-412

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador: 27135277

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL

ál	ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE SECRETARIA DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE	NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 20260002333
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	JOV AIR BARBOSA DOSSANTOS	CPF: Código:	350.245.771-91 291838
Endereço:	RUA 03, QD: 03, LT: 05, JARDIM PRIMAVERA, CASA, CEP: 75.390-334 - TRINDADE - Goiás		

NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO E TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO
Nos termos dos artigos 116 e 330 da Lei Complementar nº 018, de 26 de novembro de 2014 — Código Tributário do Município de Trindade-GO, fica o contribuinte acima qualificado NOTIFICADO e INTIMADO a apresentar, no prazo assinalado, contado da ciência desta, os documentos fiscais abaixo relacionados. O não atendimento da presente notificação no prazo estabelecido poderá acarretar aplicação de multa por embargo à fiscalização, sem prejuízo das demais medidas cabíveis. Esgotado o prazo sem atendimento, a base de cálculo do tributo poderá ser arbitrada, conforme disposto no artigo 275 da Lei Complementar nº 018/2014 — CTM e alterações posteriores.
Notificação para apresentação de documentos comprobatórios do pagamento do ISS referente à prestação de serviços na construção civil de uma casa, com metragem total de 114,07m², localizada na Rua Jose De Almeida Pontes, Qd: 39, Lt: 42, Nr: 57, Casa 02, Cep: 75.389-302, Setor Cristina II Expansão, Trindade/Goiás.
Processo de Fiscalização: 10810/2026
Processo de Habite-se: 36954/2025.
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Local - Os documentos deverão ser disponibilizados: () Na Própria Empresa () Na Coordenadoria de Fiscalização Tributária (endereço no rodapé) () No escritório do contador/contabilista	Prazo: 10 dias, a contar da ciência
---	--

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
102 - FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS NO PERÍODO DA CONSTRUÇÃO;
76 - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

JOVAIR BARBOSA DOS SANTOS - 350.245.771-91

NOTIFICADO

Ciente em: //

Nome: _____

CPF: _____

AV. RAIMUNDO DE AQUINO, Nº 420 - VILA JOÃO BRAZ - CAIXA POSTAL 21 - TRINDADE/GO - CEP 75.388-412

Assinatura digital - Nome: MUNICIPIO DE TRINDADE e-CNPJ: 01217538000115

Usuário: ruth.ferreira Local: Trindade-GO, BR Data: 13/07/2026 16:18:356 -3 IP:

45.164.250.75, 10.6.0.132 -

http://trindade.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios

Centi@e-Assinatura: ATBI\$Z58teX

Emitido em 13/07/2026 16:18 por ruth.ferreira Página 1 de 1

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:C6FAB435**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS****DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2026****DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2026**

PROCEDIMENTO	27713/2023
INTERESSADO(A)	PRÉ-MOLDADOS REIS LTDA.
CNPJ/MF	26.743.979/0001-81

Trata-se de procedimento administrativo relativo à adesão da empresa PRÉ-MOLDADOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 26.743.979/0001-81, ao Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento Econômico – PROMAIDE EMPREGA TRINDADE.

Após o trâmite regular dos presentes autos, foi publicado o Decreto n. 964, de 21 de dezembro de 2023, que autorizou o Município a celebrar contrato de doação com a empresa em questão, com base na autorização da Lei Municipal n. 1.899, de 1º de julho de 2019, que instituiu o referido Programa e previu, em seu art. 2º, inciso X, a doação de imóvel público com encargos, uma vez atendidos os requisitos legais.

Na sequência, foi celebrado o Contrato Administrativo n. 53/2023, que destinou à interessada a área pública municipal denominada “ÁREA 03”, da quadra 66-A, situada na confluência da Rua Curitiba com a Rua Olinda, no loteamento denominado “Setor Jardim Marista”, atualmente inscrita no CRI local sob a matrícula n. 87.226, mediante a fixação de encargos que, caso descumpridos, acarretariam a resolução do contrato e a reversão da área, v.g. a obrigação da construção do edifício industrial que sediará as atividades da empresa no prazo firmado de 1 (um) ano e 6 (seis) meses.

Observa-se, contudo, que as sucessivas vistorias realizadas após a celebração do Contrato indicaram o inadimplemento das obrigações, e que, mesmo com a concessão de um aditamento do prazo para conclusão das obras, as informações técnicas prestadas pelo Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações apontam que a donatária, além de não concluir as obras, passou a operar de forma irregular no terreno.

Encaminhados os autos à Procuradoria do Patrimônio Público, o Parecer Jurídico n. 7/2026 reconheceu a desvirtuação da finalidade pública que norteou a doação e orientou a reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, com base no teor dos arts. 2º, §2º e 11, inciso III, da Lei n. 1.899/2019, bem como do art. 4º, inciso I do Decreto n. 964/2023.

Não obstante, a interessada apresentou defesa administrativa, argumentando que o descumprimento teria decorrido dos gastos com a manutenção do terreno, que causaram a “descapitalização” da empresa e comprometeram a capacidade de investimento.

A defesa administrativa foi encaminhada à Procuradora-Geral do Município para análise jurídica, do que resultou o Parecer Jurídico n. 48/2026/PGM, que ratificou o Parecer n. 7/2026/PGM e manteve a orientação para reversão do imóvel, ressalvada a possibilidade, nos termos do art. 7º da Lei n. 1.899/2019, de um reajuste das metas mediante a devolução, à vista, de 50% do valor do incentivo concedido, correspondente à metade do valor do imóvel.

Na sequência, a interessada apresentou contraproposta, em que sugere o parcelamento do valor em 45 (quarenta e cinco) prestações mensais, ou, alternativamente, a quitação em cota única, diferida para o prazo de 24 meses.

A proposta foi submetida à análise da Procuradoria-Geral do Município, que opinou pela rejeição da proposta, por considerá-la incompatível com o interesse público e dotada de “intuito eminentemente protelatório voltado a perpetuar a fruição irregular de imóvel público sem a correspondente contraprestação social exigida pelo Município”.

Na mesma linha, o órgão jurídico recomenda a adoção das medidas cabíveis para formalização da reversão, com base nos fundamentos anteriormente expostos, bem como nos arts. 555 e 562, do Código Civil.

Diante do exposto, resulta incontroversa a desvirtuação da finalidade originária da doação realizada, de modo que **ACOLHO**, por seus próprios fundamentos, os Pareceres Jurídicos n. 7/2026, 48/2026 e 614/2026/PGM, e **DETERMINO**:

I – A resolução do Contrato n. 53/2023, celebrado entre o Município de Trindade e a empresa PRÉ-MOLDADOS REIS LTDA;

II – A publicação da presente decisão no Diário Oficial do Município;

III – A notificação da parte interessada para desocupação do imóvel e retirada de eventuais benfeitorias voluptuárias no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da decisão, sob pena de incorporação das referidas benfeitorias ao imóvel, sem direito a retenção ou a indenização.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de outubro de 2026.

JOSE MARIA OLIVEIRA VIEIRA

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:60D6F1E8**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO****AVISO DE RETIFICAÇÃO (ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA) PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2026**

O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS/GO, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que o Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 023/2026 (registro de preços para aquisição de material de limpeza) foi retificado quanto à data de abertura: **Onde se lê:** “no dia 30/10/2026 às 08:00 horas”. **Leia-se:** “no dia 05/11/2026 às 08:00 horas”. A alteração decorre de feriado municipal Decreto 450/2026. Mantidos o local auditório da sede, Avenida 03, nº 438, centro, e as demais condições do edital. Informações: (62) 2600-0301 e licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br.

Gameleira de Goiás-GO, 16 de outubro de 2026.

KALINE MORAIS SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Kaline Moraes Silva

Código Identificador:75EF8F07

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 021/2026 - FMDE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
nº 021/2026
Processo administrativo: 19080/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **21.841.442/0001-30**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 21/10/2026, às 11:00 horas
Data e hora de julgamento:	Dia 21/10/2026, às 14:00 horas
Referências de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no Setor de Protocolos da Prefeitura ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

DO OBJETO

Trata-se de Aquisição materiais pedagógicos para suporte ao trabalho da Psicóloga e fonoaudióloga no atendimento dos alunos da rede municipal de ensino pensando do desenvolvimento cognitivo e linguístico das crianças neurodivergentes, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Aparecida do Rio Doce/GO.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de acordo com o termo de referência.

OBS: Será exigida a apresentação de amostra dos livros pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, antes da adjudicação, para análise da qualidade, conteúdo, acabamento e demais características, a fim de verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 2.2.1 – Anexo I – Termo de Referência;
- 2.2.2 – Anexo II – Modelo de Proposta;
- 2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0329	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.361.1325.2210 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00-101 MATERIAL DE CONSUMO

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A documentação de habilitação deverá ser enviada em conjunto com a proposta preço.

O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail**: compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **21/10/2026 às 11:00h.**

Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) comprovante de endereço (água, luz, telefone) em nome da empresa licitante, do mês anterior à data da licitação;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos da lei 14.133/2021.

Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual, ou municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, isto é, certidão conjunta da Receita Federal, certidões Estadual/Distrital e certidão municipal;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) – Certidão conjunta da Receita Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho;

- f) RG e CPF da pessoa autorizada a assinar pela empresa, em caso de procurador, apresentar também procuração por instrumento público com os poderes específicos.
- g) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Relativa à Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços (Atestado de capacidade Técnica) podendo ser contrato ou empenho.

Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

5.2.3. Os livros fornecidos deverão ser novos, em perfeito estado de conservação e atender integralmente às especificações estabelecidas pela Administração.

5.1.4. Os livros deverão ser entregues em condições adequadas para utilização pelos alunos e pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

5.1.5. O fornecedor deverá responsabilizar-se pela entrega dos livros no local indicado pela Administração, em perfeitas condições e de acordo com as quantidades e especificações contratadas.

5.1.6. O pagamento será efetuado após a entrega e conferência dos livros, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e observância das condições estabelecidas pela Administração.

5.1.7. O fornecedor deverá estar em situação regular quanto às suas obrigações fiscais, trabalhistas e demais exigências legais aplicáveis à contratação.

5.1.8. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 15 de outubro de 2026.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA COSTA

Agente de Contratação

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Gestora FMDE

TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021.)

ITEM		UNID.	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	COL. DE LIVROS APRENDENDO COM CARDS (4 VOL) COLEÇÃO DE CARTAS COM CARDS PARA APRENDER BRINCANDO, COM ABAS DESLIZANTES PARA DESCOBRIR RESPOSTAS, NO QUAL SE POSSA TRABALHAR A MOTORA FINA TRAÇANDO COM OS DEDINHOS E LEVANTANDO AS ABAS COM FOLHAS EM PAPEL CARTÃO DURO PLASTIFICADO COM TEMAS COMO ABC, CONTAR, NÚMEROS, PALAVRAS.	UND	1	R\$ 402,10	R\$ 402,10
02	COL. DE LIVROS DEDOCHE (8 VOL) LIVRO DE HISTÓRIA NO FORMATO 18X18 CM / 13X13 CM COM FOLHAS E CAPAS DURAS CARTONADAS APROX. 10 PÁGINAS, QUE CONTENHA COMO DESTAQUE O PRINCIPAL PERSONAGEM EM PELÚCIA EM FORMATO DE DEDOCHE COM TEMAS COMO SELVA, LEÃOZINHO, CAOZINHO, UNICÓRNI, DINOSSAURO, CORUJINHA, GIRAFINHA E CACHORRINHO.	UND	1	R\$ 802,16	R\$ 802,16
03	COL. ESCRREVE E APAGUE (4 VOL.) LIVROS DE HISTÓRIAS EM CAPA DURA PLASTIFICADA, COM FOLHAS LAMINADAS, NO QUAL SE POSSA ESCRREVER E APAGAR.	UND	1	R\$ 482,53	R\$ 482,53

	CONTENDO CANETA PRÓPRIA PARA SER UTILIZADA. FORMATO 21X28CM, APROX. 38 PÁGS., COM ATIVIDADES VARIADAS COM LETRAS, NÚMEROS, COORDENAÇÃO MOTORA, ALFABETO.				
04	COL. DE LIVROS ESCREVER (4 VOL) LIVROS DE HISTÓRIAS EM CAPA DURA PLASTIFICADA, COM FOLHAS LAMINADAS, NO QUAL SE POSSA ESCREVER E APAGAR, CONTENDO CANETA PRÓPRIA PARA SER UTILIZADA, FORMATO 21X28CM, APROX. 38 PÁGS, COM TEMAS: CONTORNOS, PALAVRAS, TABUADAS, ADIÇÃO.	UND	1	R\$ 402,16	R\$ 402,16
05	COL. TOQUE SINTA E OUÇA (4 VOL) LIVROS COM HISTÓRIAS EM CAPA E FOLHA DURAS CARTONADAS, FORMATO 23X18CM, APROX. 11 PÁGINAS. NO QUAL POSSUA EM CADA UMA DELAS TEXTURAS EMBORRACHADAS, NAS QUAIS POSSA TOCAR E SENTIR OS ANIMAIS, COMO DINO, FAZENDA, SELVA E MAR, COM APROX. 5 SONS VARIADOS DE CADA ANIMAL.	UND	1	R\$ 602,76	R\$ 602,76
06	AMARRAÇÕES DIVERTIDAS (1 VOL.) LIVROS DE NÓS NO FORMATO 20X20 CM, APROXIMADAMENTE 8 PÁGINAS, CARTONADAS, QUE CONTENHAM PEÇAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, NAS QUAIS SE POSSA TRABALHAR O ENCAIXE E, ASSIM, A COORDENAÇÃO MOTORA FINA, E TAMBÉM AMARRAÇÕES COM ALINHAVOS.	UND	1	R\$ 142,16	R\$ 142,16
07	ARRUME ESTE LIVRO (1 VOL.) LIVROS DE NÓS NO FORMATO 20X20CM APROX. 8PAGS, CARTONADAS, QUE CONTENHAM PEÇAS EM PLASTIFICADAS RESISTENTE NO QUAL SE POSSA TRABALHAR O ENCAIXE E ASSIM A COORDENAÇÃO MOTORA FINA, E TAMBEM AMARRAÇÕES COM ALINHAVOS.	UND	1	R\$ 142,16	R\$ 142,16
08	COL. DE LIVROS GUIA DAS EMOÇÕES (4 VOL.) LIVROS NO FORMATO 20X20 CM APROX., 14 PÁG. COM CAPA E FOLHA DURA PLASTIFICADA, QUE SEJA UMA GUIA QUE AJUDE A EXPLORAR AS EMOÇÕES COMO ACALMAR, CORAGEM, FELICIDADE E GENTILEZA, QUE CONTENHAM PERGUNTAS QUE POSSAM COMPARTILHAR ATIVIDADES QUE CONSCIENTIZEM E UM DISCO PARA GIRAR COM DECORAÇÕES POSITIVAS.	UND	1	R\$ 482,16	R\$ 482,16
09	COL. DE LIVROS PENSE RÁPIDO (13 VOL.) LIVRO NO FORMATO 6X17 CM APROX. 50 PÁGS. PAPEL CARTÃO NO FORMATO PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE VARIAM DE NÍVEIS FÁCEIS, MÉDIO, DIFÍCIL, QUE CONTENHAM QUESTÕES DO 1º AO 4º ANO, TEMAS VARIADOS EM INGLÊS, PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CHARADAS ENTRE OUTROS.	UND	1	R\$ 587,20	R\$ 587,20
10	COL. DE LIVROS NEURODIVERSIDADE CLASSICOS (4 VOL) LIVROS DE HISTORIA NO FORMATO 20X20CM APROX. 24 PAGNS FOLHA E CAPA DURAS CARTONADAS ELABORADAS PARA LEITORES INICIANTE NEURODIVERGENTES COM TEA, TDAH, COM LETRAS MAIUSCULA PICTOGRAMAS COM FORMA DE LEITURA ALTERNATIVAS COM TEMAS COMO. BRANCA DE NEVE, JOAO E O PE DE FEIJAO, OS TRES PORQUINHOS, CHAPEUZINHO VERMELHO.	UND	1	R\$ 322,10	R\$ 322,10
11	COL. DE LIVROS NEURODIVERSIDADE ATIVIDADES (4 VOL) COLEÇÃO DE LIVROS DE ATIVIDADES NO FORMATO 20X20CM APROX. 60 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET, CAPA BROCHURA COM ATIVIDADES QUE TRABALHE A NEURODIVERSIDADE DE FORMA INCLUSIVA ESPECIALMENTE PARA AUTISMO, TDAH, COMO BRINCAR E APRENDER, BRINCANDO COM A COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA AUMENTATIVA JOGAR E SOCIALIZAR, PEQUENO CIENTISTA.	UND	1	R\$ 322,10	R\$ 322,10
12	COL DE LIVROS NEURODIVERSIDADE 30 DIAS (3 VOL) LIVRO NO FORMATO 20X20CM APROX. 150 PÁGINAS, CAPA BROXURA PAPEL COUCHÊ, CONTENDO 30 DIAS DE ATIVIDADES E DESAFIOS, DESCOBERTAS E JOGOS PARA CRIANÇAS COM TEA, TDAH, E DISTÚRBIOS VISUAIS, QUE POSSA AJUDAR NO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO.	UND	1	R\$ 302,50	R\$ 302,50
13	COL. DE LIV. NEURODIVERSIDADE ROTINAS PARA MENINOS/MENINAS BOX CONTENDO UM LIVRO COM 27 TAREFAS DO COTIDIANO NO FORMATO 20X20CM COM LETRAS MAIÚSCULAS PARA LEITORES INICIANTE, COM PICTOGRAMAS PARA AUXÍLIO TANTO DE MENINOS E MENINAS COM TEA, TDAH, E AINDA CONTENHA CARTÕES COM APOIO PARA O USO DIÁRIO CARTONADOS.	UND	1	R\$ 602,76	R\$ 602,76
14	ESCOLINHA MEU PRIMEIRO ALFABETO SENSORIAL TÁTIL (1 VOL) LIVROS NO FORMATO 23X30CM APROX. 18PAGNAS SENSORIAIS COM TOQUE E SINTA, APROX. 18 TEXTURAS PARA DESENVOLVER A CONCIÊNCIA SENSORIAL COM ALFABETO EM LETRAS MAIUSCULA E MINUSCULAS COM PALAVRAS VARIADAS PARA O DESENVOLVIMENTO VOCABULARIO.	UND	1	R\$ 162,76	R\$ 162,76
15	ESCOLINHA ALFABETO MONTESSORI (1 VOL) LIVRO NO FORMATO 15X20CM APROX. 10 PÁGS. PLASTIFICADA, FOLHAS CARTONADAS QUE CONTENHA O ALFABETO EM LETRAS TÁTEIS DE LIXA PARA O DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM ORAL E ASSOCIAÇÃO DE ESCRITA E FALA.	UND	1	R\$ 122,10	R\$ 122,10
16	ESCOLINHA MONTESSORI: NÚMEROS LIVROS DE HISTÓRIA NO FORMATO 14X20 APROX. 15 PÁG. COM CAPA E FOLHAS BROXURAS, QUE CONTENHA, CLÁSSICOS, FÁBULAS, LENDAS BRASILEIRAS EM QUADRINHOS.	UND	1	R\$ 122,10	R\$ 122,10
17	MONTESSORI LIVRO SENSORIAL (ROSA) LIVRO EM TECIDO NO FORMATO 20X30CM APROX. 8 PÁGS. EM TECIDOS COM VÁRIAS FUNÇÕES NO QUAL SE POSSA TRABALHAR A MOTORA FINA COMO ALINHAVOS, AMARRAÇÕES, ENCAIXE, ABOTOAR, PAREACÕES SOMBRAS DAS FIGURAS NAS RESPECTIVAS IMAGEM CORES, TEMPO, PARTES DO CORPO, NUMERAÇÕES, ANIMAIS, FIGURAS GEOMÉTRICAS, HORAS, ABRIR E FECHAR, ENTRE OUTRAS.	UND	1	R\$ 262,10	R\$ 262,10
18	COL DE LIVROS PROCURE E ACHE TAPETES (2 VOL) PROCURE E ACHE COM APROX. FORMATO 91X122CM MATERIAL LAMINADO, QUE POSSA ESCREVER E APAGAR QUE VENHA COM CANETA PRÓPRIA PARA A ESCRITA QUE TRABALHE FIGURAS E FUNDO NO QUAL SE POSSA UTILIZAR PARA ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO, QUE TENHA TEMAS COM LETRAS E HISTÓRIA DA BÍBLIA.	UND	2	R\$ 402,00	R\$ 804,00
19	COL TODOLIVRO PLAY JOGOS QUEBRA CABEÇA / MEMÓRIAS / DOMINO (22 VOL) CAIXAS COM JOGOS VARIADOS EM QC, MEMÓRIA DOMINO, QUE CONTENHAM TEMAS: 1- PLAY QC PROG 3A HISTORIAS BIBLICAS 2- TODOLIVRO PLAY QC PROG 3A DINOSSAUROS 3- TODOLIVRO PLAY QC 4A ALFABETO 4- TODOLIVRO PLAY QC ASS 6A SILABAS 5- TODOLIVRO PLAY QC PROG 3A PRINCESAS 7- TODOLIVRO PLAY DOM 4A FRUTAS 8- TODOLIVRO PLAY VISTA-SE! ROTINA 3+ 9- TODOLIVRO PLAY MEMO 3A VEICULOS 10- TODOLIVRO PLAY QC 2A PETS 11- TODOLIVRO PLAY QC ASS 4A EMOCOES 12- TODOLIVRO PLAY QC 5A BRASIL ILUSTRADO 13- TODOLIVRO PLAY DOM 4A ANIMAIS, 14- TODOLIVRO PLAY MEMO 2A ALIMENTOS, 15- TODOLIVRO PLAY QC ASS 2A FORMAS 16- TODOLIVRO PLAY QC PROG 2A ANIMAIS 17- TODOLIVRO PLAY QC 6A ESPAÇO, 18- TODOLIVRO PLAY QC 4A NÚMEROS, 19- TODOLIVRO PLAY MEMO 2A CORES, 20- TODOLIVRO PLAY QC ASS 2A OPOSTOS, 21- TODOLIVRO PLAY MEMO 4A PROFISISOES, 22- TODOLIVRO PLAY QC ASS 2A MAMAE E FILHOTES, COM PEÇAS DURAS CARTONADAS COM QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVOS E QUE EM TODAS AS CAIXAS CONTENHA LIVROS COM ORIENTAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DOS JOGOS COM ATIVIDADES LUDICAS COM APROXIMADAMENTE 350 PEÇAS DIFERENTES.	UND	1	R\$ 2.202,06	R\$ 2.202,06
20	COL DE LIVROS DESLIZE E DIRIJA COM OS DEDINHOS (4 VOL) LIVROS DE HISTORIA NO FORMATO 20X20CM APROX. 9 PÁGS, COM FOLHAS E CAPA DURA CARTONADAS QUE CONTENHAM CAMINHOS INTERATIVOS NO QUAL SE POSSA PERCORRER COM OS DEDINHOS PROGREDINDO HABILIDADES MOTORAS COM VEICULOS COMO DA CONSTRUÇÃO, EMERGÊNCIA, FAZENDA, SELVA.	UND	1	R\$ 402,16	R\$ 402,16
21	COL DE LIVRO COMO EU ME SINTO II BOX (7 VOL) LIVROS COM HISTORIAS NO FORMATO 21X28 CM CAPA DURA CARTONADOS FOLHAS EM PAPEL OFFSET APROX. 24 PÁGS , COM HISTORIAS QUE DESENVOLVIA A INTELIGENCIA EMOCIONAL COM SENTIR CIUMES, ESTAR TRISTE, IMPORTAR COM OUTRAS PESSOAS, SE SENTIR BEM, SENTIR FALTA, TER MEDO, SENTIR RAIVA.	UND	1	R\$ 702,50	R\$ 702,50
22	LIVRO SENSORIAL FAZENDA LIVRO EM TECIDO NO FORMATO 20X30CM APROX. 8 PAGNS. EM TECIDO COM VARIAS FUNÇÕES NO QUAL SE POSSA TRABALHAR A MOTORA FINAL COMO ALINHAVOS, AMARRAÇÕES, ENCAIXE, ABOTOAR, PAREACÕES SOMBRAS DAS FIGURAS NAS RESPECTIVAS IMAGEM CORES, TEMPO, PARTE DO CORPO, NUMERAÇÕES, ANIMAIS E FIGURAS GEOMETRICAS, HORAS, ABRIR E FECHAR, ENTRE OUTRAS.	UND	1	R\$ 262,76	R\$ 262,76
23	COLEÇÃO PENSE RAPIDO MATEMATICA (4 VOL) KIT COM CARTAS COM ATIVIDADES	UND	2	R\$ 202,16	R\$ 404,33

	VARIADAS PARA DESENVOLVIMENTO DA MATEMATICA ATRAVES DAS 4 OPERAÇÕES, ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO, CONTENDO APROX. 41 CARTAS COM ATIVIDADES FRENTE E VERSO COM RESPOSTAS PARA ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO LOGICO CONTENDO A CANETA PARA QUADRO BRANCO QUE POSSA ESCREVER E APAGAR NA PRÓPRIA CARTA E AINDA POSSUI UM BOLSO MÁGICO NO QUAL SE INSERE A CARTA E SE REVELA A RESPOSTA.				
24	COL DE LIVROS GIBIS (49VOL) LIVROS DE HISTÓRIA NOFORMATO 14X20 APROX. 15 PAGENS COM CAPA E FOLHAS BROXURAS, QUE CONTENHAM, CLASSICOS, FÁBULAS, LENDAS BRASILEIRAS EM QUADRINHOS. COM TEMAS: A TARTARUGA E A LEBRE, A CIGARRA E A FORMIGA, A BELA ADORMECIDA, GALINHA RUIVA, A MENINA DOS FOSFOROS, A PRINCESA E A ERVILHA, A PEQUENA SEREIA, A PRINCESA E O SAPO, A RAPOSA E AS UVAS, ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS, A ROUPA NOVA DO IMPERADOR, BARBIE – A EMERGÊNCIA FASHION, BARBIE – O SEGREDO DO CHEFE, BOITATA, BOI-BUMBA, CHAPEUZINHO VERMELHO, CACA, CINDERELA, CURUPIRA, DC SUPER FRIENDS – PEGUE A MULHER-GATO, IARA, FESTA NO CEU, JOÃO E MARIA, JOÃO E O PE DE FEIJÃO, MULA SEM CABEÇA, LOBISOMEM, O CAO E O OSSO, O LEO E O RATO, O MÁGICO DE OZ, O LOBO E O CORDEIRO, O PATINHO FEIO, O PEQUENO POLEGAR, O RATO DO CAMPO E O RATO DA CIDADE, O QUEBRA-NOZES, O SOLDADINHO DE CHUMBO, OS CACA-ZUMBI – A TERRA MÁGICA DOS ZUMBIS, OS CACA-ZUMBI – ESCONDE-ESCONDE COM ZUMBIS, OS CACA-ZUMBI – CADE AS FRUTAS QUE ESTAVAM AQUI? OS CACA-ZUMBI – FANTASMAS E ASSOMBRAÇÕES, OS MÚSICOS DE BREMEM, POLEGARZINHA, PINOQUIO, SACI-PERERE, SITIO DO PICAPAU AMARELO – O ARCO ÍRIS, SITIO DO PICAPAU AMARELO – ORA BOLHAS! SITIO DO PICAPAU AMARELO – O SACI, SITIO DO PICAPAU AMARELO – OS FANTASMAS SE DIVERTEM, VITÓRIA-REGIA.	UND	4	R\$ 296,00	R\$ 1.184,00
	VALOR TOTAL				R\$ 12.225,80

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

A aquisição dos itens justifica-se pela necessidade de disponibilização de livros destinados ao apoio e ao aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino. A contratação visa assegurar o acesso a recursos didáticos adequados, contribuindo para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, o fortalecimento das práticas educacionais e a melhoria da qualidade do ensino ofertado pela rede municipal.

Será exigida a apresentação de amostra dos livros pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, antes da adjudicação, para análise da qualidade, conteúdo, acabamento e demais características, a fim de verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.225,80 (Doze mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, “i” da Lei n. 14.133/2021).

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

3.1. O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

A contratação tem por finalidade a aquisição de livros destinados a auxiliar no processo de ensino e aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino, proporcionando recursos pedagógicos adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais e contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. A solução consiste na aquisição de livros destinados a auxiliar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendendo às necessidades pedagógicas das unidades escolares.

5.2. Os livros deverão ser novos, apresentar qualidade adequada e atender às especificações estabelecidas pela Administração, garantindo condições apropriadas de utilização e contribuindo para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e educacionais.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21):

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

Os livros fornecidos deverão ser novos, em perfeito estado de conservação e atender integralmente às especificações estabelecidas pela Administração.

Os livros deverão ser entregues em condições adequadas para utilização pelos alunos e pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

O fornecedor deverá responsabilizar-se pela entrega dos livros no local indicado pela Administração, em perfeitas condições e de acordo com as quantidades e especificações contratadas.

O pagamento será efetuado após a entrega e conferência dos livros, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e observância das condições estabelecidas pela Administração.

O fornecedor deverá estar em situação regular quanto às suas obrigações fiscais, trabalhistas e demais exigências legais aplicáveis à contratação.

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

O prazo de entrega dos itens será de **10 (dez) dias**, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.2. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva nº 814B, Centro no seguinte horário das 07:30 as 10:30 e 13:30 as 16:30h

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou ajustados no prazo máximo **de 24 horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta menor preço por item.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a)** - registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1)** - os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c)** - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** - comprovante de endereço (água, luz, telefone) em nome da empresa licitante, do mês anterior à data da licitação;
- e)** - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f)** - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos da lei 14.133/2021.

10.15 - Relativos à Regularidade Fiscal:

- a)** - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual, ou municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c)** - prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, isto é, certidão conjunta da Receita Federal, certidões Estadual/Distrital e certidão municipal;
- d)** - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) – Certidão conjunta da Receita Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** – Certidão Negativa da Justiça do Trabalho;

f) – RG e CPF da pessoa autorizada a assinar pela empresa, em caso de procurador, apresentar também procuração por instrumento público com os poderes específicos.

g) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.16 - Relativa à Qualificação Técnica:

a). Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços (**Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)

11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame, valor estimado em **R\$ 12.225,80 (Doze mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Assessoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:

Assinar o Contrato.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.

Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;

Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;

Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.

Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.

A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da execução do objeto contratado, forem vítimas seus empregados, prepostos ou terceiros sob sua responsabilidade, ainda que os acidentes ocorram nas dependências da Contratante.

A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

20.4. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0329	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.361.1325.2210 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00-101 MATERIAL DE CONSUMO

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 15 de outubro de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Gestora FMDE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação nº: 021/2026

Trata-se de Aquisição materiais pedagógicos para suporte ao trabalho da Psicóloga e fonoaudióloga no atendimento dos alunos da rede municipal de ensino pensando do desenvolvimento cognitivo e linguístico das crianças neurodivergentes, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Aparecida do Rio Doce/GO.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	COL. DE LIVROS APRENDENDO COM CARDS (4 VOL) COLEÇÃO DE CARTAS COM CARDS PARA APRENDER BRINCANDO, COM ABAS DESLIZANTES PARA DESCOBRIR RESPOSTAS, NO QUAL SE POSSA TRABALHAR A MOTORA FINA TRAÇANDO COM OS DEDINHOS E LEVANTANDO AS ABAS COM FOLHAS EM PAPEL CARTÃO DURO PLASTIFICADO COM	UND	1		

	TEMAS COMO ABC, CONTAR, NÚMEROS, PALAVRAS.				
02	COL. DE LIVROS DEDOCHE (8 VOL.) LIVRO DE HISTÓRIA NO FORMATO 18X18 CM / 13X13 CM COM FOLHAS E CAPAS DURAS CARTONADAS APROX. 10 PÁGINAS, QUE CONTENHA COMO DESTAQUE O PRINCIPAL PERSONAGEM EM PELÚCIA EM FORMATO DE DEDOCHE COM TEMAS COMO SELVA, LEÃOZINHO, CAOZINHO, UNICÓRNIO, DINOSSAURO, CORUJINHA, GIRAFINHA E CACHORRINHO.	UND	1		
03	COL. ESCRREVE E APAGUE (4 VOL.) LIVROS DE HISTÓRIAS EM CAPA DURA PLASTIFICADA, COM FOLHAS LAMINADAS, NO QUAL SE POSSA ESCRREVER E APAGAR, CONTENDO CANETA PRÓPRIA PARA SER UTILIZADA. FORMATO 21X28CM, APROX. 38 PÁGS., COM ATIVIDADES VARIADAS COM LETRAS, NÚMEROS, COORDENAÇÃO MOTORA, ALFABETO.	UND	1		
04	COL. DE LIVROS ESCRREVER (4 VOL.) LIVROS DE HISTÓRIAS EM CAPA DURA PLASTIFICADA, COM FOLHAS LAMINADAS, NO QUAL SE POSSA ESCRREVER E APAGAR, CONTENDO CANETA PRÓPRIA PARA SER UTILIZADA, FORMATO 21X28CM, APROX. 38 PÁGS, COM TEMAS: CONTORNOS, PALAVRAS, TABUADAS, ADIÇÃO.	UND	1		
05	COL. TOQUE SINTA E OUÇA (4 VOL.) LIVROS COM HISTÓRIAS EM CAPA E FOLHA DURAS CARTONADAS, FORMATO 23X18CM, APROX. 11 PÁGINAS. NO QUAL POSSUA EM CADA UMA DELAS TEXTURAS EMBORRACHADAS, NAS QUAIS POSSA TOCAR E SENTIR OS ANIMAIS, COMO DINO, FAZENDA, SELVA E MAR, COM APROX. 5 SONS VARIADOS DE CADA ANIMAL.	UND	1		
06	AMARRAÇÕES DIVERTIDAS (1 VOL.) LIVROS DE NÓS NO FORMATO 20X20 CM, APROXIMADAMENTE 8 PÁGINAS, CARTONADAS, QUE CONTENHAM PEÇAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, NAS QUAIS SE POSSA TRABALHAR O ENCAIXE E, ASSIM, A COORDENAÇÃO MOTORA FINA, E TAMBÉM AMARRAÇÕES COM ALINHAVOS.	UND	1		
07	ARRUME ESTE LIVRO (1 VOL.) LIVROS DE NÓS NO FORMATO 20X20CM APROX. 8PÁGS, CARTONADAS, QUE CONTENHA PEÇAS EM PLASTIFICADAS RESISTENTE NO QUAL SE POSSA TRABALHAR O ENCAIXE E ASSIM A COORDENAÇÃO MOTORA FINA, E TAMBÉM AMARRAÇÕES COM ALINHAVOS.	UND	1		
08	COL. DE LIVROS GUIA DAS EMOÇÕES (4 VOL.) LIVROS NO FORMATO 20X20 CM APROX., 14 PÁG. COM CAPA E FOLHA DURA PLASTIFICADA, QUE SEJA UMA GUIA QUE AJUDE A EXPLORAR AS EMOÇÕES COMO ACALMAR, CORAGEM, FELICIDADE E GENTILEZA, QUE CONTENHAM PERGUNTAS QUE POSSAM COMPARTILHAR ATIVIDADES QUE CONSCIENTIZEM E UM DISCO PARA GIRAR COM DECORAÇÕES POSITIVAS.	UND	1		
09	COL. DE LIVROS PENSE RÁPIDO (13 VOL.) LIVRO NO FORMATO 6X17 CM APROX. 50 PÁGS. PAPEL CARTÃO NO FORMATO PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE VARIAM DE NÍVEIS FÁCEIS, MÉDIO, DIFÍCIL, QUE CONTENHAM QUESTÕES DO 1º AO 4º ANO, TEMAS VARIADOS EM INGLÊS, PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CHARADAS ENTRE OUTROS.	UND	1		
10	COL. DE LIVROS NEURODIVERSIDADE CLASSICOS (4 VOL.) LIVROS DE HISTORIA NO FORMATO 20X20CM APROX. 24 PAGNS FOLHA E CAPA DURAS CARTONADAS ELABORADAS PARA LEITORES INICIANTE NEURODIVERGENTES COM TEA, TDAH, COM LETRAS MAIUSCULA PICTOGRAMAS COM FORMA DE LEITURA ALTERNATIVAS COM TEMAS COMO, BRANCA DE NEVE, JOAO E O PE DE FEIJAO, OS TRES PORQUINHOS, CHAPEUZINHO VERMELHO.	UND	1		
11	COL. DE LIVROS NEURODIVERSIDADE ATIVIDADES (4 VOL.) COLEÇÃO DE LIVROS DE ATIVIDADES NO FORMATO 20X20CM APROX. 60 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET, CAPA BROCHURA COM ATIVIDADES QUE TRABALHE A NEURODIVERSIDADE DE FORMA INCLUSIVA ESPECIALMENTE PARA AUTISMO, TDAH, COMO BRINCAR E APRENDER, BRINCANDO COM A COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA AUMENTATIVA JOGAR E SOCIALIZAR, PEQUENO CIENTISTA.	UND	1		
12	COL DE LIVROS NEURODIVERSIDADE 30 DIAS (3 VOL.) LIVRO NO FORMATO 20X20CM APROX. 150 PÁGINAS, CAPA BROXURA PAPEL COUCHÊ, CONTENDO 30 DIAS DE ATIVIDADES E DESAFIOS, DESCOBERTAS E JOGOS PARA CRIANÇAS COM TEA, TDAH, E DISTÚRBIOS VISUAIS, QUE POSSA AJUDAR NO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO.	UND	1		
13	COL. DE LIV. NEURODIVERSIDADE ROTINAS PARA MENINOS/MENINAS BOX CONTENDO UM LIVRO COM 27 TAREFAS DO COTIDIANO NO FORMATO 20X20CM COM LETRAS MAIÚSCULAS PARA LEITORES INICIANTE, COM PICTOGRAMAS PARA AUXÍLIO TANTO DE MENINOS E MENINAS COM TEA, TDAH, E AINDA CONTENHA CARTÕES COM APOIO PARA O USO DIÁRIO CARTONADOS.	UND	1		
14	ESCOLINHA MEU PRIMEIRO ALFABETO SENSORIAL TÁTIL (1 VOL.) LIVROS NO FORMATO 23X30CM APROX. 18PAGNAS SENSORIAIS COM TOQUE E SINTA, APROX. 18 TEXTURAS PARA DESENVOLVER A CONCIÊNCIA SENSORIAL COM ALFABETO EM LETRAS MAIUSCULA E MINUSCULAS COM PALAVRAS VARIADAS PARA O DESENVOLVIMENTO VOCABULARIO.	UND	1		
15	ESCOLINHA ALFABETO MONTESSORI (1 VOL.) LIVRO NO FORMATO 15X20CM APROX. 10 PÁGS. PLASTIFICADA, FOLHAS CARTONADAS QUE CONTENHA O ALFABETO EM LETRAS TÁTEIS DE LIXA PARA O DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM ORAL E ASSOCIAÇÃO DE ESCRITA E FALA.	UND	1		
16	ESCOLINHA MONTESSORI: NÚMEROS LIVROS DE HISTÓRIA NO FORMATO 14X20 APROX. 15 PÁG. COM CAPA E FOLHAS BROXURAS, QUE CONTENHA, CLÁSSICOS, FÁBULAS, LENDAS BRASILEIRAS EM QUADRINHOS.	UND	1		
17	MONTESSORI LIVRO SENSORIAL (ROSA) LIVRO EM TECIDO NO FORMATO 20X30CM APROX. 8 PÁGS. EM TECIDOS COM VÁRIAS FUNÇÕES NO QUAL SE POSSA TRABALHAR A MOTORA FINA COMO ALINHAVOS, AMARRAÇÕES, ENCAIXE, ABOTOAR, PAREACÕES SOMBRAS DAS FIGURAS NAS RESPECTIVAS IMAGEM CORES, TEMPO, PARTES DO CORPO, NUMERAÇÕES, ANIMAIS, FIGURAS GEOMÉTRICAS, HORAS, ABRIR E FECHAR, ENTRE OUTRAS.	UND	1		
18	COL DE LIVROS PROCURE E ACHE TAPETES (2 VOL.) PROCURE E ACHE COM APROX. FORMATO 91X122CM MATERIAL LAMINADO, QUE POSSA ESCRREVER E APAGAR QUE VENHA COM CANETA PRÓPRIA PARA A ESCRITA QUE TRABALHE FIGURAS E FUNDO NO QUAL SE POSSA UTILIZAR PARA ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO, QUE TENHA TEMAS COM LETRAS E HISTÓRIA DA BÍBLIA.	UND	2		
19	COL TODOLIVRO PLAY JOGOS QUEBRA CABEÇA / MEMÓRIAS / DOMINO (22 VOL.) CAIXAS COM JOGOS VARIADOS EM QC, MEMÓRIA DOMINO, QUE CONTENHAM TEMAS: 1- PLAY QC PROG 3A HISTÓRIAS BÍBLICAS 2- TODOLIVRO PLAY QC PROG 3A DINOSSAUROS 3- TODOLIVRO PLAY QC 4A ALFABETO 4- TODOLIVRO PLAY QC ASS 6A SILABAS 5- TODOLIVRO PLAY QC PROG 3A PRINCESAS 7- TODOLIVRO PLAY DOM 4A FRUTAS 8- TODOLIVRO PLAY VISTA-SE! ROTINA 3+ 9- TODOLIVRO PLAY MEMO 3A VEICULOS 10- TODOLIVRO PLAY QC 2A PETS 11- TODOLIVRO PLAY QC ASS 4A EMOCOES 12- TODOLIVRO PLAY QC 5A BRASIL ILUSTRADO 13- TODOLIVRO PLAY DOM 4A ANIMAIS, 14- TODOLIVRO PLAY MEMO 2A ALIMENTOS. 15- TODOLIVRO PLAY QC ASS 2A FORMAS 16- TODOLIVRO PLAY QC PROG 2A ANIMAIS 17- TODOLIVRO PLAY QC 6A ESPAÇO. 18- TODOLIVRO PLAY QC 4A NÚMEROS, 19- TODOLIVRO PLAY MEMO 2A CORES, 20- TODOLIVRO PLAY QC ASS 2A OPOSTOS, 21- TODOLIVRO PLAY MEMO 4A PROFISSOES, 22- TODOLIVRO PLAY QC ASS 2A MAMAE E FILHOTES, COM PEÇAS DURAS CARTONADAS COM QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVOS E QUE EM TODAS AS CAIXAS CONTENHA LIVROS COM ORIENTAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DOS JOGOS COM ATIVIDADES LUDICAS COM APROXIMADAMENTE 350 PEÇAS DIFERENTES.	UND	1		
20	COL DE LIVROS DESLIZE E DIRIJA COM OS DEDINHOS (4 VOL.) LIVROS DE HISTORIA NO FORMATO 20X20CM APROX. 9 PÁGS, COM FOLHAS E CAPA DURA CARTONADAS QUE CONTENHAM CAMINHOS INTERATIVOS NO QUAL SE POSSA PERCORRER COM OS DEDINHOS PROGREDINDO HABILIDADES MOTORAS COM VEICULOS COMO DA CONSTRUÇÃO, EMERGÊNCIA, FAZENDA, SELVA.	UND	1		
21	COL DE LIVRO COMO EU ME SINTO II BOX (7 VOL.) LIVROS COM HISTORIAS NO FORMATO 21X28 CM CAPA DURA CARTONADOS FOLHAS EM PAPEL OFFSET APROX. 24 PÁGS , COM HISTORIAS QUE DESENVOLVIA A INTELIGENCIA EMOCIONAL COM SENTIR CIUMES, ESTAR TRISTE, IMPORTAR COM OUTRAS PESSOAS, SE SENTIR BEM, SENTIR	UND	1		

	FALTA, TER MEDO, SENTIR RAIVA.				
22	LIVRO SENSORIAL FAZENDA LIVRO EM TECIDO NO FORMATO 20X30CM APROX. 8 PAGNS. EM TECIDO COM VARIAS FUNÇÕES NO QUAL SE POSSA TRABALHAR A MOTORA FINAL COMO ALINHAVOS, AMARRAÇÕES, ENCAIXE, ABOTOAR, PAREAÇÕES SOMBRAS DAS FIGURAS NAS RESPECTIVAS IMAGEM CORES, TEMPO, PARTE DO CORPO, NUMERAÇÕES, ANIMAIS E FIGURAS GEOMETRICAS, HORAS, ABRIR E FECHAR, ENTRE OUTRAS.	UND	1		
23	COLEÇÃO PENSE RAPIDO MATEMATICA (4 VOL) KIT COM CARTAS COM ATIVIDADES VARIADAS PARA DESENVOLVIMENTO DA MATEMATICA ATRAVES DAS 4 OPERAÇÕES, ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO, CONTENDO APROX. 41 CARTAS COM ATIVIDADES FRENTE E VERSO COM RESPOSTAS PARA ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO LOGICO CONTENDO A CANETA PARA QUADRO BRANCO QUE POSSA ESCREVER E APAGAR NA PRÓPRIA CARTA E AINDA POSSUI UM BOLSO MÁGICO NO QUAL SE INSERE A CARTA E SE REVELA A RESPOSTA.	UND	2		
24	COL DE LIVROS GIBIS (49VOL) LIVROS DE HISTORIA NOFORMATO14X20 APROX. 15 PAGNS.COM CAPA E FOLHAS BROUXURAS, QUE CONTENHA, CLASSICOS, FÁBULAS, LENDAS BRASILEIRAS EM QUADRINHOS. COM TEMAS: A TARTARUGA E A LEBRE, A CIGARRA E A FORMIGA, A BELA ADORMECIDA, GALINHA RUIVA, A MENINA DOS FOSFOROS, A PRINCESA E A ERVILHA, A PEQUENA SEREIA, A PRINCESA E O SAPO, A RAPOSA E AS UVAS, ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS, A ROUPA NOVA DO IMPERADOR, BARBIE – A EMERGÊNCIA FASHION, BARBIE – O SEGREDO DO CHEFE, BOITATA, BOI-BUMBA, CHAPEUZINHO VERMELHO, CUCÁ, CINDERELA, CURUPIRA, DC SUPER FRIENDS – PEGUE A MULHER-GATO, IARA, FESTA NO CEU, JOÃO E MARIA, JOÃO E O PE DE FEIJÃO, MULA SEM CABEÇA, LOBISOMEM, O CAO E O OSSO, O LEAO E O RATO, O MÁGICO DE OZ, O LOBO E O CORDEIRO, O PATINHO FEIO, O PEQUENO POLEGAR, O RATO DO CAMPO E O RATO DA CIDADE, O QUEBRA-NOZES, O SOLDADINHO DE CHUMBO, OS CACA-ZUMBI – A TERRA MÁGICA DOS ZUMBIS, OS CACA-ZUMBI – ESCONDE-ESCONDE COM ZUMBIS, OS CACA-ZUMBI – CADE AS FRUTAS QUE ESTAVAM AQUI? OS CACA-ZUMBI – FANTASMAS E ASSOMBRAÇÕES, OS MÚSICOS DE BREMEM, POLEGARZINHA, PINOQUIO, SACI-PERERE, SITIO DO PICAPAU AMARELO – O ARCO ÍRIS, SITIO DO PICAPAU AMARELO – ORA BOLHAS! SITIO DO PICAPAU AMARELO – O SACI, SITIO DO PICAPAU AMARELO – OS FANTASMAS SE DIVERTEM, VITÓRIA-REGIA.	UND	4		
	VALOR TOTAL				RS

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Responsável _____

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Trata-se de Aquisição materiais pedagógicos para suporte ao trabalho da Psicóloga e fonoaudióloga no atendimento dos alunos da rede municipal de ensino pensando do desenvolvimento cognitivo e linguístico das crianças neurodivergentes, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Aparecida do Rio Doce/GO. A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 021/2026, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de de 2026.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E1BE4CBF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 042/2026 - FMS

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
nº 042/2026**

Processo Administrativo Nº 19079/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público

que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 21/10/2026, as 11:00 horas
Data e hora de julgamento:	Dia 21/10/2026, as 14:00 horas
Referências de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no Setor de Protocolos da Prefeitura ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

DO OBJETO

Trata-se de Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de construção de cobertura destinada ao abrigo de ambulâncias no Hospital Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, conforme projetos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo de contratação.

1.1 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviço de acordo com o termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 2.0.1 Anexo I – Termo de Referência;
- 2.0.2 – Anexo II – Modelo de Proposta;
- 2.0.3 – Anexo III – Minuta Contratual;
- 2.0.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor;
- 2.0.5 – Anexo V – Memorial descritivo;
- 2.0.6 – Anexo VI – Memória de cálculo;
- 2.0.7 – Anexo VII – Planilha Orçamentária;
- 2.0.8 – Anexo VIII – Projeto;
- 2.0.9 – Anexo IX – Cronograma físico;
- 2.0.10 – Anexo X – Composições;
- 2.0.11 – Anexo XI – Cálculo BDI;
- 2.0.12 – Anexo XII – Cronograma previsto PLE.

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0224	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.1316.1023 CONSTR. RECONSTR. AMPL. DE UNIDADE DE SAÚDE	4.4.90.51.00-102 OBRAS E INSTALAÇÕES

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail**: compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **21/10/2026 às 11:00h**

4.2 Da habilitação Jurídica

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br;

4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

Para fins de comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será exigida a apresentação:

4.4.1. Comprovante de inscrição na Entidade Profissional CRQ - certidão de registro de quitação) da Empresa e de seus Responsáveis Técnicos.

a.1 A empresa licitante deverá possuir em seu quadro técnico permanente, pelo menos um engenheiro civil.

a.1.1 O vínculo empregatício do(s) profissional(is) deverá ser comprovado através do contrato social, para caso de sócios, ou ainda, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços;

4.4.2. A empresa licitante deverá apresentar Atestado(s) Técnico-profissional, emitido(s) por entidade pública ou privada, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s), já executou obras de complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação;

Item	Serviços a serem comprovados	Unidade	Quantidade total na Planilha	Exigências Técnicas Quantidade a ser comprovada (50%)
1.4.3	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO TIPO AR-350 / ASTM A572 G50 COM FUNDO ANTICORROSIVO	kg	690,46	345,23

4.4.3. A empresa licitante deverá apresentar Atestado(s) Técnico-operacional, emitido(s) por entidade pública ou privada, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s), já executou obras de complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação;

b.1 Quando o atestado ou certidão referir-se a obras públicas, qualquer que seja a natureza do contrato, o documento deverá ser emitido pelo órgão público fiscalizador em nome da empresa proponente.

Item	Serviços a serem comprovados	Unidade	Quantidade total na Planilha	Exigências Técnicas Quantidade a ser comprovada (50%)
1.4.3	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO TIPO AR-350 / ASTM A572 G50 COM FUNDO ANTICORROSIVO	kg	690,46	345,23

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de 01 (uma) obra de construção de cobertura destinada ao abrigo de ambulâncias, com área total de 72,68 m², no Hospital Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, incluindo o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução dos serviços.

Atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas nos projetos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que integram o processo de contratação.

Execução dos serviços em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente aquelas aplicáveis às estruturas metálicas, fundações, coberturas, sistemas de drenagem de águas pluviais e segurança das edificações, bem como às demais normas e legislações pertinentes.

Apresentação da documentação de habilitação técnica exigível, incluindo comprovação de registro ou inscrição da empresa e de seu responsável técnico no conselho profissional competente, quando aplicável, e comprovação de capacidade técnica compatível com as características e a complexidade da obra, observadas as disposições do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou documento de responsabilidade técnica equivalente, devidamente registrado no conselho profissional competente, referente à execução da obra, antes do início dos serviços, sob responsabilidade da empresa contratada.

Execução integral dos serviços previstos no projeto de engenharia, contemplando serviços preliminares, fundações, fornecimento e montagem da estrutura metálica, tratamento anticorrosivo, pintura, instalação de cobertura em telhas de alumínio, sistema de captação e escoamento de águas pluviais, serviços de piso e demais intervenções necessárias à conclusão da obra.

Utilização de materiais novos, de primeira qualidade, adequados à finalidade pretendida e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no memorial descritivo e na planilha orçamentária, sendo vedada a utilização de materiais danificados, inadequados ou em desacordo com os padrões exigidos.

Disponibilização de profissionais devidamente qualificados, equipamentos, ferramentas, máquinas e demais recursos necessários à execução dos serviços, garantindo a qualidade dos trabalhos e o cumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Observância das normas de segurança e saúde no trabalho, especialmente da NR-18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção e da NR-35 – Trabalho em Altura, quando aplicáveis, com fornecimento e utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs necessários à proteção dos trabalhadores e demais pessoas presentes no local.

Cumprimento das exigências da Lei nº 14.133/2021, relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, observadas as exigências pertinentes à natureza e ao porte da contratação.

Não será exigida garantia contratual de execução, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis às obras de engenharia e da responsabilidade da contratada pela solidez, segurança, qualidade e adequada execução dos serviços, nos termos da legislação vigente.
Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

Responsabilidade integral da contratada por todas as despesas necessárias à execução da obra, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, frete, carga e descarga, tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, responsabilidade técnica, mobilização e desmobilização, limpeza e demais custos diretos e indiretos necessários à entrega integral do objeto contratado.

Adoção de práticas de sustentabilidade ambiental durante a execução da obra, priorizando, sempre que tecnicamente viável, o uso racional de materiais, água e energia, a redução de desperdícios, a correta destinação dos resíduos da construção civil e a utilização de materiais duráveis e adequados à finalidade pretendida, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

Responsabilidade da contratada pela correção, reparação, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, dos serviços executados que apresentarem vícios, defeitos, falhas construtivas ou divergências em relação aos projetos e especificações técnicas, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais, conforme disposto no artigo 119 da Lei nº 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 13 de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOÍÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Administrativo n. 19079/2026

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DESTINADA AO ABRIGO DE AMBULÂNCIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, COM ÁREA TOTAL DE 72,68 M², INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRELIMINARES, FUNDAÇÕES, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHAS DE ALUMÍNIO,	SERVIÇO	01	R\$ 42.329,17	R\$ 42.329,17

SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, SERVIÇOS DE PISO E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONFORME PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.				
Total estimado da aquisição				R\$ 42.329,17

O objeto desta contratação caracteriza-se como **obra de engenharia**, destinada à construção de cobertura para abrigo de ambulâncias no Hospital Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme projetos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos que integram o processo. A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as normas técnicas aplicáveis.

Por se tratar de obra de engenharia, o objeto desta contratação não se enquadra na classificação de bens de consumo comuns ou de luxo. A execução deverá observar critérios de funcionalidade, segurança, durabilidade, economicidade e atendimento às necessidades da Administração Pública, sem características de luxo ou exigências desnecessárias à finalidade pretendida.

O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo previsto para a execução da obra será de **02 (dois) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro que integra o processo.

O instrumento contratual estabelecerá de forma detalhada as condições de vigência e execução da obra, incluindo os prazos, as obrigações da contratada e da contratante, os critérios de medição e pagamento, as condições de fiscalização e recebimento dos serviços, as responsabilidades técnicas e as hipóteses de prorrogação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da **emissão da Nota de Empenho**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar, juntamente com o projeto, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, entre outros anexos vinculados, integra o processo de contratação e deverá ser observado na execução do objeto.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A presente contratação visa atender à necessidade de melhoria da infraestrutura física do Hospital Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, mediante a execução de obra de construção de uma nova cobertura destinada ao abrigo das ambulâncias utilizadas nos serviços públicos de saúde, proporcionando condições adequadas de segurança, proteção e conservação dos veículos pertencentes à frota municipal.

4.2. Atualmente, a cobertura existente no local apresenta acentuado estado de deterioração, com comprometimento de suas condições estruturais e riscos de desprendimento de elementos construtivos e eventual colapso, representando perigo à integridade física dos profissionais de saúde, motoristas, pacientes e demais pessoas que circulam nas dependências da unidade hospitalar, além de colocar em risco o patrimônio público.

4.3. A construção de uma nova cobertura, com área total de **72,68 m²**, composta por estrutura metálica, telhas de alumínio, fundações e sistema de captação e escoamento de águas pluviais, mostra-se necessária para substituir a estrutura comprometida, proporcionando maior resistência, durabilidade, funcionalidade e segurança ao ambiente destinado ao estacionamento e abrigo das ambulâncias, conforme projetos de engenharia e memorial descritivo.

4.4. A ausência de intervenção poderá agravar as condições de deterioração da estrutura existente, aumentando os riscos de acidentes e danos materiais, além de comprometer a segurança das atividades de estacionamento, embarque e desembarque de pacientes. A exposição contínua das ambulâncias às condições climáticas também poderá contribuir para o desgaste prematuro dos veículos e para o aumento das despesas com manutenção e conservação da frota municipal.

4.5. A contratação encontra-se alinhada às necessidades operacionais e aos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no que se refere à manutenção e melhoria da infraestrutura hospitalar, à preservação do patrimônio público e à garantia de condições adequadas para a continuidade dos serviços de transporte sanitário prestados à população. Embora a demanda não esteja expressamente prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2026, sua realização justifica-se pela necessidade de intervenção na estrutura existente, diante das condições de deterioração e dos riscos identificados na avaliação técnica.

4.6. Para viabilizar a execução da obra, estima-se a aplicação de **R\$ 42.329,17 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e dezessete centavos)**, provenientes de recursos próprios municipais, conforme planilha orçamentária elaborada com base nas tabelas referenciais GOINFRA, data-base junho de 2026, e SINAPI, data-base agosto de 2026. A contratação deverá contemplar todos os materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários à execução integral da cobertura, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO ENCONTRA-SE PORMENORIZADA EM TÓPICO ESPECÍFICO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, APÊNDICE DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA.

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21):

6.1. Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de 01 (uma) obra de construção de cobertura destinada ao abrigo de ambulâncias, com área total de 72,68 m², no Hospital Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, incluindo o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução dos serviços.

6.2. Atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas nos projetos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que integram o processo de contratação.

6.3. Execução dos serviços em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente aquelas aplicáveis às estruturas metálicas, fundações, coberturas, sistemas de drenagem de águas pluviais e segurança das edificações, bem como às demais normas e legislações pertinentes.

6.4. Apresentação da documentação de habilitação técnica exigível, incluindo comprovação de registro ou inscrição da empresa e de seu responsável técnico no conselho profissional competente, quando aplicável, e comprovação de capacidade técnica compatível com as características e a complexidade da obra, observadas as disposições do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou documento de responsabilidade técnica equivalente, devidamente registrado no conselho profissional competente, referente à execução da obra, antes do início dos serviços, sob responsabilidade da empresa contratada.

6.6. Execução integral dos serviços previstos no projeto de engenharia, contemplando serviços preliminares, fundações, fornecimento e montagem da estrutura metálica, tratamento anticorrosivo, pintura, instalação de cobertura em telhas de alumínio, sistema de captação e escoamento de águas pluviais, serviços de piso e demais intervenções necessárias à conclusão da obra.

6.7. Utilização de materiais novos, de primeira qualidade, adequados à finalidade pretendida e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no memorial descritivo e na planilha orçamentária, sendo vedada a utilização de materiais danificados, inadequados ou em desacordo com os padrões exigidos.

6.8. Disponibilização de profissionais devidamente qualificados, equipamentos, ferramentas, máquinas e demais recursos necessários à execução dos serviços, garantindo a qualidade dos trabalhos e o cumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

6.9. Observância das normas de segurança e saúde no trabalho, especialmente da NR-18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção e da NR-35 – Trabalho em Altura, quando aplicáveis, com fornecimento e utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs necessários à proteção dos trabalhadores e demais pessoas presentes no local.

6.10. Cumprimento das exigências da Lei nº 14.133/2021, relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, observadas as exigências pertinentes à natureza e ao porte da contratação.

6.11. Não será exigida garantia contratual de execução, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis às obras de engenharia e da responsabilidade da contratada pela solidez, segurança, qualidade e adequada execução dos serviços, nos termos da legislação vigente.

6.12. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

6.13. Responsabilidade integral da contratada por todas as despesas necessárias à execução da obra, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, frete, carga e descarga, tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, responsabilidade técnica, mobilização e desmobilização, limpeza e demais custos diretos e indiretos necessários à entrega integral do objeto contratado.

6.14. Adoção de práticas de sustentabilidade ambiental durante a execução da obra, priorizando, sempre que tecnicamente viável, o uso racional de materiais, água e energia, a redução de desperdícios, a correta destinação dos resíduos da construção civil e a utilização de materiais duráveis e adequados à finalidade pretendida, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

6.15. Responsabilidade da contratada pela correção, reparação, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, dos serviços executados que apresentarem vícios, defeitos, falhas construtivas ou divergências em relação aos projetos e especificações técnicas, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais, conforme disposto no artigo 119 da Lei nº 14.133/2021.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

A execução da obra de construção de cobertura destinada ao abrigo de ambulâncias no Hospital Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, com área total de **72,68 m²**, deverá ocorrer mediante emissão de Ordem de Serviço pelo Fundo Municipal de Saúde, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, nos projetos de engenharia, no memorial descritivo, na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro.

O prazo previsto para a execução integral da obra será de **02 (dois) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro. A contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da referida ordem, observadas as condições necessárias à mobilização da equipe e dos equipamentos.

Os serviços deverão ser executados nas dependências do **Hospital Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO**, localizado na **Rua João Nogueira Sobrinho, esquina com a Rua Silda Ferreira, Centro, Aparecida do Rio Doce – GO, CEP 75.827-000**, em local destinado ao estacionamento e abrigo das ambulâncias. A execução deverá ser previamente alinhada com a Administração da unidade hospitalar, de modo a preservar a segurança e minimizar interferências nas atividades assistenciais.

A obra deverá contemplar a execução dos serviços preliminares, fundações, fornecimento e montagem da estrutura metálica, tratamento anticorrosivo, pintura, instalação de cobertura em telhas de alumínio, sistema de captação e escoamento de águas pluviais, serviços de piso e demais intervenções complementares previstas nos documentos técnicos, garantindo a entrega de uma estrutura concluída, segura, funcional e adequada à finalidade pretendida.

A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas, mão de obra especializada e demais insumos necessários à perfeita execução da obra, incluindo despesas com transporte, frete, tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, responsabilidade técnica, mobilização, desmobilização, limpeza e demais custos diretos e indiretos relacionados à contratação.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente os projetos de engenharia, o memorial descritivo, a planilha orçamentária, a memória de cálculo, o cronograma físico-financeiro e as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis. A contratada deverá apresentar a respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, ou documento equivalente, devidamente registrado no conselho profissional competente, antes do início da execução, além dos documentos técnicos e comprovações exigidos pela fiscalização.

Caso sejam constatados defeitos, falhas construtivas, utilização de materiais inadequados, irregularidades na execução ou divergências em relação aos projetos e às especificações contratadas, a contratada deverá realizar, às suas expensas, as correções, reparações, remoções, reconstruções ou substituições necessárias, no prazo estabelecido pela fiscalização, sem qualquer custo adicional para o Município, observadas as disposições do artigo 119 da Lei nº 14.133/2021.

A execução da obra será acompanhada e fiscalizada por servidor ou profissional formalmente designado pela Administração, responsável por verificar a conformidade dos serviços com os projetos, as especificações técnicas, o cronograma físico-financeiro e as demais condições contratuais. O recebimento provisório e o recebimento definitivo da obra observarão os procedimentos previstos no **artigo 140 da Lei nº 14.133/2021**, mediante verificação da conclusão dos serviços, realização das inspeções necessárias e apresentação da documentação técnica exigível, sem prejuízo das responsabilidades legais da contratada.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
- d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- e) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF/RG**);
- b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**),
- e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
- g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

Para fins de comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será exigida a apresentação:

4.4.1. Comprovante de inscrição na Entidade Profissional CRQ - certidão de registro de quitação) da Empresa e de seus Responsáveis Técnicos.

a.1 A empresa licitante deverá possuir em seu quadro técnico permanente, pelo menos um engenheiro civil.

a.1.1 O vínculo empregatício do(s) profissional(is) deverá ser comprovado através do contrato social, para caso de sócios, ou ainda, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços;

4.4.2. A empresa licitante deverá apresentar Atestado(s) Técnico-profissional, emitido(s) por entidade pública ou privada, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s), já executou obras de complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação;

Item	Serviços a serem comprovados	Unidade	Quantidade total na Planilha	Exigências Técnicas Quantidade a ser comprovada (50%)
1.4.3	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO TIPO AR-350 / ASTM A572 G50 COM FUNDO ANTICORROSIVO	kg	690,46	345,23

4.4.3. A empresa licitante deverá apresentar Atestado(s) Técnico-operacional, emitido(s) por entidade pública ou privada, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s), já executou obras de complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação;

b.1 Quando o atestado ou certidão referir-se a obras públicas, qualquer que seja a natureza do contrato, o documento deverá ser emitido pelo órgão público fiscalizador em nome da empresa proponente.

Item	Serviços a serem comprovados	Unidade	Quantidade total na Planilha	Exigências Técnicas Quantidade a ser comprovada (50%)
1.4.3	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO TIPO AR-350 / ASTM A572 G50 COM FUNDO ANTICORROSIVO	kg	690,46	345,23

10.17 DECLARAÇÕES:

- a)** Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b)** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- c).** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)**11.1. PREÇO**

11.1.1. O custo estimado é de **R\$ 42.329,17 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e dezessete centavos).**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar;
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Se houver situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto/serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Assessoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

18.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’, da Lei nº 14.133/2021).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0224	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.1316.1023 CONSTR. RECONSTR. AMPL. DE UNIDADE DE SAÚDE	4.4.90.51.00-102 OBRAS E INSTALAÇÕES

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

22. CONCLUSÕES FINAIS

22.1. O presente Termo de Referência consolida e atualiza o documento inicialmente encaminhado pelo gestor, preservando suas especificações e condições essenciais, com a inclusão dos orçamentos e das cotações de preços obtidos pelo Departamento de Compras. Ficam, assim, ratificados os atos regularmente praticados após a emissão do Termo de Referência inicial, estando a estimativa da contratação devidamente fundamentada, compatível com os preços de mercado e apta a subsidiar o regular prosseguimento do procedimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Aparecida do Rio Doce-GO, 13 de outubro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação nº: 042/2026

Objeto: Trata-se de Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de construção de cobertura destinada ao abrigo de ambulâncias no Hospital Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra,

equipamentos e ferramentas, conforme projetos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo de contratação.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DESTINADA AO ABRIGO DE AMBULÂNCIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, COM ÁREA TOTAL DE 72,68 M², INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRELIMINARES, FUNDAÇÕES, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHAS DE ALUMÍNIO, SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, SERVIÇOS DE PISO E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONFORME PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.	SERVIÇO	01		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº XXXX/XXXX
Unidade Gestora: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, neste ato representado pelo Gestora do Fundo, Senhora **ANA CRISTINA COSTA** brasileira, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx e Carteira de Identidade nº XXXXX, XXX/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, QUADRA XX LOTE XX, SN, XXX, setor: XXXXXXXXXXXXXXXX CEP: XX.XXX-XXX, na cidade de: XXXXXXXXXXXXXXXX-XXX, Doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por SR. XXXXXXXXXXXXXXXX, profissão, nacionalidade, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e carteira de Identidade nº XXXX XXXX/GO, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXX/20XX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente dispensa de licitação n.XXX/20XX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	R\$				

O objeto do presente instrumento é a *Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de construção de cobertura destinada ao abrigo de ambulâncias no Hospital Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, conforme projetos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo de contratação.*
1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Edital de Licitação,
- 1.2.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXX, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxx).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

7.1.3. Designar servidor(es) responsável(is) para fiscalizar a execução dos serviços;

7.1.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado, nos preços e nas condições pactuadas no contrato

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Assessoria Jurídica do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.10. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

8.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

8.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

8.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

8.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

8.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8.12. A execução deverá observar integralmente o projeto executivo, o memorial descritivo, a memória de cálculo, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, as normas técnicas aplicáveis e as determinações da responsável técnica e da fiscalização. A contratada deverá fornecer todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte e demais recursos necessários, mantendo o local organizado e adotando medidas para não comprometer o funcionamento e a segurança dos serviços hospitalares.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, por meio do Fundo Municipal de Saúde deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0224	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.1316.1023 CONSTR. RECONSTR. AMPL. DE UNIDADE DE SAUDE	4.4.90.51.00-102 OBRAS E INSTALACOES

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL

a) A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

f) As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo previsto para a execução integral da obra será de **02 (dois) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro. A contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da referida ordem, observadas as condições necessárias à mobilização da equipe e dos equipamentos.

Os serviços deverão ser executados nas dependências do **Hospital Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO**, localizado na **Rua João Nogueira Sobrinho, esquina com a Rua Silda Ferreira, Centro, Aparecida do Rio Doce – GO, CEP 75.827-000**, em local destinado ao estacionamento e abrigo das ambulâncias. A execução deverá ser previamente alinhada com a Administração da unidade hospitalar, de modo a preservar a segurança e minimizar interferências nas atividades assistenciais.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx lotado no cargo xxxxxxxxxxxxxxx.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, xx de xxxxxx de 2026

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de construção de cobertura destinada ao abrigo de ambulâncias no Hospital Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, conforme projetos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo de contratação, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 042/2026, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de de 2026.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:6D6264B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 289/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1592/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº **289/2026**, especialmente a documentação relativa à pesquisa de preços, à definição do objeto e à proposta apresentada pela empresa vencedora,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal, no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO que foram realizadas as providências necessárias para obtenção e análise dos preços, tendo sido verificada a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a seguinte empresa; **MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **24.952.998/0001-92**, situada na Avenida Caiapó, nº 1071, Quadra 14, Lote 622ª, Centro, Iporá-GO, CEP: 76.200-039. Apresentaram a proposta de menor valor e atendeu aos requisitos estabelecidos pela Administração.

DECLARA:

Art. 1º Fica declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, c/c art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para:

OBJETO: aquisição de material permanente, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis/GO.

Art. 2º A contratação será realizada em favor da empresa:

MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.952.998/0001-92, situada na Avenida Caiapó, nº 1071, Quadra 14, Lote 622ª, Centro, Iporá-GO, CEP: 76.200-039, venceu no Valor Total de **R\$ 19.164,00 (dezenove mil e cento e sessenta e quatro reais)**.

Item	Descrição	Qtd	Medida	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	FREEZER HORIZONTAL - Especificações: 307 Litros, cor Branco, Deve possuir Controle de Temperatura com 5 níveis que vão de 3°C a -23°C; Eficiência Energética A, Degelo Manual, 06 níveis de temperatura, 220V, Garantia do Fornecedor no mínimo 12 meses.	01	Unidade	CONSUL CHA31MB	R\$ 2.835,00	R\$ 2.835,00
02	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER – 12.000 BTU/H – Especificações: ciclo quente e frio; tensão 220V; classificação energética A; baixo nível de ruído; composto por unidade interna evaporadora e unidade externa condensadora; gás refrigerante R32; fornecido com controle remoto sem fio. O equipamento deverá ser entregue e instalado pela empresa vencedora, no local indicado pelo Fundo Municipal de Educação, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra e demais insumos necessários à instalação e ao perfeito funcionamento do aparelho.	04	Unidade	AIWA	R\$ 2.945,00	R\$ 11.780,00
03	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER – 24.000 BTU/H – Especificações; conectividade Wi-Fi; tensão 220V; frequência 60Hz; composto por unidade interna evaporadora e unidade externa condensadora; fornecido com controle remoto sem fio. O equipamento deverá ser entregue e instalado pela empresa vencedora, no local indicado pelo Fundo Municipal de Educação, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra e demais insumos necessários à instalação e ao perfeito funcionamento do aparelho.	01	Unidade	AGRATTO	R\$ 4.549,00	R\$ 4.549,00

TOTAL

R\$ 19.164,00

Art. 3º O valor da contratação encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme levantamento de preços e documentos constantes dos autos, em observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º A contratação deverá observar as condições, especificações, quantitativos, prazos e demais obrigações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pela empresa vencedora, que passam a integrar o processo administrativo.

Art. 5º A presente contratação deverá ser formalizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se, ainda, as demais exigências legais aplicáveis à contratação direta.

Art. 6º Encaminhem-se os autos ao setor competente para adoção das providências necessárias à formalização da contratação e demais atos decorrentes.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 16 de outubro de 2026.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-GO

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:6A706116

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2025 CELEBRADO ENTRE A PREEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA FLIP PALACE HOTEL LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2025 CELEBRADO ENTRE A PREEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA FLIP PALACE HOTEL LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo da **Ata de Registro de Preço nº 056/2025**, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **Garibaldi Ferreira De Santana Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF nº 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira nº 713, Centro, CEP 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ sob o nº 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a Senhora **Cristiane Aparecida Ferreira**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade nº 3869752 - SPTC /GO, e CPF nº 925.455.721-87, residente e domiciliada na Avenida José Messias Ferreira nº 2026, Centro, CEP 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ sob o nº 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua Gestora a senhora **Luciana Ferreira Barbosa**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4104613 - DGPC/GO, e CPF nº 960.655.241-15, residente e domiciliada na Avenida José Messias Ferreira, nº 713, Centro, CEP 75.660-000, nesta cidade Buriti Alegre, Estado de Goiás; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ sob o nº 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pela sua gestora a senhora, neste ato representado pela Gestora a Senhora **Ana Flávia Marques**, portadora da cédula de identidade nº 5.615.995 - SSP /GO, e CPF nº 037.586.311-73, residente e domiciliada na Rua 39, nº 106, Quadra 18, Lote 10, Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTES** e, de outro lado a empresa **FLIP PALACE HOTEL LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.476.967/0001-23, estabelecida na Rua Francisco Olímpio de Paiva, QD. 73, Lts. 02/03, nº 605, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, neste ato representada pelo seu sócio/administrador o senhor **Gilberto Inácio de Faria**, portador da carteira de identidade nº 2.315.667- SPP/GO, e CPF nº 364.527.691-20, doravante denominada REGISTRADA/CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o Aditivo de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços para **prestação de serviços no fornecimento de hospedagem (hotel) com apartamentos simples, duplos e triplos, com ar condicionado, televisão e café da manhã inclusos**, destinados para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações mínimas constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e de acordo com as propostas apresentadas pelas as empresas licitantes vencedoras. No caso de **HOSPEDAGEM**, a Ata terá como limite de fornecimento a quantidade estimada inicial, sendo a quantidade fracionada conforme a necessidade de cada departamento, órgão ou secretaria, a qual pode variar conforme a demanda, esse termo aditivo terá as condições, especificações e quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preço 056/2025. **Processo Administrativo nº 5726/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA

Ficam renovadas as quantidades originais registradas na ata, mantendo o valor unitário previsto na tabela da CLÁUSULA SEGUNDA da ARP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição dos Itens	Unidade de	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
02	Apartamento Duplo	DIÁRIA	FLIP PALACE HOTEL LTDA	305	219,00	66.795,00
03	Apartamento triplo	DIÁRIA	FLIP PALACE HOTEL LTDA	385	309,00	118.965,00

O valor total da ADESÃO da presente Ata de Registro de Preços importa em **R\$ 185.760,00 (Cento Oitenta e Cinco Mil Setecentos e Sessenta Reais)**.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **09 de setembro de 2026 a 08 de setembro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Cláusula terceira da ARP passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos orçamentários para a execução das despesas não são obrigatórios em sistema de Ata de Registro de Preços.

O fundamento está na Lei nº 14.133/2021, art. 84, § 4º:

“A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo a contratação decorrente da ata de registro de preços condicionada à existência de prévia dotação orçamentária”.

E em conformidade com o Art. 8º, §2º do Decreto Municipal nº 069 de 25 de julho de 2023.

“Dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Registro de Preços – SRP”, na licitação de modalidade para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária”

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 84, da Lei 14.133/2021.

“O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

PARAGRAFO ÚNICO

“O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas”.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - GO, 08 de setembro de 2026.

Município De Buriti Alegre
GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Fundo Municipal De Assistência Social
LUCIANA FERREIRA BARBOSA SANTANA
Gestora FMAS

Fundo Municipal De Saúde
CRISTIANE APARECIDA FERREIRA
Gestora do FMS

Fundo Municipal De Educação
ANA FLÁVIA MARQUES
Gestora do FME

Empresa Registrada:

Flip Palace Hotel LTDA
CNPJ nº 12.476.967/0001-23
GILBERTO INÁCIO DE FARIA
Sócio/Administrador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:83BB335A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 430/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 02 (DUAS) PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO PERÍODO NOTURNO, VISANDO AMPLIAR T processo 430/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03		10.03.04.122.2501.4050.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	100	32.851,20
TOTAL					32.851,20

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: ADÃO DIONATAN MORAIS DA SILVA **CNPJ/CPF:** 056.154.841-28

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COMPREENDENDO A COLETA MANUAL DOS RESÍDUOS, SEU ACONDICIONAMENTO E CARREGAMENTO NOS VEÍCULOS COLETORES, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO. COLETOR 01.	MES		6,0000	2.737,6000	16.425,6000
Total							16.425,6000
Total							16.425,6000

Empresa: GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA **CNPJ/CPF:** 613.397.943-73

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	2	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COMPREENDENDO A COLETA MANUAL DOS RESÍDUOS, SEU ACONDICIONAMENTO E CARREGAMENTO NOS VEÍCULOS COLETORES, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO. COLETOR 02.	MES		6,0000	2.737,6000	16.425,6000
Total							16.425,6000
Total							16.425,6000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 4 de setembro de 2026.

VALOR ESTIMADO

RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Responsável

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:FB581085

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 432/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UMA) PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS PÚBLICOS DA FEIRA COBERTA E D processo 432/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.08		10.08.26.782.2515.4060.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	100	16.425,60
TOTAL					16.425,60

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: WEVERTON BARBOSA SOUSA **CNPJ/CPF:** 035.641.071-42

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS PÚBLICOS DA FEIRA COBERTA E DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO	MES		6,0000	2.737,6000	16.425,6000
Total							16.425,6000
Total							16.425,6000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 4 de setembro de 2026.

VALOR ESTIMADO

RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Responsável

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:0FFD6DFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 433/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, COM ATUAÇÃO NO TURN processo 433/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03		10.03.04.122.2501.4050.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	100	16.425,60
TOTAL					16.425,60

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: FRANCISCO WANDERSON BORGES DIAS CNPJ/CPF: 068.369.621-12

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COMPREENDENDO A COLETA MANUAL DOS RESÍDUOS, SEU ACONDICIONAMENTO E CARREGAMENTO NOS VEÍCULOS COLETORES, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO. COLETOR 01.	MES		6,0000	2.737,6000	16.425,6000
Total							16.425,6000
Total							16.425,6000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 11 de setembro de 2026.

VALOR ESTIMADO

RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Responsável

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:AD89F140

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 440/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERA processo 440/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
-------------------	---------------	----------------------	---------------------	------------------	----------------

16.16	16.16.12.365.2503.4041.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	101	6.720,00
TOTAL				6.720,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: POLIANA PEREIRA DA SILVA **CNPJ/CPF:** 047.383.941-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO.	MESES		4,0000	1.680,0000	6.720,0000
Total							6.720,0000
Total							6.720,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 8 de setembro de 2026.

VALOR ESTIMADO

KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Responsável

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:219C8138

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 441/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, VISANDO ATENDER À NECESSIDADE DE PESSOAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LA processo 441/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16		16.16.12.365.2503.4041.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	101	6.720,00
TOTAL					6.720,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: RENATA BUENO MENDES **CNPJ/CPF:** 040.962.161-78

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM) PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.	MESES		4,0000	2.364,0000	9.456,0000
Total							9.456,0000
Total							9.456,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 8 de setembro de 2026.

VALOR ESTIMADO

KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Responsável

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:2F477122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 444/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS UNIDA processo 444/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16		16.16.12.361.2503.4028.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	101	6.720,00
TOTAL					6.720,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: LEILA FLAVIA PEREIRA CRUVINEL **CNPJ/CPF:** 010.661.191-71

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO.	MESES		4,0000	1.680,0000	6.720,0000
Total							6.720,0000
Total							6.720,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 9 de setembro de 2026.

VALOR ESTIMADO

KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Responsável

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:963225A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 445/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS UNIDA processo 445/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16		16.16.12.361.2503.4028.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	101	6.720,00
TOTAL					6.720,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: FRANCISCA ZILDENI BEZERRA DOS SANTOS **CNPJ/CPF:** 014.624.471-04

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO.	MESES		4,0000	1.680,0000	6.720,0000
Total							6.720,0000

Total	6.720,0000
-------	------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 17 de setembro de 2026.

VALOR ESTIMADO

KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Responsável

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:8215466B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 446/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS UNIDA processo 446/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16		16.16.12.361.2503.4028.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	101	6.720,00
TOTAL					6.720,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: LUCELINA MOREIRA DA SILVA **CNPJ/CPF:** 827.348.951-53

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO.	MESES		4,0000	1.680,0000	6.720,0000
Total							6.720,0000

Total	6.720,0000
-------	------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 24 de setembro de 2026.

VALOR ESTIMADO

KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Responsável

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:DE42D637

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 447/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, VISANDO ATENDER À NECESSIDADE DE PESSOAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LA processo 447/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16		16.16.12.365.2503.4041.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	101	7.092,00
TOTAL					7.092,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: NATHALIA FURTADO FERREIRA **CNPJ/CPF:** 705.725.831-33

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM) PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.	MESES		3,0000	2.364,0000	7.092,0000
Total							7.092,0000

Total	7.092,0000
--------------	-------------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 5 de outubro de 2026.

VALOR ESTIMADO

KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO

Responsável

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:16D8828C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 451/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS JUNTO AO CTA/SAE – CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO/SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA. ESTA CONTRATAÇÃO DEVERÁ S processo 451/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) LARYSSA DE PAULA REZENDE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13		13.13.10.302.2502.4007.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	102	21.864,00
TOTAL					21.864,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: CATIANE LOURENCO MAIA **CNPJ/CPF:** 002.096.641-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS GERAIS CTA/SAE	MES		12,0000	1.822,0000	21.864,0000
Total							21.864,0000
Total							21.864,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 4 de setembro de 2026.

VALOR ESTIMADO

LARYSSA DE PAULA REZENDE

Responsável

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:0345795D